

Por determinação superior, se publica:

## TELEX

### (MENSAGEM RECEBIDA)

DE: DIRECTOR GABINETE MACAU — LISBOA

PARA: CHEFE GABINETE GOVERNADOR—MACAU

Telex n.º 35/GM — 21/FEV/1983

3. ADM. CIVIL — 01.03

Ref. pt. 3 telex 35/83/RG, de 21 corrente, transcrevo V. Ex.º decreto do Presidente da República n.º 2/83, de 4 do mês em curso, publicado no suplemento do *Diário da República*, n.º 2, I série, da data acima invocada:

### Decreto do Presidente da República n.º 2/83, de 4 de Fevereiro

O Presidente da República, precedendo a audição do Conselho de Estado e dos partidos representados na Assembleia da República, decreta, nos termos do artigo 136.º, alínea e), da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º É dissolvida a Assembleia da República.

Artigo 2.º É fixado, de harmonia com o artigo 116.º, número 6, da Constituição, o dia 25 de Abril do corrente ano para a eleição dos deputados à Assembleia da República.

Artigo 3.º O presente decreto produz efeitos na data da sua publicação.

Assinado em 4 de Fevereiro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

## SUMÁRIO GOVERNO DE MACAU

### Decreto-Lei n.º 13/83/M:

Dá nova redacção ao artigo 2.º dos Diplomas Legislativos n.os 1 113 e 1 291, respectivamente, de 11 de Março de 1950 e 25 de Julho de 1953.

### Decreto-Lei n.º 14/83/M:

Fixa um prazo a partir do qual deixarão de ter curso legal várias moedas metálicas.

### Decreto-Lei n.º 15/83/M:

Regula a actividade das sociedades financeiras.

### Portaria n.º 41/83/M:

Dota uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1983.

### Portaria n.º 42/83/M:

Dota uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1983.

### Portaria n.º 43/83/M:

Reforça, por transferência, a verba inscrita no n.º 4, artigo 226.º, capítulo 7.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1983.

### Portaria n.º 44/83/M:

Atribui aos Serviços de Marinha um fundo permanente de \$ 60 000,00.

### Portaria n.º 45/83/M:

Adita uma alínea ao artigo 1.º da Portaria n.º 213/82/M, de 7 de Dezembro. (Delegação de competências no Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica).

### Repartição do Gabinete :

Telex da Secretaria-Geral da Presidência da República.

Portarias que concedem a medalha de mérito desportivo a vários cidadãos.

Despacho que nomeia o administrador para a Empresa Pública de Teledifusão de Macau.

Extractos de despachos.

Parecer n.º 4/83, da Procuradoria da República de Macau.

### Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos :

Rectificação.

Declaração.

### Serviços de Administração Civil :

Extractos de portarias.

Extracto de despacho.

**Serviços de Assuntos Chineses:**

Extractos de despachos.

**Serviços de Educação e Cultura:**

Rescisão de contrato.

Extractos de despachos.

Declarações.

**Serviços de Saúde:**

Extractos de despachos.

Declarações.

**Serviços de Estatística:**

Declaração.

**Serviços de Finanças:**

Extracto de despacho.

**Serviços de Correios e Telecomunicações:**

Declaração.

**Cadeia Central:**

Extracto de despacho.

Declaração.

**Serviços de Economia:**

Extractos de despachos.

**Missão de Estudos Cartográficos de Macau:**

Declaração.

**Serviços de Turismo:**

Extractos de despachos.

Extractos de alvarás.

Declaração.

**Gabinete de Comunicação Social:**

Extractos de despachos.

**Serviços de Marinha:**

Declaração.

**OBRA SOCIAL:**

Extracto de despacho.

**Forças de Segurança de Macau:****POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:**

Extractos de despachos.

Declaração.

Lista de antiguidade do pessoal do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, relativa a 31 de Dezembro de 1982.

**POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:**

Extracto de despacho.

Declaração.

**CORPO DE BOMBEIROS:**

Extracto de despacho.

**DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA:**

Extractos de despachos.

Declarações.

**Instituto de Ação Social:**

Extracto de despacho.

**Avisos e anúncios oficiais**

Dos Serviços de Administração Civil. — Lista provisória dos candidatos ao concurso documental para o provimento de um lugar de oficial de diligências.

Dos Serviços de Assuntos Chineses. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o provimento de lugares de aspirante a intérprete-tradutor do quadro técnico.

Dos Serviços de Educação e Cultura. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o provimento de um lugar de encarregado de recintos desportivos do quadro de serviços gerais.

Dos mesmos Serviços. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de lugares de terceiro-oficial do quadro administrativo.

Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o provimento de lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo.

Dos mesmos Serviços, sobre a constituição do júri do concurso para o preenchimento de lugares de terceiro-oficial do quadro administrativo.

Dos Serviços de Finanças. — Resumo do movimento do cofre geral deste território, referente ao mês de Janeiro de 1983.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido chegador da Capitania dos Portos.

Do Comando das Forças de Segurança de Macau. — Resultados da Junta de Recrutamento Territorial relativos à inspecção dos candidatos à prestação do 3.º Turno/SST/1983.

Do mesmo Comando. — Lista definitiva das candidatas à prestação do serviço de segurança territorial, 3.º Turno/SST/1982.

Do mesmo Comando. — Lista definitiva dos candidatos à prestação do serviço de segurança territorial, 3.º Turno/SST/1982.

Do Instituto de Ação Social de Macau. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o provimento de lugares de terceiro-oficial do quadro administrativo.

Do mesmo Instituto, sobre a constituição do júri do concurso para o provimento de lugares de terceiro-oficial do quadro administrativo.

Do mesmo Instituto, sobre a data e o local da realização das provas do concurso para o provimento de lugares de terceiro-oficial do quadro administrativo.

Do Leal Senado de Macau, sobre a ordenação do trânsito na Rua da Imprensa Nacional e artérias adjacentes.

Do mesmo Leal Senado, sobre o concurso público para arrematação da empreitada da obra de «19/83 — Construção de pavimento e dreno no prolongamento da Rua do Almirante Costa Cabral».

Do mesmo Leal Senado, sobre a segunda convocação para inspecção de automóveis ligeiros e pesados de transporte de mercadorias e mistos.

**Anúncios judiciais e outros**

## 目錄

## 澳門政府

第一三一八三一M號法令：

修正一九五〇年三月十一日第一一一三號立法條例第二條及一九五三年七月二十五日第一二九一號立法條例第二條條文

第一四一八三一M號法令：

訂定多種金屬硬幣停止法定流通期限  
管制財務公司活動

第一五一八三一M號法令：

撥款列入一九八三經濟年度總預算冊平常支出部門所指項目內

第四一八三一M號訓令：

撥款列入一九八三經濟年度總預算冊平常支出部門所指項目內

第四三一八三一M號訓令：

着將一九八三經濟年度總預算冊平常支出部門第七章第二二六條所指款項調動追加

第四四一八三一M號訓令：

撥款六萬元作爲海軍軍務廳常備基金

第四五一八三一M號訓令：

在十二月七日第二一三一八二一M號訓令第一條增設一項目——（授權予經濟協調政務司）

## 秘書處

總統府總辦事處電文  
訓令一件 頒給多名市民體育勳章  
批示一件 委任澳門廣播電視公司一名總經理  
批示 紅要數件

澳門檢察官公署第四一八三號意見書

## 建設計劃協調廳

修正書一件  
聲明書一件

## 民政廳

批示綱要數件  
批示綱要數件

## 華務廳

批示綱要數件  
批示綱要數件

## 教育文化司

取 消 合 約 一 件  
批示綱要數件  
批示綱要數件  
聲 明 書 一 件

## 衛生司

批 示 綱 要 數 件  
聲 明 書 數 件  
批 示 綱 要 數 件  
聲 明 書 數 件

## 統計廳

聲 明 書 一 件  
批 示 綱 要 一 件  
批 示 綱 要 一 件  
聲 明 書 一 件

## 郵電司

聲 明 書 一 件  
批 示 綱 要 一 件

## 政府監獄

批 示 綱 要 數 件  
聲 明 書 一 件

## 經濟司

批 示 綱 要 數 件  
聲 明 書 一 件

## 澳門地圖繪製研究委員會

聲明書一件

## 旅遊司

批 示 綱 要 數 件  
准 照 綱 要 數 件  
聲 明 書 一 件

## 新聞廳

聲 明 書 一 件  
福 利 會 一 件  
批 示 綱 要 一 件  
聲 明 書 一 件

## 海軍軍務廳

批 示 綱 要 數 件

## 澳門保安部隊

治 安 警 察 廳：  
水 警 稽 查 隊：  
批 示 綱 要 數 件  
批 示 綱 要 數 件  
聲 明 書 一 件  
人 員 年 資 表

消 防 隊：  
批 示 綱 要 一 件  
司 法 警 察 司：  
批 示 綱 要 數 件  
聲 明 書 數 件

## 社會工作處

批 示 綱 要 一 件

## 官署文告

民 政 廳 佈 告 關於以審查文件方式招考填補傳達員一缺應考人臨時名單

華務廳佈告 關於招考填補技術團體見習翻譯數缺准考人臨時名單

## 法律文告及其他

教育文化司佈告 管理員一缺准考人臨時名單	關於招考填補一般團體體育場所 教育文化司佈告
教育文化司佈告 兼打字員數缺准考人臨時名單	關於招考填補行政團體三等書記 員數缺考試典試委員會之組織
財政司佈告 概況	關於一九八三年一月份國庫活動
財政司佈告	仰關係人到領港務局一已故挖泥 船操作員遺下之遺屬贍養金
澳門保安司令部佈告	關於一九八三年第三期地區 治安服務准考人體格檢驗結果
澳門保安司令部佈告	關於男性報名參加一九八二 年第三期地區治安服務准考人確定名單
澳門社會工作處佈告	關於招考填補行政團體三等 事務員數缺准考人確定名單
澳門社會工作處佈告	關於招考填補行政團體三等 事務員數缺考試典試委員會之組織
澳門市政廳佈告 措施	關於官印局街及其附近街道交通 事務員數缺考試典試委員會之組織
澳門市政廳佈告	關於第一九八三號開投招人 辦賈伯樂提督街街道延長及排水工程
澳門市政廳佈告	關於輕、重型車輛、貨車及客貨 兩用車輛覆檢事宜

Tradução feita por António José Lai, intérprete-tradutor principal

## GOVERNO DE MACAU

### Decreto-Lei n.º 13/83/M de 26 de Fevereiro

Considerando que é de todo o interesse proceder a um melhor aproveitamento dos terrenos concedidos aos CTT e situados nas Avenidas do Coronel Mesquita e de Ouvidor Arriaga;

Com a sua concordância e ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º O artigo 2.º do Diploma Legislativo n.º 1 113, de 11 de Março de 1950, passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º A finalidade é a construção de um bairro económico destinado a habitação de pessoal menor dos CTT e à instalação de um concentrador digital.

Art. 2.º O artigo 2.º do Diploma Legislativo n.º 1 291, de 25 de Julho de 1953, passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º O terreno concedido destina-se à construção de casas para habitação dos funcionários dos CTT e à instalação de um concentrador digital.

Art. 3.º Este decreto-lei entra imediatamente em vigor.

Assinado em 23 de Fevereiro de 1983.

Publique-se.

O Governador, Vasco de Almeida e Costa.

### Decreto-Lei n.º 14/83/M de 26 de Fevereiro

A cunhagem de moedas metálicas com valores faciais de 10 avos, 50 avos, 1 pataca e 5 patacas, levada a cabo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 49/81/M, de 26 de Dezembro, visa a substi-

tuição das moedas de idêntico valor facial emitidas ao abrigo do Decreto n.º 38 607, de 19 de Janeiro de 1952, alterado pelo Decreto n.º 11/72, de 10 de Janeiro, e dos Decretos n.º 47 579, de 7 de Março de 1967, n.º 635/70, de 22 de Dezembro, n.º 42/77/M, de 29 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 39/80/M, de 8 de Novembro, prevendo o artigo 5.º do referido Decreto-Lei n.º 49/81/M, a fixação dum prazo a partir do qual deixarão de ter curso legal as citadas moedas. Afirma-se igualmente conveniente retirar também de circulação as moedas de 1 pataca e 10 avos emitidas por determinação do Decreto-Lei n.º 94/74, de 11 de Março, que foi alterado pelos Decretos n.º 72/75, de 20 de Fevereiro, e n.º 131-E/76, de 16 de Fevereiro.

Nestes termos,

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º As moedas com valores faciais de 10 avos, 50 avos, 1 pataca e 5 patacas, cunhadas ao abrigo do Decreto n.º 38 607, de 19 de Janeiro de 1952, alterado pelo Decreto n.º 11/72, de 10 de Janeiro, e dos Decretos n.º 47 579, de 7 de Março de 1967, n.º 635/70, de 22 de Dezembro, n.º 94/74, de 11 de Março, que foi modificado pelos Decretos n.os 72/75, de 20 de Fevereiro, e 131-E/76, de 16 de Fevereiro, n.º 42/77/M, de 29 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 39/80/M, de 8 de Novembro, deixarão de ter curso legal e poder liberatório, após o decurso do período de quatro meses, contados a partir da data da publicação deste diploma.

Art. 2.º A troca das moedas referidas no artigo anterior, por notas de banco ou por moedas metálicas, efectuar-se-á, dentro do período mencionado junto do estabelecimento principal em Macau ou das respectivas dependências do Banco Nacional Ultramarino.

Assinado em 24 de Fevereiro de 1983.

Publique-se.

O Governador, Vasco de Almeida e Costa.

**Decreto-Lei n.º 15/83/M****de 26 de Fevereiro**

O Decreto-Lei n.º 35/82/M, de 3 de Agosto, ao regular o sistema de crédito e a estrutura financeira do Território, introduziu modificações importantes na organização e nas regras de funcionamento do sistema financeiro de Macau.

O presente decreto-lei, ao regular a actividade das sociedades financeiras, constitui mais uma peça jurídico-económica, destinada a preencher um quadro legal já delineado, bem como possibilitar e estimular o crescimento e diversificação do mercado financeiro local.

É reconhecido o importante papel que as sociedades financeiras podem vir a ter para o desenvolvimento económico de Macau, dada a sua vocação para a concessão de crédito a médio prazo e para a dinamização do investimento, estimulando simultaneamente o mercado de capitais e canalizando excessos de liquidez das instituições de crédito monetárias para aplicações reprodutivas.

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

**CAPÍTULO I****Disposições introdutórias****Artigo 1.º****(Noção)**

As sociedades financeiras são instituições de crédito não monetárias constituídas no Território que têm por objecto exclusivo a realização de operações financeiras e a prestação de serviços afins, definidos nos termos do presente diploma.

**Artigo 2.º****(Autorização)**

A constituição no Território de sociedades financeiras depende de autorização do Governador, a conceder por portaria, mediante parecer do IEM.

**Artigo 3.º****(Forma)**

As sociedades financeiras constituem-se como sociedades anónimas e as respectivas acções serão nominativas.

**Artigo 4.º****(Dependências)**

1. As sociedades financeiras não poderão abrir dependências no território de Macau.

2. As sociedades financeiras só poderão abrir formas de representação social fora do Território, mediante autorização prévia concedida por despacho do Governador, sob parecer do IEM, a publicar no *Boletim Oficial*.

**Artigo 5.º****(Capital social)**

1. As sociedades financeiras não poderão constituir-se nem manter-se com um capital social inferior a 100 milhões de patacas.

2. As sociedades financeiras só poderão constituir-se depois de os subscritores fazerem prova de que uma fracção do capital social não inferior a 50% do capital mínimo previsto no número anterior foi realizada e de que, pelo menos, 50% desse montante se encontra depositado em dinheiro no IEM, o qual poderá ser levantado após o início da actividade da sociedade financeira.

3. O prazo de realização dos restantes 50% será estabelecido pela portaria de autorização a que se refere o artigo 2.º

4. Poderá o Governador, no acto de autorização, fixar um montante de capital social inferior ao referido no n.º 1, bem como condições de realização diferentes das referidas no n.º 2, desde que, pelo menos, 75% do capital seja subscrito por instituições financeiras autorizadas a operar no Território.

**Artigo 6.º****(Instrução do processo de autorização)**

1. As entidades que pretendam constituir uma sociedade financeira deverão apresentar no IEM o respectivo pedido de autorização, por si ou através de pessoa com poderes de representação para o efeito.

2. O requerimento será sempre acompanhado dos elementos seguintes:

*a)* memória que explice as linhas gerais da sua actuação e as principais operações a desenvolver no Território, que demonstre a viabilidade da instituição em causa e o contributo da sua actuação para os objectivos da política económica e financeira prosseguidos pelos órgãos competentes do Território;

*b)* projecto dos estatutos, elaborado de acordo com as disposições legais vigentes;

*c)* indicação dos accionistas fundadores e respectivas participações no capital social;

*d)* quaisquer outros elementos que o IEM considere necessários para a adequada instrução do processo de autorização.

3. O requerimento e os elementos que o acompanhem deverão ser expressos em língua portuguesa, sendo contudo aceites originais na língua dos principais accionistas desde que se façam acompanhar da respectiva tradução para português, devidamente autenticada nos termos legais.

**Artigo 7.º****(Caducidade)**

1. Considera-se sem efeito a autorização para a criação de uma sociedade financeira se esta não se constituir ou a sua actividade não se iniciar nos prazos de 120 a 180 dias, respectivamente, contados da data da publicação da portaria de autorização.

2. O Governador pode prorrogar, por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, os prazos previstos no número anterior, até ao limite de 1 ano, contado nos termos ali fixados, atendendo a motivos devidamente justificados e precedendo parecer do IEM.

Artigo 8.º

**(Alterações dos Estatutos)**

1. As sociedades financeiras submeterão à prévia aprovação do Governador todas as alterações que pretendam introduzir nos seus Estatutos, designadamente as que respeitam a mudanças de denominação, de sede ou de alteração do capital social.

2. O Governador poderá autorizar tais alterações, mediante despacho a publicar no *Boletim Oficial* e sob parecer do IEM.

**CAPÍTULO II**

**Registo e taxas**

Artigo 9.º

**(Elementos do registo)**

1. Sem prejuízo das disposições aplicáveis sobre o registo comercial e fiscal, as sociedades financeiras estão sujeitas a registo especial no IEM, sem o que não poderão iniciar a sua actividade.

2. O registo abrangerá os seguintes elementos:

- a) a denominação da sociedade;
- b) a data da sua constituição;
- c) o local da sede;
- d) o capital social autorizado;
- e) fotocópia notarial dos estatutos e suas alterações;
- f) lista actualizada dos accionistas e respectivas participações no capital social;
- g) os nomes dos administradores e de quaisquer outros mandatários com poderes de gerência, dos membros do conselho fiscal e da mesa da assembleia geral;
- h) as alterações que se verificarem nos elementos referidos nas alíneas anteriores.

Artigo 10.º

**(Requerimento)**

1. O registo deverá ser requerido no prazo de 30 dias, a contar da data da constituição da sociedade financeira.

2. Os averbamentos das alterações ao registo devem ser requeridos no prazo de 30 dias, a contar da data em que eles se verificarem.

Artigo 11.º

**(Taxas de registo)**

1. Pelo registo das sociedades financeiras é devida a taxa de 500 patacas e pelo averbamento de alterações a taxa de 100 patacas.

2. Estas taxas são pagas por meio de guia passada pelo IEM.

Artigo 12.º

**(Taxa de fiscalização)**

1. As sociedades financeiras ficam sujeitas a uma taxa de fiscalização anual calculada sobre o capital social realizado, que não poderá exceder 0,3% nem 150 000 patacas, em valores absolutos.

2. A percentagem relativa a cada ano, que incidirá sobre o capital social realizado em 31 de Dezembro desse mesmo ano, será fixada pelo Governador, sob parecer do IEM, em portaria a publicar no *Boletim Oficial* até ao dia 15 de Janeiro seguinte, e a sua liquidação e cobrança serão efectuadas pelo IEM até ao final desse mês, constituindo receita desta instituição.

3. No primeiro ano da sua actividade, a taxa a pagar pelas sociedades financeiras será proporcional ao número de meses em que aquela tiver sido exercida.

4. O Governador poderá, por portaria e sob parecer do IEM, alterar a percentagem e o valor da taxa de fiscalização referidos no n.º 1 deste artigo.

**CAPÍTULO III**

**Operações activas**

**SECÇÃO I**

**Operações de crédito**

Artigo 13.º

**(Modalidades)**

1. As sociedades financeiras só podem conceder crédito a médio e longo prazo.

2. Nas operações de concessão de crédito é sempre obrigatória a fixação do respectivo vencimento.

Artigo 14.º

**(Impedimentos)**

1. É vedado às sociedades financeiras conceder crédito, excepto sob a forma de aval, fiança ou garantia bancária, a quaisquer instituições de crédito.

2. A concessão de crédito não poderá efectuar-se por conta corrente.

Artigo 15.º

**(Limites à concessão de crédito)**

É vedado às sociedades financeiras conceder crédito, inclusivamente sob a forma de fiança, aval ou garantia bancária, nos casos e acima dos limites seguintes, calculados com base no capital social realizado e fundos de reserva, deduzidos eventuais prejuízos acumulados:

a) sobre penhor das suas próprias acções em importância superior a 10%;

b) ao conjunto dos próprios directores, gerentes, membros de outros órgãos sociais, seus cônjuges não separados judicial-

mente de pessoas e bens e parentes até ao segundo grau inclusivo, por valor que exceda 15%.

## SECÇÃO II

### Operações de títulos e participações financeiras

#### Artigo 16.º

##### (Tomada firme de emissão de títulos)

1. As sociedades financeiras podem tomar firme as emissões de quaisquer títulos desde que destinados a subscrição pública.

2. Se se tratar de títulos cuja aquisição lhes seja vedada nos termos do artigo seguinte ou se encontre limitada nos termos do artigo 18.º, as participações subscritas deverão ser alienadas, na totalidade ou no excedente, conforme for o caso, no prazo de 18 meses a contar da data de cada subscrição.

#### Artigo 17.º

##### (Aquisição de acções próprias ou de outras instituições de crédito)

1. É proibido às sociedades financeiras adquirir as suas próprias acções ou acções de quaisquer instituições de crédito, sendo-lhes igualmente vedado adquirir obrigações convertíveis em acções ou que dêem lugar à subscrição de acções emitidas pelas referidas entidades.

2. Exceptua-se do disposto no número anterior:

a) a aquisição de acções ou partes de capital de instituições de crédito não constituídas no Território;  
b) a aquisição de acções, por qualquer meio legal de aquisição, incluindo a arrematação judicial, como reembolso de crédito próprio.

3. As acções a que se refere a alínea b) do n.º 2 devem ser alienadas no prazo de 18 meses, a contar da data da respectiva aquisição, o qual pode ser prorrogado pelo Governador, ouvido o IEM.

#### Artigo 18.º

##### (Participações financeiras)

1. As sociedades financeiras só podem participar no capital de uma dada empresa ou adquirir obrigações emitidas por qualquer empresa, até ao montante de 50% do capital desta.

2. As participações financeiras das sociedades financeiras não podem globalmente exceder o sétuplo do respectivo capital social realizado e reservas, deduzidos eventuais prejuízos acumulados.

3. Quando se trate de reembolso de crédito próprio, por qualquer meio legal, incluindo a arrematação judicial, a sociedade financeira deverá proceder à alienação dos valores adquiridos com a maior brevidade possível e sempre dentro de um prazo que não ultrapasse 24 meses a contar da data da aquisição, na parte que ultrapasse o limite estabelecido nos n.os 1 e 2.

4. Os limites fixados nos n.os 1 e 2 poderão ser excedidos mediante autorização prévia dada por despacho do Governador, sob proposta da instituição interessada e parecer do IEM, atendendo quer à natureza da empresa em cujo capital a sociedade de investimento pretende participar, quer ao objecto da participação, quer ainda à aplicação do produto das obrigações emitidas pelas empresas.

5. Para efeitos do disposto no número anterior, a sociedade financeira apresentará no IEM requerimento dirigido ao Governador e acompanhado de memória explicativa dos fundamentos da pretensão.

6. O disposto no n.º 1 não se aplica à aquisição de certificados de depósito ou de obrigações emitidas ou garantidas pelo Território.

#### Artigo 19.º

##### (Sociedades participadas)

Sem prejuízo das sanções previstas na lei geral é nula a aquisição de acções ou obrigações de qualquer sociedade financeira por parte de empresas ou sociedades participadas por aquela.

## SECÇÃO III

### Outras operações

#### Artigo 20.º

##### (Outras operações activas e serviços)

As sociedades financeiras podem ainda proceder às operações activas e prestar os serviços seguintes:

- a) prestar garantias que assegurem o cumprimento de obrigações contraídas por outras entidades;
- b) promover, em benefício de quaisquer empresas, sediadas ou não no Território, a obtenção de crédito externo a médio ou longo prazo;
- c) promover o lançamento de novas empresas que interessem ao desenvolvimento económico-social do Território;
- d) promover a reestruturação económica e financeira de empresas, com vista ao seu adequado dimensionamento e ao estabelecimento de uma equilibrada relação entre capitais próprios e alheios;
- e) realizar estudos técnico-económicos de viabilidade de empresas ou de novos projectos de investimento, bem como das condições e modalidades do respectivo financiamento;
- f) executar estudos ou projectos visando a reorganização, concentração ou qualquer outra forma de racionalização da actividade empresarial, incluindo a promoção de mercados, a melhoria dos processos de produção e a introdução de novas tecnologias;
- g) a gestão económica ou financeira, por conta própria ou alheia, de fundos de investimento, carteiras de títulos ou de outros valores;
- h) a prestação de outros serviços com carácter financeiro desde que previamente autorizados pelo Governador, sob parecer do IEM.

## CAPÍTULO IV

### Operações passivas

#### Artigo 21.º

##### (Operações passivas)

As sociedades financeiras só podem realizar as seguintes operações passivas:

- a) emitir obrigações mediante autorização do Governador, ouvido o IEM;

- b) obter crédito a médio e a longo prazo, junto de quaisquer instituições de crédito;
- c) obter crédito a curto prazo, na modalidade de conta corrente, junto das instituições de crédito autorizadas a operar no Território, até ao máximo de 50% do capital social realizado e fundos de reserva, deduzidos eventuais prejuízos acumulados;
- d) obter garantias necessárias à contratação de crédito externo;
- e) outras operações passivas, com exclusão de qualquer modalidade de depósitos, que, dada a evolução do mercado financeiro possam vir a ser consideradas de interesse, desde que previamente autorizadas pelo Governador, sob parecer do IEM.

## CAPÍTULO V

### **Garantias de solvabilidade**

Artigo 22.º

#### **(Relação entre as responsabilidades e capitais próprios)**

1. O montante global das responsabilidades efectivas das sociedades financeiras não pode exceder vinte vezes o valor dos capitais próprios realizados.

2. Poderá o IEM, por aviso, estabelecer coeficientes entre as responsabilidades das sociedades financeiras decorrentes dos aceites, avales e garantias concedidas e o valor dos capitais próprios realizados.

3. Para efeito do disposto no presente artigo, consideram-se capitais próprios realizados, além dos valores do capital social realizado e dos fundos de reserva constituídos, deduzidos os eventuais prejuízos acumulados, os correspondentes a metade do produto da emissão de obrigações convertíveis em acções, cuja conversão deve efectuar-se em prazo não inferior a 2 anos.

Artigo 23.º

#### **(Cobertura das responsabilidades)**

O IEM poderá regulamentar, por aviso, a cobertura das responsabilidades assumidas pelas sociedades financeiras, tendo em conta as características e natureza das operações autorizadas.

Artigo 24.º

#### **(Critérios de valorimetria)**

O IEM estabelecerá, por aviso, os critérios a observar pelas sociedades financeiras na valorimetria dos respectivos valores activos e passivos.

## CAPÍTULO VI

### **Reservas e provisões**

Artigo 25.º

#### **(Reserva legal)**

As sociedades financeiras devem constituir um fundo de reserva legal formado com base na afectação obrigatória de

20% dos lucros líquidos apurados em cada exercício, até que o fundo represente metade do capital social, após o que deverá passar a ser afectado a este fundo uma fracção não inferior a 5% dos lucros líquidos, até que atinja o montante do capital social.

Artigo 26.º

#### **(Indisponibilidade de dividendos)**

As sociedades financeiras não podem distribuir pelos accionistas, como dividendos ou a qualquer outro título, importâncias que reduzam de qualquer forma o montante do respectivo capital abaixo do capital social mínimo.

Artigo 27.º

#### **(Provisões)**

1. Além das provisões para créditos de cobrança duvidosa e para outras depreciações de activos, devem as sociedades financeiras constituir as provisões que prudentemente considerem necessárias para fazer face aos riscos de depreciação ou prejuízo a que determinadas espécies de valores ou operações estejam especialmente sujeitos.

2. Para efeitos do número anterior, poderá o IEM, mediante aviso, estabelecer critérios gerais ou específicos, relativamente à constituição de provisões.

## CAPÍTULO VII

### **Contas e balanços**

Artigo 28.º

#### **(Contabilidade e informação em matéria contabilística)**

Aplica-se às sociedades financeiras o disposto na secção IX, Capítulo IV da Parte II, do Decreto-Lei n.º 35/82/M, de 3 de Agosto, com as necessárias adaptações a estabelecer, por aviso, pelo IEM.

## CAPÍTULO VIII

### **Disposições finais**

Artigo 29.º

#### **(Direito aplicável)**

1. As sociedades financeiras regem-se pelo presente diploma e pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 35/82/M, de 3 de Agosto, e respectivos diplomas de autorização.

2. As dúvidas suscitadas e os casos omissos verificados na aplicação do presente diploma são resolvidos por despacho do Governador, mediante parecer do IEM.

Assinado em 24 de Fevereiro de 1983.

Publique-se.

O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

**Portaria n.º 41/83/M****de 26 de Fevereiro**

Reconhecendo-se a necessidade de dotar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1983;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas *a*) a *c*) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea *e*) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. É estabelecida a dotação de \$44 100,00, na verba do capítulo 13.º, artigo 327.º, n.º 3 — «Cadeia Central — Despesas correntes — Vencimentos e salários — Salários do pessoal eventual» da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente.

2. Para contrapartida da dotação de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

**CAPÍTULO 15.º****Serviços de Economia***Despesas correntes:*

Artigo 383.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos ..... \$ 44 100,00

Governo de Macau, aos 21 de Fevereiro de 1983. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

**Portaria n.º 42/83/M****de 26 de Fevereiro**

Reconhecendo-se a necessidade de dotar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1983;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas *a*) a *c*) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea *e*) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. É estabelecida a dotação de \$300 000,00, na verba do capítulo 5.º, artigo 155.º, n.º 6, alínea *a*) — «Serviços de Educação e Cultura — Direcção dos Serviços — Despesas correntes — Despesas gerais de funcionamento — Encargos não especificados — Para pagamento dos encargos com o pessoal e material da Escola do Magistério Primário» da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente.

2. Para contrapartida da dotação de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da se-

guinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

**CAPÍTULO 5.º****Serviços de Educação e Cultura****Direcção dos Serviços***Despesas correntes:*

Artigo 138.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos ..... \$ 300 000,00

Governo de Macau, aos 21 de Fevereiro de 1983. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

**Portaria n.º 43/83/M****de 26 de Fevereiro**

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1983;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas *a*) a *c*) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea *e*) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 7.º, artigo 226.º, n.º 4 — «Serviços de Estatística — Despesas correntes — Despesas gerais de funcionamento — Trabalhos especiais diversos», da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente com a quantia de \$300 000,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

**CAPÍTULO 24.º****Forças de Segurança de Macau****Pólicia de Segurança Pública***Despesas correntes:*

Artigo 570.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos ..... \$ 300 000,00

Governo de Macau, aos 21 de Fevereiro de 1983. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

**Portaria n.º 44/83/M****de 26 de Fevereiro**

Tendo sido exposta pelos Serviços de Marinha a necessidade de lhes ser atribuído, para o corrente ano económico, à responsabilidade do Conselho Administrativo, um fundo permanente de \$60 000,00, nos termos dos artigos 1.º a 7.º do Decreto n.º 32 853, de 16 de Junho de 1943;

Ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pela alínea *e*) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela

Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º É atribuído à responsabilidade do Conselho Administrativo dos Serviços de Marinha um fundo permanente de \$60 000,00.

Art. 2.º Na recomposição e restituição do fundo de que trata o artigo anterior, e na prestação das contas da sua aplicação, observar-se-á o disposto nos artigos 5.º a 7.º do Decreto n.º 32 853, de 16 de Junho de 1943, e no artigo 3.º do Decreto n.º 39 738, de 23 de Julho de 1954, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 10.º do Decreto n.º 257/73, de 22 de Maio.

Governo de Macau, aos 21 de Fevereiro de 1983. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

**Portaria n.º 45/83/M  
de 26 de Fevereiro**

Com vista a desfazer quaisquer dúvidas sobre o âmbito da delegação conferida ao Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica no tocante ao exercício da competência executiva do Governador interessando o Instituto Emissor de Macau e correspondente área de intervenção;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º É aditada ao artigo 1.º da Portaria n.º 213/82/M, de 7 de Dezembro, uma nova alínea com a seguinte redacção:

a) a competência executiva conferida ao Governador pelos Decretos-Leis n.ºs 50/81/M, de 28 de Dezembro, e 35/82/M, de 3 de Agosto.

Art. 2.º A presente portaria produz efeitos a partir da data da entrada em vigor da Portaria n.º 213/82/M, de 7 de Dezembro.

Governo de Macau, aos 24 de Fevereiro de 1983. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

**REPARTIÇÃO DO GABINETE**

Por determinação superior se publicam os seguintes decretos transmitidos por telex:

**Decreto n.º 3**

O Presidente da República decreta, nos termos dos artigos 137.º, alínea h), da Constituição, e 16.º, n.º 1, da Lei n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o seguinte:

É exonerado, a seu pedido e sob proposta do Governador de Macau, o dr. Adelino Augusto do Amaral Marques Lopes do cargo de Secretário-Adjunto do Governo de Macau.

Assinado em 20 de Fevereiro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

**Decreto n.º 4**

O Presidente da República decreta, nos termos dos artigos 137.º, alínea h), da Constituição, e 16.º, n.º 1, da Lei n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o seguinte:

É nomeada Secretário-Adjunto do Governo de Macau, sob proposta do respectivo Governador, a dr.ª Maria Adelina de Sá Carvalho.

Assinado em 20 de Fevereiro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

**Portarias**

Considerando que a actividade desenvolvida por Joaquim Morais Alves, como vogal e presidente do extinto Conselho Provincial de Educação Física foi marcada por uma grande dedicação e profundo empenhamento em prol do desporto local, numa fase em que foram lançadas estruturas de apoio ao seu desenvolvimento;

Considerando ainda os relevantes serviços prestados como impulsor de intercâmbios desportivos e como dirigente de associações desportivas;

No uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador de Macau manda:

Que a Joaquim Morais Alves seja concedida, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Mérito Desportivo.

Residência do Governo, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1983. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Considerando que a actividade desenvolvida por José dos Santos Ferreira, como presidente do extinto Conselho Provincial de Educação Física de Macau, foi permanentemente marcada pela devoção à causa desportiva;

Reconhecendo ainda a sua relevante acção no desenvolvimento de diversas modalidades, nomeadamente hóquei em campo, atletismo e ténis;

No uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador de Macau manda:

Que a José dos Santos Ferreira seja concedida, nos termos da alínea d) do n.º 2, artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Mérito Desportivo.

Residência do Governo, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1983. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Considerando que a actividade desenvolvida por Frederico João Moreira de Sousa Teles de Meneses Nolasco da Silva, quer como praticante de várias modalidades desportivas, quer como dirigente e ainda como membro do extinto Conselho Provincial de Educação Física, constituiu e constitui ainda um inestimável contributo dispensado, ao longo de muitos anos, à causa do desporto;

No uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador de Macau manda:

Que a Frederico João Moreira de Sousa Teles de Meneses Nolasco da Silva seja concedida, nos termos da alínea d), n.º 2, artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Mérito Desportivo.

Residência do Governo, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1983. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Considerando que a actividade desenvolvida por Chui Tak Kei, como fundador e dinamizador de várias agremiações desportivas, e bem assim o seu contributo como dirigente desportivo, onde se evidenciou pela dedicação à causa do desporto;

Reconhecendo-se ainda os serviços prestados enquanto vogal do extinto Conselho Provincial de Educação Física e como membro do actual Conselho Coordenador das Actividades Gimnodesportivas;

No uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador de Macau manda:

Que a Chui Tak Kei seja concedida, nos termos da alínea d), n.º 2, artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Mérito Desportivo.

Residência do Governo, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1983. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Considerando a actividade desenvolvida por Leong Chōng, enquanto dirigente de vários organismos desportivos do Território, onde desenvolveu os melhores esforços no sentido da dinamização e desenvolvimento do desporto local, com especial relevo para o estabelecimento de intercâmbios regulares com Hong Kong e Cantão;

Considerando a relevância com que exerceu as funções de membro do extinto Conselho Provincial de Educação Física e posteriormente do Conselho Coordenador das Actividades Gimnodesportivas, na qualidade de representante das escolas particulares do Território;

Considerando ainda o mérito com que desempenhou as funções de professor de Educação Física em várias escolas de Macau;

No uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador de Macau manda:

Que, nos termos da alínea d), n.º 2, artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida, a título póstumo, a Leong Chōng, a Medalha de Mérito Desportivo.

Residência do Governo, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1983. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Considerando a actividade desenvolvida por Peter Pan, quer como praticante, quer ainda como dirigente desportivo de várias modalidades, nomeadamente no atletismo;

Considerando ainda os serviços prestados como membro do Conselho Coordenador das Actividades Gimnodesportivas, funções que, com reconhecido mérito, continua a exercer;

No uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador de Macau manda:

Que a Peter Pan seja concedida, nos termos da alínea d), n.º 2, artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Mérito Desportivo.

Residência do Governo, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1983. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Considerando que a actividade desenvolvida por Vittorio Acconci, como praticante de atletismo constitui um significativo exemplo que muito tem contribuído para a motivação e dinamização da modalidade, sobretudo ao nível da corrida de «fundo»;

Considerando ainda o seu empenhamento como dirigente em prol do desenvolvimento do desporto local, nomeadamente na citada modalidade;

No uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador de Macau manda:

Que a Vittorio Acconci seja concedida, nos termos da alínea d), n.º 2, artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Mérito Desportivo.

Residência do Governo, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1983. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

### Despacho

1. Tendo em vista o disposto na alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 56/82/M, de 4 de Outubro, é nomeado administrador da Empresa Pública de Teledifusão de Macau, Salsiano Eduardo Harris Cruz.

2. O administrador ora nomeado terá os direitos e deveres estabelecidos no contrato individual nesta data celebrado.

Residência do Governo, em Macau, aos 23 de Fevereiro de 1983. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

### Extractos de despachos

Por despachos de 23 de Fevereiro de 1983:

Maria João Valente Ferreira da Silva Gonçalves Pereira, técnico auxiliar principal da Direcção-Geral da Administração e da Função Pública do Ministério da Reforma Administrativa — nomeada, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 28-A/79/M, de 10 de Outubro, para desempenhar, em comissão ordinária de serviço, o cargo de secretário do Governador de Macau, indo ocupar um dos lugares criados pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 12/83/M, de 12 de Fevereiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 7, da mesma data.

(Isento de exame e visto do Tribunal Administrativo, nos termos do n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 28-A/79/M, de 10 de Outubro).

Maria João Valente Ferreira da Silva Gonçalves Pereira, técnico auxiliar principal da Direcção-Geral da Administração e da Função Pública do Ministério da Reforma Administrativa — dada por finda a comissão ordinária de serviço no cargo de secretário do actual Secretário-Adjunto para a Administração, para que foi nomeada por despacho de 23 de Junho de 1982, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, de 3 de Julho do mesmo ano, a partir da data em que tomar posse do cargo de secretário do Governador de Macau.

Francisco Maria Dias, técnico de 1.ª classe dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos — dada por finda, a seu pedido, com efeitos da data de cessação de funções do actual Secretário-Adjunto para a Administração, a comissão ordinária de serviço, no cargo de assessor técnico do Secretário-Adjunto para a Administração do Governo de Macau, para que foi nomeado por despacho de 16 de Março de 1982, publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* de Macau n.º 17, de 24 de Abril do mesmo ano.

Joaquim Miguel Santos e Silva do Amaral — dada por finda, a partir da cessação de funções do actual Secretário-Adjunto para a Administração, a comissão ordinária de serviço no cargo de secretário do mesmo Secretário-Adjunto, para que foi nomeado por despacho de 26 de Junho de 1981, publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, de 18 de Julho do mesmo ano.

Vong Kuok Seng, porteiro do quadro dos serviços gerais da Repartição do Gabinete (Secção das Residências do Governo) — concedidos, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46/982, de 27 de Abril de 1966, 90 dias de licença grácia para ser gozada em Macau e no estrangeiro, por contar mais de 4 anos de serviço contínuo prestado ao Governo de Macau.

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE MACAU

#### Parecer n.º 4/83

Ex.<sup>mo</sup> Senhor

Secretário-Adjunto para a Administração

1. O pagode Lin Fong Miu, a Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu, a Associação Comercial de Macau e a Associação de Beneficência Tung Sin Tong apresentaram, para aprovação tutelar, os seus orçamentos ordinários para o corrente ano económico de 1983.

Em face do que dispõe a Constituição e diplomas complementares, pede-nos V. Ex.<sup>a</sup> parecer no que respeita à necessidade de aprovação tutelar em relação aos orçamentos das associações de iniciativa privada.

Cumpre pois emitir-lo.

2. Entre os institutos jurídicos profundamente remodelados pelos novos princípios constitucionais introduzidos pela revolução de Abril de 1974, é de justiça salientar o direito de associação.

A apertada regulamentação que condicionava o exercício daquele direito, a Constituição de 1976 veio substituir uma muito liberal formulação.

Na verdade, o seu artigo 46.º, subordinado à epígrafe «liberdade de associação» e na parte que agora nos interessa diz:

«1. Os cidadãos têm o direito de, livremente e *sem dependência de qualquer autorização*, constituir associações, desde que estas não se destinem a promover a violência e os respectivos fins não sejam contrários à lei penal.

2. As associações prosseguem livremente os seus fins *sem interferência das autoridades públicas* e não podem ser dissolvidas pelo Estado ou suspensas as suas actividades senão nos casos previstos na lei e mediante decisão judicial.»

Os sublinhados, de nossa responsabilidade, são suficientemente comprovativos da vontade do legislador constituinte em alterar profundamente o anterior regime, fortemente tutelar, do exercício do direito de associação — atitude em consonância, de resto, com as novas concepções políticas perfilhadas. (1)

3. Essa mesma conclusão se alcança de outras disposições constitucionais referentes à tutela administrativa.

Na verdade, o artigo 202.º da Constituição, definindo a competência administrativa do Governo, estabelece que:

«Compete ao Governo, no exercício de funções administrativas:

.....  
d) Dirigir os serviços e a actividade da administração directa e indirecta do Estado e superintender na administração autónoma»;

E em comentário à disposição, escrevem os Drs. Gomes Canotilho e Vital Moreira: (2)

«Distinguem-se claramente na alínea d) os vários tipos de administração pública: a) administração directa do Estado; b) administração indirecta do Estado; c) administração autónoma... A administração indirecta e a administração autónoma têm de comum o facto de não dependerem hierarquicamente do Governo. Mas têm uma natureza bem distinta. A primeira prossegue fins públicos estaduais através de organizações diferenciadas da administração estatal directa («institutos públicos», etc.); a segunda prossegue, através de órgãos representativos, interesses próprios de determinadas colectividades de pessoas, sejam comunidades territoriais — caso das autarquias locais, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respectivas (cfr. artigo 237.º/2) — sejam eventualmente outros conjuntos de pessoas com interesses comuns, através de associações públicas (v. g. ordens profissionais...).»

Em relação às administrações directa e indirecta, o Governo tem funções de «direcção»; em relação à administração autónoma, o Governo terá simples poderes de superintendência ou tutela (cfr. artigo 243.º...). (3)

4. Do transcrito se alcança que, no regime da Constituição de 1976, a tutela administrativa se exerce apenas sobre a administração autónoma, isto é, sobre pessoas de direito público, quer territoriais quer do tipo de associações públicas: mas, repete-se, quer umas quer outras são pessoas colectivas de direito público, «criadas por acto do Poder público para a prossecução de interesses públicos e que exercem, em nome próprio, poderes de autoridade». (4) Não abrange as associações criadas pela iniciativa privada, ainda que os seus fins ou alguns deles possam coincidir com fins do Estado.

5. É manifesto que uma alteração tão profunda dos princípios político-constitucionais, quer no regime de tutela quer em muitos outros aspectos da ordem jurídica portuguesa, arrastaria consigo uma revisão da legislação ordinária pré-existente, que fosse, porventura, manifestação das anteriores concepções políticas agora derrubadas.

Essa consciência teve-a, evidentemente, o legislador constituinte ao estabelecer, no n.º 1 do artigo 293.º e «a contrario sensu», a caducidade (5) de todo o direito ordinário anterior materialmente contrário à Constituição ou aos princípios nela consignados:

«O direito anterior à entrada em vigor da Constituição mantém-se, desde que não seja contrário à Constituição ou aos princípios nela formulados».

E, por sua vez e complementarmente, o n.º 3 da mesma disposição constitucional impunha:

«A adaptação das normas atinentes ao exercício dos direitos, liberdades e garantias consignadas na Constituição estará concluída até ao fim da primeira sessão legislativa».

Ora entre outros direitos a considerar havia o referido direito de associação, garantido pelo artigo 46.º da lei fundamental.

Na sequência dessa imposição vieram a ser produzidas diversas reformas (6) entre as quais a introduzida ao Código Civil pelo Decreto-Lei n.º 496/77, de 25 de Novembro. E entre as novas disposições conformes ao figurino constitucional, contam-se as reguladoras do direito de associação, no capítulo referente às «Pessoas colectivas»: além do mais, as pessoas colectivas na modalidade de «associação» (que não tenham por fim o lucro económico dos associados) deixam de carecer do reconhecimento do Governo que anteriormente se exigia, como deixou de ser possível a sua extinção por mera decisão administrativa (7) e (8) que a legislação anterior permitia. (9)

6. A revisão constitucional de 1982 veio alterar a redacção da disposição da alínea *d*) do artigo 202.º, redacção que passa a explicitar melhor a relação hierárquica entre o Governo e as administrações indirecta e autónoma sem que, todavia, venha afectar a conclusão alcançada.

Na verdade, diz a nova redacção:

«Compete ao Governo, no exercício de funções administrativas:

.....

*d)* Dirigir os serviços e a actividade da administração directa do Estado, civil e militar, superintender na administração indirecta e exercer a tutela sobre a administração autónoma».

Para além de passar a subordinar a estrutura militar ao Governo, passa a distinguir as funções de «superintendência»

que se exercerão sobre a administração indirecta, das de «tutela» que terão por objecto a administração autónoma.

Não está agora em causa delimitar, relativamente, os conceitos de «superintendência» e de «tutela» que os comentadores citados parecem equiparar; mas tão somente concluir que a tutela, exercendo-se sobre a «administração autónoma», (e sobre este conceito continuam a valer as considerações daqueles comentaristas atrás transcritas) não abrange a actividade das associações de direito privado.

7. Perante o exposto, como entender a sujeição à tutela administrativa dos orçamentos das associações de direito privado?

Essa obrigação resultava expressamente do artigo 571.º da Reforma Administrativa Ultramarina que impunha que «os orçamentos das corporações administrativas de iniciativa particular com fins de assistência, beneficência, caridade e previdência fossem aprovados pelo governador da colónia» e não era mais do que uma aplicação concreta da atribuição às autoridades administrativas de competência de inspecção e fiscalização das então chamadas corporações administrativas, designadamente para examinar como administravam os fundos da corporação». (10) (11)

8. Ora parece-nos evidente a desconformidade entre as atribuições de inspecção e fiscalização sobre as «corporações administrativas» quando de iniciativa privada (hoje pessoas colectivas de direito privado ainda que de utilidade pública ou pública e particular conjuntamente) outorgadas à Administração activa pela Reforma Administrativa Ultramarina por um lado e, por outro, o princípio constitucional de liberdade de associação garantido pelo artigo 46.º da lei fundamental que, além do mais, garante que as associações prosigam livremente os seus fins sem interferência das autoridades públicas.

E perante tal desconformidade, deverá entender-se que as disposições legais da Reforma Administrativa Ultramarina que conferiam tal atribuição e impunham a correspondente sujeição dessas associações, caducaram por força do disposto no transcrito n.º 1 do artigo 293.º da Constituição.

E caducando tais preceitos segue-se, obviamente, que caducaram as normas regulamentares da Portaria n.º 2 125, de 27 de Junho de 1936, referida no expediente da consulta.

9. Há, agora, apenas que considerar da aplicabilidade das conclusões alcançadas ao pagode Lin Fong Miu e às Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu, Associação Comercial de Macau e Associação de Beneficência Tung Sin Tong, a que se refere o expediente.

Não nos foram presentes os instrumentos de constituição nem os estatutos das referidas associações, mas dos termos do mesmo expediente é-nos permitido partir do princípio de que se tratam de associações criadas por acto da iniciativa privada dos respectivos associados, prosseguindo interesses, cremos, não lucrativos. Estaremos, pois, perante pessoas colectivas de direito privado ainda que, de utilidade pública; ou, na designação da Reforma Administrativa Ultramarina, perante corporações administrativas de iniciativa privada. Aplicar-se-lhes-ão, assim, as conclusões alcançadas nos parágrafos precedentes.

10. O exposto permite-nos, pois, formular as seguintes conclusões:

a) Em face dos princípios constitucionais decorrentes dos artigos 46.º, n.os 1 e 2, e 293.º da Constituição, deve considerar-se que caducou a atribuição conferida pelo n.º 8 do artigo 566.º da Reforma Administrativa Ultramarina de fiscalização e inspecção, por parte do Governo, ao funcionamento das associações de iniciativa privada com a natureza de pessoas colectivas de direito privado e utilidade pública, ou corporações administrativas de iniciativa privada, na redacção da mesma Reforma Administrativa Ultramarina, bem como a disposição do artigo 571.º do mesmo diploma que as obrigava à aprovação administrativa dos respectivos orçamentos;

b) Dessa sorte não têm, hoje, os referidos organismos que submeter à tutela administrativa os respectivos orçamentos.

Este o nosso parecer.

V. Ex.ª porém decidirá.

(1) A redacção da disposição da Constituição de 1976 transcrita no texto foi mantida na revisão constitucional de 1982 pelo que as considerações feitas a partir dela mantêm inteira actualidade.

(2) In Constituição da República Portuguesa, anotada, pgs. 391, nota IV.

(3) O artigo 243.º da Constituição refere-se apenas à tutela administrativa sobre as autarquias locais.

(4) Prof. Marcello Caetano in Manual de Direito Administrativo, 9.ª ed., tomo I, pgs. 178 e sgs.

(5) V. Gomes Canotilho e Vital Moreira, op. cit. pgs. 524, anotação III e Jorge de Miranda, «O Direito Constitucional e ordinário anterior» in «Estudos sobre a Constituição», vol. I, pgs. 359.

(6) Decretos-Leis n.º 363/77, de 2 de Setembro (ao Código Comercial), n.º 368/77, de 3 de Setembro, (ao Código do Processo Civil), n.º 371/77, de 5 de Setembro, (ao Código Penal), n.º 377/77 (ao Código do Processo Penal).

(7) Artigos 158.º, n.º 1, e 182.º, n.º 2, do Código Civil na redacção do Decreto-Lei n.º 496/77.

(8) Manifestação desse ajustamento aos novos princípios constitucionais se encontra também no Decreto-Lei n.º 344/81, de 19 de Dezembro, que veio esclarecer que «a eleição dos corpos gerentes das associações e federações desportivas deixa de estar sujeita ao regime de homologação por parte das autoridades administrativas» (artigo 1.º).

(9) Deve pois considerar-se que caducou, além de outros, o artigo 563.º da Reforma Administrativa Ultramarina na parte em que permitia a extinção por simples acto administrativo dos «estabelecimentos instituídos por iniciativa particular».

(10) Artigo 566.º, n.º 8, da Reforma Administrativa Ultramarina.

(11) Essa sujeição veio a ser parcialmente regulamentada pela portaria local n.º 2 125, de 27 de Junho de 1936, referida no expediente que nos é presente, a qual é porém de reduzido interesse doutrinário pois que se limita a fixar a data da entrega dos orçamentos e contas e bem assim os modelos a adoptar.

(Homologado por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, de 9 de Fevereiro de 1983).

Procuradoria da República, em Macau, aos 8 de Fevereiro de 1983. — O Procurador-Geral Adjunto, *Rodrigo Leal de Carvalho*.

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1983. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Mário de Seixas Serra*, capitão-de-fragata.

## SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

### Rectificação

Em virtude de ter saído incorrecto se rectifica:

No extracto de despacho referente à contratação do dr. Fernando Rui de Carvalho Pereira, publicado na página 320 do B. O. n.º 8, de 19.1.83, onde se lê:

«... nos termos das disposições conjugadas com os artigos 45.º, alínea c) e 48.º ...»

deve-se ler:

«Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 45.º, alínea c) e 48.º ...»

No extracto de despacho referente à desligação do serviço para efeitos de aposentação do servente de 1.ª classe Lam Kuan e fixação da respectiva pensão provisória publicado na pág. 321 do B. O. n.º 8 de 19.1.83, onde se lê:

«calculada nos termos das disposições conjugadas com o artigo 38.º, n.º 1 e artigo 39.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho ...»

deve-se ler:

«nos termos das disposições conjugadas do artigo 38.º, n.º 1 e do artigo 39.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho ...»

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 17 de Fevereiro de 1983, emitiu o seguinte parecer, homologado em 19 do mesmo mês e ano, respeitante ao topógrafo de 3.ª classe do quadro técnico-auxiliar destes Serviços, Abdul Hamid:

«Necessita de sete dias de licença da Junta de Saúde para tratamento e repouso».

Repartição dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1983. — O Chefe dos Serviços, Constantino Martins, engenheiro.

## SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

### Extractos de portarias

Por portarias de 17 do corrente mês:

Wong Chi In, guarda de 3.ª classe n.º 429/79, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 17-7-1978 a 16-7-1979 — 1 ano e 1 dia que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a ..... 1 2 13

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 17-7-1978 a 16-7-1979 ..... 1 — 1

Sou Iam Chun, guarda de 3.ª classe n.º 470, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

**1.º — Para efeitos de aposentação:**

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 3-11-1977 a 2-11-1978 — 1 ano que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivale a .....

1 2 12

Tempo de serviço prestado ao Estado, na Polícia Marítima e Fiscal de Macau: de 3-11-1978 a 31-12-1978 — 1 mês e 28 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a .....

— 2 21

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 6-12-1982 — 3 anos, 11 meses e 6 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a .....

5 6 2

**TOTAL .....** 6 11 5

**2.º — Para efeitos de diurnidade:**

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 3-11-1977 a 6-12-1982 .....

5 1 4

Leong Chi Fai, guarda de 3.ª classe n.º 471, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

**1.º — Para efeitos de aposentação:**

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 3-11-1977 a 2-11-1978 — 1 ano que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivale a .....

1 2 12

Tempo de serviço prestado ao Estado, na Polícia Marítima e Fiscal de Macau: de 3-11-1978 a 31-12-1978 — 1 mês e 28 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a .....

— 2 21

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 9-12-1982 — 3 anos, 11 meses e 9 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a .....

5 6 6

**TOTAL .....** 6 11 9

**2.º — Para efeitos de diurnidade:**

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 3-11-1977 a 9-12-1982 .....

5 1 7

Má Kam T'ong, guarda de 2.ª classe n.º 236/65, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

**1.º — Para efeitos de aposentação:**

Tempo de serviço prestado ao Estado, no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 3-4-1965 a 31-12-1978 — 13 anos, 8 meses e 28 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a ..

19 2 27

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 6-11-1982 — 3 anos, 10 meses e 6 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a .....

5 4 20

**TOTAL .....** 24 7 17

**2.º — Para efeitos de diurnidade:**

Tempo de serviço prestado ao Estado, no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 3-4-1965 a 6-11-1982 ..

17 7 4

Cheong Fok Kun, guarda de 3.ª classe n.º 472, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

**1.º — Para efeitos de aposentação:**

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 3-11-1977 a 2-11-1978 — 1 ano que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivale a .....

1 2 12

Tempo de serviço prestado na Polícia Marítima e Fiscal de Macau: de 3-11-1978 a 31-12-1978 — 1 mês e 28 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, equivalem a .....

— 2 21

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 6-12-1982 — 3 anos, 11 meses e 6 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a .....

5 6 2

**TOTAL .....** 6 11 5

**2.º — Para efeitos de diurnidade:**

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 3-11-1977 a 6-12-1982 .....

5 1 4

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por portarias de 18 do corrente mês:  
 Arnaldo Alves da Silva Pereira, enfermeiro de 2.ª classe da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

**1.º — Para efeitos de aposentação:**

Tempo de serviço prestado ao Estado, como aluno de enfermagem dos Serviços de Saúde de Macau: de 2-10-1972 a 31-12-1974 — 2 anos e 3 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a ...

2 8 12

Tempo de serviço prestado ao Estado, como enfermeiro dos Serviços de Saúde de Macau: de 19-1-1975 a 30-11-1982 — 7 anos, 10 meses e 13 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a .....

9 5 9

**TOTAL ..... 12 1 21**

**2.º — Para efeitos de diuturnidade:**

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 2-10-1972 a 31-12-1974 — 2 anos e 3 meses; e de 19-1-1975 e 30-11-1982 — 7 anos, 10 meses e 13 dias, o que tudo somado perfaz a totalidade de .....

10 1 13

**3.º — Para efeitos de mudança de escaleão:**

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 19-1-1975 a 30-11-1982 ..... 7 10 13

António João Siqueira Madeira de Carvalho, administrador de posto do quadro administrativo da Repartição dos Serviços de Administração Civil de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

**1.º — Para efeitos de aposentação:**

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 21-3-1978, publicada no *Boletim Oficial* n.º 12, de 25-3-1978, com os aumentos legais .....

6 2 4

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1978 a 27-12-1982 — 4 anos, 11 meses e 27 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a .....

5 11 26

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 2-10-1972 a 14-1-1973 — 3 meses e 14 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a .....

— 4 4

**TOTAL ..... 12 6 4**

**2.º — Para efeitos de diuturnidade:**

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 2-10-1972 a 27-12-1982 ..... 10 2 27

Cheong Veng Kuai, guarda de 3.ª classe n.º 469, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

**1.º — Para efeitos de aposentação:**

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 3-11-1977 a 2-11-1978 — 1 ano que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivale a .....

1 2 12

Como guarda de 3.ª classe da Polícia Marítima e Fiscal, prestou serviço: de 3-11-1978 a 31-12-1978 — 1 mês e 28 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a .....

— 2 21

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 20-12-1982 — 3 anos, 11 meses e 20 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 20/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a .....

5 6 22

**TOTAL ..... 6 11 25**

**2.º — Para efeitos de diuturnidade:**

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 3-11-1977 a 20-12-1982 .....

5 1 18

Ché Kun Vong, guarda de 3.ª classe n.º 176/77, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

**1.º — Para efeitos de aposentação:**

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 4-2-1976 a 1-5-1977 — 1 ano, 2 meses e 27 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a .....

1 5 26

**2.º — Para efeitos de diuturnidade:**

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 4-2-1976 a 1-5-1977 .....

1 2 27

Chan Fok Heng, bombeiro de 1.ª classe n.º 31/308, do Corpo de Bombeiros de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

**1.º — Para efeitos de aposentação:**

Tempo de serviço prestado ao Estado, de harmonia com a certidão n.º 1/83, de 3-1-1983, do Leal Senado de Macau, com os aumentos legais .....

18 4 24

**2.º — Para efeitos de diuturnidade:**

Tempo de serviço prestado ao Estado, de harmonia com a certidão n.º 1/83, de 3-1-1983, do Leal Senado de Macau ...

13 6 —

António Ângelo Mendes, mestre de rebocador do quadro do pessoal contratado dos Serviços de Marinha — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

**1.º — Para efeitos de aposentação:**

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 31-12-1975, publicada no *Boletim Oficial* n.º 1, de 3-1-1976, com os aumentos legais .....

22 4 4

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 12-12-1975 a 31-12-1978 — 3 anos e 20 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a .....

4 3 10

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 18-4-1980 — 1 ano, 3 meses e 18 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a .....

1 9 25

Tempo de serviço prestado nos Serviços de Marinha: de 19-4-1980 a 31-12-1982 — 2 anos, 8 meses e 12 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a ...

3 2 26

**TOTAL .....** 31 8 5

**2.º — Para efeitos de diuturnidade:**

Tempo de serviço prestado como militar, em Macau .....

2 7 4

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 31-12-1975, publicada no *Boletim Oficial* n.º 1, de 3-1-1976 .....

13 8 28

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 12-12-1975 a 31-12-1982 .....

7 — 20

**TOTAL .....** 23 4 22

Fernando de Oliveira Moraes, comissário-chefe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

**1.º — Para efeitos de aposentação:**

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 24-4-1979, publicada no *Boletim Oficial* n.º 17, de 28-4-1979, com os aumentos legais .....

27 2 21

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 6-12-1978 a 31-12-1978 — 26 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47/217, de 24-9-1966, equivalem a .....

— 1 6

Tempo de serviço prestado: de 1-1-1979 a 16-11-1982 — 3 anos, 10 meses e 16 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a .....

5 5 4

**TOTAL .....** 32 9 1

Anos Meses Dias

**2.º — Para efeitos de diuturnidade:**

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 24-4-1979, publicada no *Boletim Oficial* n.º 17, de 28-4-1979 .....

20 7 —

Tempo de serviço prestado: de 6-12-1978 a 16-11-1982 .....

3 11 12

**TOTAL .....** 24 6 12

Chiang Kam Chiu, guarda de 1.ª classe n.º 79/63, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

**1.º — Para efeitos de aposentação:**

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 19-7-1975, publicada no *Boletim Oficial* n.º 30, de 26-7-1975, com os aumentos legais .....

16 7 19

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-7-1975 a 31-12-1978 — 3 anos e 6 meses que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47/217, de 24-9-1966, equivalem a ...

4 8 24

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 1-1-1979 a 24-11-1982 — 3 anos, 10 meses e 24 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a .....

5 5 15

**TOTAL .....** 26 9 28

**2.º — Para efeitos de diuturnidade:**

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 14-8-1963 a 24-11-1982 .....

19 3 12

Teresa do Menino Jesus Chan, professora efectiva do Ensino Primário Oficial do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 23-11-1982, publicada no *Boletim Oficial* n.º 48, de 27-11-1982, com os aumentos legais .....

30 11 19

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 1-8-1982 a 30-11-1982 — 4 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a .....

— 4 24

**TOTAL .....** 31 4 13

Ché Iut Ngó, assalariada eventual de 1.ª classe n.º 36, do Comando das Forças de Segurança de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 1-12-1969 a 31-8-1970 — 9 meses; e de 1-6-1971 a 31-7-1982 — 11 anos e 2 meses, o que tudo somado perfaz a totalidade de 11 anos e 11 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a ...

14 3 18

Arcediago Manuel Pinto Basaloco, membro do Padroado Português no Extremo Oriente e chanceler da Câmara Eclesiástica da Diocese de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado, como membro da Missão do Padroado Português no Extremo Oriente e chanceler da Câmara Eclesiástica de Macau: de 29-7-1946 a 30-9-1950 — 4 anos, 2 meses e 3 dias; e de 15-11-1951 a 31-1-1983 — 31 anos, 2 meses e 16 dias, o que tudo somado perfaz a totalidade de 35 anos, 4 meses e 19 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a ..... 42 5 16

Venâncio António Velez da Rosa Xavier, terceiro-oficial do quadro de administração geral do Leal Senado de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

**1.º — Para efeitos de aposentação:**

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 15-2-1979 a 28-2-1982 — 3 anos e 14 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a ..... 3 7 22

**2.º — Para efeitos de diuturnidade:**

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 15-2-1979 a 28-2-1982 ..... 3 — 14

Ku'ong Chan Lim, guarda de 3.ª classe n.º 457, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

**1.º — Para efeitos de aposentação:**

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 22-10-1976 a 21-10-1977 — 1 ano e 1 dia que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a ..... 1 2 13

Tempo de serviço prestado ao Estado, na Polícia Marítima e Fiscal de Macau: de 22-10-1977 a 31-12-1978 — 1 ano, 2 meses e 10 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a ..... 1 8 2

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 10-12-1982 — 3 anos, 11 meses e 10 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a ..... 5 6 8

TOTAL ..... 8 4 23

Anos Meses Dias

**2.º — Para efeitos de diuturnidade:**

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 22-10-1976 a 10-12-1982 ..... 6 1 20

Cíntia Osório Cordeiro Jacinto, guarda de 1.ª classe n.º 17/79/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

**1.º — Para efeitos de aposentação:**

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 17-7-1978 a 16-7-1979 — 1 ano e 1 dia que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a ..... 1 2 13

Como guarda da Polícia de Segurança Pública de Macau, prestou serviço: de 17-7-1979 a 18-12-1982 — 3 anos, 5 meses e 3 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a ..... 4 9 16

TOTAL ..... 5 11 29

**2.º — Para efeitos de diuturnidade:**

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 17-7-1978 a 18-12-1982 ..... 4 5 3

Choi Soi Kei, guarda de 2.ª classe n.º 274, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

**1.º — Para efeitos de aposentação:**

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 3-11-1977 a 2-11-1978 — 1 ano que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivale a ..... 1 2 12

Tempo de serviço prestado ao Estado, na Polícia Marítima e Fiscal: de 3-11-1978 a 31-12-1978 — 1 mês e 28 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a ..... 2 21

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 15-12-1982 — 3 anos, 11 meses e 15 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a ..... 5 6 15

TOTAL ..... 6 11 18

**2.º — Para efeitos de diuturnidade:**

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 3-11-1977 a 15-12-1982 ..... 5 1 13

Hong Cheong Kuong, guarda de 3.ª classe n.º 516/78, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

**1.º — Para efeitos de aposentação:**

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 10-12-1977 a 9-12-1978 — 1 ano e 1 dia que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a ..... 1 2 13

**2.º — Para efeitos de diuturnidade:**

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 10-12-1977 a 9-12-1978 ..... 1 — 1

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por portarias de 22 do corrente mês:

Natércia Praxedes do Rego Valoma, primeiro-oficial administrativo do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

**1.º — Para efeitos de aposentação:**

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 11-3-1980, publicada no *Boletim Oficial* n.º 11, de 15-3-1980, com os aumentos legais ..... 20 5 22

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-3-1980 a 31-12-1982 — 2 anos e 10 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a ... 3 4 24

**TOTAL .....** 23 10 16

**2.º — Para efeitos de diuturnidade:**

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 11-3-1980, publicada no *Boletim Oficial* n.º 11, de 15-3-1980 ..... 16 11 28

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-3-1980 a 31-12-1982 ..... 2 10 —

**TOTAL .....** 19 9 28

Chao Chi Meng, guarda de 3.ª classe n.º 384/79, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

**1.º — Para efeitos de aposentação:**

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 17-7-1978 a 16-7-1979 — 1 ano e 1 dia que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a ..... 1 2 13

Anos Meses Dias

**2.º — Para efeitos de diuturnidade:**

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 17-7-1978 a 16-7-1979 ..... 1 — 1

Isabel Eva da Cunha Manhão, segundo-oficial administrativo do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

**1.º — Para efeitos de aposentação:**

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 11-3-1980, publicada no *Boletim Oficial* n.º 11, de 15-3-1980, com os aumentos legais ..... 9 — 12

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-2-1980 a 31-12-1982 — 2 anos e 11 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor ..... 3 6 —

**TOTAL .....** 12 6 12

**2.º — Para efeitos de diuturnidade:**

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 11-3-1980, publicada no *Boletim Oficial* n.º 11, de 15-3-1980 ..... 7 6 10

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-2-1980 a 31-12-1982 ..... 2 11 —

**TOTAL .....** 10 5 10

José Inácio Gracias, guarda de 1.ª classe n.º 132/79, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

**1.º — Para efeitos de aposentação:**

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 24-4-1979, publicada no *Boletim Oficial* n.º 17, de 28-4-1979, com os aumentos legais ..... 8 6 10

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 17-7-1979 a 3-7-1982 — 2 anos, 11 meses e 18 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a ..... 4 1 25

**TOTAL .....** 12 8 5

**2.º — Para efeitos de diuturnidade:**

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 24-4-1979, publicada no *Boletim Oficial* n.º 17, de 28-4-1979 ..... 6 2 11

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 17-7-1979 a 3-7-1982 ..... 2 11 18

**TOTAL .....** 9 1 29

U Son San, guarda de 3.ª classe n.º 548/78, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

**1.º — Para efeitos de aposentação:**

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 3-11-1977 a 3-11-1978 — 1 ano e 1 dia que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a .....

1 2 13

Tempo de serviço prestado ao Estado, no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 4-11-1978 a 31-12-1978 — 1 mês e 27 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47/217, de 24-9-1966, equivalem a .....

— 2 19

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 4-11-1982 — 3 anos, 10 meses e 4 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a .....

5 4 17

**TOTAL .....** 6 9 19

**2.º — Para efeitos de diuturnidade:**

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 3-11-1977 a 4-11-1982 ..... 5 — 1

Chio Chi Fu, guarda de 3.ª classe n.º 477, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

**1.º — Para efeitos de aposentação:**

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 3-11-1977 a 2-11-1978 — 1 ano que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivale a .....

1 2 12

Tempo de serviço prestado ao Estado, como guarda da Polícia Marítima e Fiscal de Macau: de 3-11-1978 a 31-12-1978 — 1 mês e 28 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, equivalem a .....

— 2 21

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 6-12-1982 — 3 anos, 11 meses e 6 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a .....

5 6 2

**TOTAL .....** 6 11 5

**2.º — Para efeitos de diuturnidade:**

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 3-11-1977 a 6-12-1982 ..... 5 1 4

José Augusto Manhão Jorge, guarda de 1.ª classe n.º 132, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

**1.º — Para efeitos de aposentação:**

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar, com os aumentos legais .... 2 1 20

Tempo de serviço prestado ao Estado, como guarda da Polícia Marítima e Fiscal de Macau: de 22-6-1976 a 31-12-1978 — 2 anos, 6 meses e 9 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a .....

3 6 12

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 e 6-10-1982 — 3 anos, 9 meses e 6 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a .....

5 3 8

**TOTAL .....** 10 11 10

**2.º — Para efeitos de diuturnidade:**

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar ..... 1 3 5

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 22-6-1976 a 6-10-1982 ..... 6 3 15

**TOTAL .....** 7 6 20

Wu Kam T'eng, guarda de 3.ª classe n.º 479, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

**1.º — Para efeitos de aposentação:**

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 3-11-1977 a 2-11-1978 — 1 ano que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivale a .....

1 2 12

Tempo de serviço prestado ao Estado, como guarda da Polícia Marítima e Fiscal: de 3-11-1978 a 31-12-1978 — 1 mês e 28 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, equivalem a .....

— 2 21

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 14-12-1982 — 3 anos, 11 meses e 14 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a .....

5 6 13

**TOTAL .....** 6 11 16

**2.º — Para efeitos de diuturnidade:**

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 3-11-1977 a 14-12-1982 ..... 5 1 12

Pun Hon Wa, guarda de 3.ª classe n.º 483, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

**1.º — Para efeitos de aposentação:**

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 18-7-1978 a 17-7-1979 — 1 ano e 1 dia que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a .....

1 2 13

Tempo de serviço prestado ao Estado, na Polícia Marítima e Fiscal de Macau: de 18-7-1979 a 4-12-1982 — 3 anos, 4 meses e 18 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a .....

4 8 25

**TOTAL .....** 5 11 8

**2.º — Para efeitos de diuturnidade:**

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 18-7-1978 a 4-12-1982 .....

4 4 18

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Regina Noronha Amorim Badaraco, telefonista de 1.ª classe do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

**1.º — Para efeitos de aposentação:**

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 16-2-1977, publicada no *Boletim Oficial* n.º 8, de 19-2-1977, com os aumentos legais .....

12 1 20

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 24-12-1976 a 31-1-1979 — 2 anos, 1 mês e 8 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a .....

2 6 9

**TOTAL .....** 14 7 29

**2.º — Para efeitos de diuturnidade:**

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 16-2-1977, publicada no *Boletim Oficial* n.º 8, de 19-2-1977 .....

10 1 12

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 24-12-1976 a 31-1-1979 .....

2 1 8

**TOTAL .....** 12 2 20

(O selo devido, na importância de \$ 6,00, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por meio de guia Modelo B).

Por portarias de 23 do corrente mês:

Vong Seng, auxiliar hospitalar de 1.ª classe do quadro dos serviços gerais da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 13-10-1981, publicada no *Boletim Oficial* n.º 42, de 17-10-1981, com os aumentos legais .....

28 5 16

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 11-9-1981 a 31-12-1982 — 1 ano, 3 meses e 20 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a .....

1 6 4

**TOTAL .....** 29 11 20

Mak Man Koi, guarda de 3.ª classe n.º 468, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

**1.º — Para efeitos de aposentação:**

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 3-11-1977 a 2-11-1978 — 1 ano que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivale a .....

1 2 12

Tempo de serviço prestado como guarda da Polícia Marítima e Fiscal: de 3-11-1978 a 31-12-1978 — 1 mês e 28 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a .....

— 2 21

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 18-12-1982 — 3 anos, 11 meses e 18 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a .....

5 6 19

**TOTAL .....** 6 11 22

**2.º — Para efeitos de diuturnidade:**

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 3-11-1977 a 18-12-1982 .....

5 1 16

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

**Extracto de despacho**

Por despacho de 31 de Janeiro de 1983, anotado pelo Tribunal Administrativo em 12 de Fevereiro de 1983:

Ho Lai Peck, escrivário-dactílografo de 3.ª classe da Repartição dos Serviços de Administração Civil de Macau — re-

conduzido, por mais 3 anos, nos termos dos artigos 27.º, seu § 1.º, e 28.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, a partir de 31 de Janeiro de 1983.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1983. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Gastão Humberto Barros*, administrador de concelho.

## **SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES**

### **Extractos de despachos**

Por despacho de 18 de Janeiro de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 18 de Fevereiro do mesmo ano:

Iao Wai Kün, letrado de 1.ª classe — promovido a letrado principal do quadro técnico, ramo de letrado, dos Serviços de Assuntos Chineses, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 47/76/M, de 30 de Outubro, conjugado com o artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, na vaga dotada pelo Decreto-Lei n.º 70/82/M, de 30 de Dezembro, e ainda não provida. (É devido o emolumento ao Tribunal Administrativo, na importância de \$24,00).

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, de 24 de Fevereiro do corrente ano:

Cecília Inácio Pinto, terceiro-oficial do quadro administrativo dos Serviços de Assuntos Chineses — convertida a licença graciosa de 90 dias, que lhe fora concedida por despacho de 29 de Janeiro de 1981, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, de 7 de Fevereiro de 1981, em 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1983. — O Chefe dos Serviços, *Pedro Ló da Silva*.

## **SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **Rescisão de contrato**

Anotada pelo Tribunal Administrativo em 17 de Fevereiro de 1983:

Mediante despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, dado em 21 de Dezembro de 1982, é rescindido, a partir de 27 de Fevereiro de 1983, o contrato celebrado em 7 de Fevereiro de 1972, visado pelo Tribunal Administrativo em 18 de Fevereiro de 1972 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, de 26 de Fevereiro de 1972, com Fernando de Jesus, para prestação de serviço como auxiliar, contratado, de 4.ª classe do quadro de serviços gerais da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, nos termos da primeira parte da regra 2.ª do artigo 47.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

### **Extractos de despachos**

Por despachos de 30 de Setembro de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 17 de Fevereiro de 1983:

Lizete Lúmen Fernandes Pereira — nomeada para prestar serviço, até ao final do ano escolar de 1983/1984, como professora do quadro técnico, grupo I, docentes, do Ensino Oficial Infantil e Primário Elementar e Luso-Chinês da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, ao abrigo do Protocolo de Cooperação estabelecido entre o Governo de Macau e o Governo da República e n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau, a partir de 1 de Outubro de 1982, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 5/82/M, de 23 de Janeiro, indo preencher um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 31/81/M, de 5 de Setembro, ainda não provido.

Maria Eugénia Henriques Mendes Pereira — nomeada para prestar serviço, até ao final do ano escolar de 1983/1984, como professora do quadro técnico, grupo I, docentes, do Ensino Oficial Infantil e Primário Elementar e Luso-Chinês da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, ao abrigo do Protocolo de Cooperação estabelecido entre o Governo de Macau e o Governo da República e n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau, a partir de 1 de Outubro de 1982, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 5/82/M, de 23 de Janeiro, indo preencher um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 31/81/M, de 5 de Setembro, ainda não provido.

Marieta de Oliveira Jorge Machado Jácome Ramos — nomeada para prestar serviço, até ao final do ano escolar de 1983/1984, como professora do quadro técnico, grupo I, docentes, do Ensino Oficial Infantil e Primário Elementar e Luso-Chinês da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, ao abrigo do Protocolo de Cooperação estabelecido entre o Governo de Macau e o Governo da República e n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau, a partir de 1 de Outubro de 1982, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 5/82/M, de 23 de Janeiro, indo preencher um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 31/81/M, de 5 de Setembro, ainda não provido.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, em cada um dos despachos, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despachos de 6 de Outubro de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 17 de Fevereiro de 1983:

Felisbina Carmelita Gomes — nomeada professora de serviço eventual, de língua portuguesa, do Ensino Primário Luso-Chinês, a partir de 6 de Outubro de 1982, por inadiável e urgente conveniência de serviço, nos termos dos artigos 144.º e 146.º do Regulamento do Ensino Primário Luso-Chinês, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/77/M, de 25 de Junho, e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 5/82/M, de 23 de Janeiro.

João António Nascimento de Sousa — nomeado professor de serviço eventual, de língua portuguesa, do Ensino Primário

Luso-Chinês, a partir de 6 de Outubro de 1982, por urgente conveniência de serviço, nos termos dos artigos 144.º e 146.º do Regulamento do Ensino Primário Luso-Chinês, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/77/M, de 25 de Junho, e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 5/82/M, de 23 de Janeiro.

Judite Carolina Correia — nomeada professora de serviço eventual, de língua portuguesa, do Ensino Primário Luso-Chinês, a partir de 6 de Outubro de 1982, por inadiável e urgente conveniência de serviço, nos termos dos artigos 144.º e 146.º do Regulamento do Ensino Primário Luso-Chinês, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/77/M, de 25 de Junho, e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 5/82/M, de 23 de Janeiro.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, em cada um dos despachos, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 4 de Novembro de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 de Fevereiro de 1983:

Lai Vai Kün — nomeada professora de serviço eventual, de língua chinesa, do Ensino Primário Oficial Luso-Chinês, por dois meses, a partir de 4 de Novembro de 1982, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto nos artigos 139.º, 144.º e 146.º do Regulamento do Ensino Primário Luso-Chinês, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/77/M, de 25 de Junho, conjugados com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 5/82/M, de 23 de Janeiro. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 25 de Novembro de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 de Fevereiro de 1983:

Licenciado António Caetano Ramos, professor do 11.º grupo-A, do Ensino Secundário do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — nomeado, em comissão ordinária de serviço, para o cargo de reitor do Liceu Nacional Infante D. Henrique, integrado no grupo II, outros quadros de chefia, da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, por urgente conveniência de serviço, a partir de 29 de Novembro de 1982, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 54/82/M, de 25 de Setembro, e n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 5/82/M, de 23 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau, indo preencher a vaga resultante da exoneração concedida ao titular do lugar, licenciada Maria Alzira Barros Rosa, por despacho de 25 de Novembro de 1982. (O emolumento devido, na importância de \$40,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despachos de 12 de Janeiro de 1983, visados pelo Tribunal Administrativo em 23 de Fevereiro de 1983:

Carlos Jacinto Machado da Costa Roque — nomeado escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe, provisório, do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo preencher o lugar vago resultante da exoneração concedida ao escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe, Carlos Alberto Bañares, por despacho

de 19 de Outubro de 1981, anotado pelo Tribunal Administrativo em 3 de Novembro de 1981 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/81. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Regina Sancha Gabriel — nomeada escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe, provisório, do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo preencher o lugar vago resultante da exoneração concedida ao escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe, Maria Leong Madalena, por despacho de 12 de Outubro de 1981, anotado pelo Tribunal Administrativo em 28 de Outubro de 1981 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/81. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despachos de 24 de Janeiro de 1983, visados pelo Tribunal Administrativo em 21 de Fevereiro de 1983:

Cristina Lurdes do Rosário — nomeada arquivista do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, e artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 27-F/79/M, de 28 de Setembro, indo preencher um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 27-F/79/M, de 28 de Setembro, ainda não provido. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Joana Ferreira — assalariada para o cargo de contínuo de 2.ª classe do quadro de serviços gerais da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 51.º e 52.º, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo preencher o lugar vago resultante da rescisão do contrato com o auxiliar de 4.ª classe, Fernando de Jesus. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despachos de 28 de Janeiro de 1983, visados pelo Tribunal Administrativo em 17 de Fevereiro de 1983:

Dr.ª Branca Maria Pereira Castelo Branco, professora do quadro técnico, grupo I, docentes, do Ensino Oficial Preparatório e Secundário da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — integrada na fase 3 do 1.º escalão, correspondente à letra «E», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 22 de Janeiro de 1983, nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 10/80/M, de 30 de Agosto, por contar mais de 10 anos de serviço, para efeitos de mudança de fase. (O emolumento devido, na importância de \$40,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Flávia da Rocha, professora do Ensino Primário Oficial do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — integrada na fase 4 do 1.º escalão, correspondente à letra «H», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do

Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 2 de Janeiro de 1983, nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 10/80/M, de 30 de Agosto, por contar mais de 15 anos de serviço, para efeitos de mudança de fase. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 2 de Fevereiro de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 21 de Fevereiro de 1983:

Inácia Genoveva de Andrade Lobo, professora do Ensino Primário Oficial do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — integrada na fase 3 do 1.º escalão, correspondente à letra «I», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 2 de Outubro de 1982, nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 10/80/M, de 30 de Agosto, por contar mais de 10 anos de serviço, para efeitos de mudança de fase. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 5 de Fevereiro de 1983, anotado pelo Tribunal Administrativo em 23 de Fevereiro de 1983:

Manuel Silvério, adjunto-técnico de 2.ª classe, interino, das actividades gimnodesportivas da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — exonerado do referido cargo, a partir da data em que tomar posse do cargo de adjunto-técnico de 2.ª classe das actividades gimnodesportivas dos mesmos Serviços, para que fora nomeado por despacho de 19 de Maio de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Julho de 1982 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, de 24 de Julho de 1982.

Por despacho de 5 de Fevereiro de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 de Fevereiro de 1983:

Manuel Silvério, adjunto técnico de 3.ª classe das actividades gimnodesportivas da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — promovido a adjunto-técnico de 2.ª classe das actividades gimnodesportivas da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 67.º e 69.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, e artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 27-F/79/M, de 28 de Setembro, indo preencher o lugar vago criado pelo Decreto-Lei n.º 27-F/79/M, de 28 de Setembro, ainda não provido. (O emolumento devido, na importância de \$ 24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 9 de Fevereiro de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 de Fevereiro de 1983:

Maria do Carmo Gomes, professora do Ensino Primário Oficial do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — integrada, a partir de 1 de Julho de 1978, na fase 2 correspondente à letra «J», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, nos termos dos artigos 2.º, n.ºs 1 e 3, e 9 da Lei n.º 18/78/M, de 12 de Agosto, por ter completado na referida data 10 anos de serviço prestado ao Estado, para efeitos de mudança de fase, e a partir de 1 de Julho de 1980, integrada na fase

4 correspondente à letra «H», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, nos termos dos artigos 1.º e 3.º da Lei n.º 10/80/M, de 30 de Agosto, por ter completado na mesma data 15 anos de serviço prestado ao Estado, para efeitos de mudança de fase. (O emolumento devido, na importância de \$ 24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 12 de Fevereiro de 1983:

Maria José Manhão, professora de Educação Física do Ensino Primário Oficial do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — concedidos 150 dias de licença graciosa, por antecipação, para ser gozada em Portugal, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 50/82/M, de 18 de Setembro, por completar quatro anos de serviço prestado ao Estado, em 30 de Novembro de 1983.

### Declarações

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 17 de Fevereiro de 1983, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado em 18 de Fevereiro de 1983, respeitante à professora do Ensino Primário Oficial do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, Maria Judith Gomes Valoma:

«Necessita de trinta dias de licença de Junta de Saúde para tratamento e repouso».

— Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 17 de Fevereiro de 1983, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado em 18 de Fevereiro de 1983, respeitante à professora eventual para os jardins de infância e instituições similares oficiais do Território, Maria da Assunção Leal de Faria de Aguiar de Lucena:

«Necessita de trinta dias de licença de Junta de Saúde para tratamento e repouso».

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1983. — O Director dos Serviços, Fernando Amaro Monteiro.

### SERVIÇOS DE SAÚDE

#### Extractos de despachos

Por despachos de 6 de Janeiro de 1983, visados pelo Tribunal Administrativo em 21 de Fevereiro de 1983:  
Francisco Sales Pereira, sexto classificado no concurso de provas práticas a que se refere a lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* n.º 46, de 13 de Novembro de 1982 — nomeado, nos termos da alínea c) do artigo 26.º da Lei n.º 4/79/M, de 10 de Março, conjugada com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, provisoriamente, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo destes Serviços, indo ocupar a vaga

resultante da exoneração concedida a Lídia Maria dos Santos Rodrigues Dias. (É devido o emolumento de \$16,00).

Arnaldo Cláudio Luís, sétimo classificado no concurso documental a que se refere a lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* n.º 2, de 8 de Janeiro de 1983 — nomeado, interinamente, nos termos dos artigos 63.º a 66.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, agente sanitário de 2.ª classe do quadro de saúde pública destes Serviços, indo ocupar a vaga resultante da nomeação interina do agente sanitário de 2.ª classe, Fernando Maria de Assunção. (É devido o emolumento de \$16,00).

Por despachos de 13 de Janeiro de 1983, visados pelo Tribunal Administrativo em 24 de Fevereiro corrente:

Fernando José Monteiro Costa Silva — nomeado, provisoriamente, médico de clínica geral do quadro médico destes Serviços, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º da Lei n.º 4/79/M, de 10 de Março, aditado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4/81/M, de 30 de Maio, conjugado com o artigo 3.º da citada Lei n.º 4/81/M, e ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, indo ocupar a vaga resultante do Decreto-Lei n.º 52/81/M, de 31 de Dezembro.

Maria Natália de Carmos Reis — nomeada, provisoriamente, médica de clínica geral do quadro médico destes Serviços, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º da Lei n.º 4/79/M, de 10 de Março, aditado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4/81/M, de 30 de Maio, conjugado com o artigo 3.º da citada Lei n.º 4/81/M, e ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, indo ocupar uma das vagas resultantes do Decreto-Lei n.º 69/82/M, de 30 de Dezembro.

(É devido de \$24,00, cada).

Por despacho de 1 de Fevereiro de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 21 do mesmo mês e ano:

São nomeados professores da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Macau, para o ano lectivo de 1982/1983, os seguintes indivíduos, nos termos dos artigos 71.º e 72.º do Regulamento da Escola Técnica dos Serviços de Saúde:

#### *II.ª Área do Curso de Enfermagem*

Enfermagem — Teresa Barbosa Vicente Ortet;  
Sociologia — Maria Susana S. L. S. Rodrigues dos Santos;  
Psicologia — Dr.ª Maria de Lurdes Marques.

Por despachos de 17 de Fevereiro de 1983:

Gabriela Wong Su Iong de Assis, enfermeira de 2.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — convertida em licença graciosa de 150 dias para ser gozada em Portugal, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, a licença graciosa de 90 dias, concedida por despacho de 22 de Janeiro de 1981, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 31 Janeiro de 1981.

Maria de Fátima Dias, terceiro-oficial do quadro administrativo, destes Serviços — concedidos, ao abrigo do disposto

no § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, por contar mais de quatro anos de serviço contínuo prestado ao Estado, neste território.

#### **Declarações**

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 17 de Fevereiro de 1983, emitiu o seguinte parecer, homologado em 18 do mesmo mês e ano, respeitante ao capataz sanitário do quadro do pessoal assalariado destes Serviços, Chan Peng:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatorio por mais 90 dias, ao abrigo dos artigos 305.º e 308.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor».

— Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 3 de Fevereiro de 1983, emitiu o seguinte parecer, homologado em 4 do mesmo mês e ano, respeitante a Ângela Maria Cruz da Silva Vendeiro Caldas Duque, esposa do dr. José Joaquim Caldas Duque, cooperante destes Serviços:

«Necessita de ser observada e tratada em clínica especializada de ortopedia dos Serviços de Saúde de Hong Kong, segundo opinião do seu médico assistente».

— Para os devidos efeitos se declara que a Junta Especial de Revisão, em sua sessão ordinária de 21 de Fevereiro corrente, emitiu o seguinte parecer, homologado em 23 do mesmo mês, respeitante a Mui Siu Hin, mãe de Ieong Pui I, enfermeira de 2.ª classe destes Serviços:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde de Hong Kong, por indicação do seu médico assistente, no dia 23 de Fevereiro de 1982».

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1983. — O Director dos Serviços, *José da Paz Brandão Rodrigues dos Santos*, médico.

#### **SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA**

#### **Declaração**

Declara-se que a Junta Especial de Revisão, em sua sessão ordinária de 21 de Fevereiro de 1983, emitiu o seguinte parecer, homologado em 23 de Fevereiro do mesmo ano, respeitante ao auxiliar de apuramentos estatísticos da Repartição dos Serviços de Estatística, Pedro Amado Viseu:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde em Hong Kong, por indicação do seu médico assistente, no dia 4 de Março de 1983».

Repartição dos Serviços de Estatística, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1983. — O Chefe dos Serviços, *Alberto Madeira Noronha*.

**SERVIÇOS DE FINANÇAS****Extracto de despacho**

De 17 de Janeiro de 1983, anotado pelo Tribunal Administrativo em 10 de Fevereiro do corrente ano:

Rogério da Luz Vicente, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, interino, do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças — exonerado do referido cargo para que fora nomeado por despacho de 21 de Dezembro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 20 de Janeiro de 1982 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 30 de Janeiro de 1982, a partir de 30 de Janeiro de 1983.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1983. — O Director dos Serviços, *Eduardo Joaquim Graça Ribeiro*.

**SERVIÇOS DE CORREIOS  
E TELECOMUNICAÇÕES****Declaração**

Declara-se que Arlete Maria Carion, ajudante de tráfego de 2.ª classe do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, foi autorizada a usar o nome de Arlete Maria Carion Vicente.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1983. — O Director dos Serviços, *Luis F. F. Simões*.

**CADEIA CENTRAL****Extracto de despacho**

Por despacho de 9 de Fevereiro de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 do corrente mês:

U Wai Hong — assalariado, nos termos dos artigos 51.º a 54.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer o cargo de servente de 2.ª classe da Cadeia Central de Macau, na vaga resultante do servente do quadro ter pedido a baixa de serviço. (É devido o emolumento de \$16,00).

**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 17 de Fevereiro de 1983, emitiu o seguinte parecer, homologado na mesma data, respeitante ao chefe de guardas, João Afonso, da Cadeia Central de Macau:

«Necessita de vinte dias de licença de Junta de Saúde para tratamento e repouso».

Cadeia Central, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1983. — O Director, *Jorge Moraes Cordeiro Dias*.

**SERVIÇOS DE ECONOMIA****Extractos de despachos**

Por despachos de 3 de Fevereiro de 1983, visados pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês e ano:

Edith Teresinha Xavier Lopes, primeiro-oficial do quadro administrativo dos Serviços de Economia — promovida, mediante concurso, a chefe de secção dos mesmos quadro e Serviços, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo ocupar a vaga criada pela Portaria n.º 128/82/M, de 21 de Agosto, e ainda não provida.

Manuel Pinto Marques, primeiro-oficial do quadro administrativo dos Serviços de Economia — promovido, mediante concurso, a chefe de secção dos mesmos quadro e Serviços, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo ocupar a vaga criada pela Portaria n.º 128/82/M, de 21 de Agosto, e ainda não provida.

Orieta Cristininha Pópulo de Sousa Fão, segundo-oficial do quadro administrativo dos Serviços de Economia — promovida, mediante concurso, a primeiro-oficial dos mesmos quadro e Serviços, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo ocupar a vaga resultante da promoção de Edith Teresinha Xavier Lopes a chefe de secção.

(O emolumento devido, na importância de \$ 24,00, em cada um dos despachos, será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despachos de 10 de Fevereiro de 1983, visados pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês e ano:

Luís Braga, fiscal de 2.ª classe do quadro inspectivo dos Serviços de Economia — promovido, mediante concurso, a fiscal de 1.ª classe dos mesmos quadro e Serviços, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo ocupar a vaga criada pela Portaria n.º 128/82/M, de 21 de Agosto, e ainda não provida.

José Paula, fiscal de 2.ª classe do quadro inspectivo dos Serviços de Economia — promovido, mediante concurso, a fiscal de 1.ª classe dos mesmos quadro e Serviços, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo ocupar a vaga criada pela Portaria n.º 128/82/M, de 21 de Agosto, e ainda não provida.

(O emolumento devido, na importância de \$ 24,00, em cada um dos despachos, será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despachos de 17 de Fevereiro de 1983, visados pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês e ano:

Henrique Carlos da Silva Pedruco, fiscal de 3.ª classe do quadro inspectivo dos Serviços de Economia — promovi-

do, mediante concurso, a fiscal de 2.ª classe dos mesmos quadro e Serviços, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo ocupar a vaga criada pela Portaria n.º 128/82/M, de 21 de Agosto, e ainda não provida.

Francisco Xavier Paulo, fiscal de 3.ª classe do quadro inspectivo dos Serviços de Economia — promovido, mediante concurso, a fiscal de 2.ª classe dos mesmos quadro e Serviços, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo ocupar a vaga criada pela Portaria n.º 128/82/M, de 21 de Agosto, e ainda não provida.

António Lam, fiscal de 3.ª classe do quadro inspectivo dos Serviços de Economia — promovido, mediante concurso, a fiscal de 2.ª classe dos mesmos quadro e Serviços, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo ocupar a vaga criada pela Portaria n.º 128/82/M, de 21 de Agosto, e ainda não provida.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, em cada um dos despachos, será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despachos de 17 de Fevereiro de 1983:

Alda Correia Gageiro, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da Direcção dos Serviços de Economia — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, por contar mais de 4 anos de serviço contínuo prestado ao Estado, neste território.

Ana Maria Coelho do Rosário, escriturária-dactilógrafa de 3.ª classe da Direcção dos Serviços de Economia — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, por contar mais de 4 anos de serviço contínuo prestado ao Estado, neste território.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1983. — O Director dos Serviços, *Manuel Ferro da Silva Meneses*.

## **MISSÃO DE ESTUDOS CARTOGRAFICOS DE MACAU**

### **Declaração**

Declarava-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 10 de Fevereiro de 1983, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado em 18 de Feve-

reiro do mesmo ano, respeitante a Ao Kuoc Leong, filho do auxiliar de campo, eventual, desta Missão, Ao Veng Kin:

«Necessita de ser observado e tratado em clínica especializada dos Serviços de Saúde d. Hong Kong, por indicação do seu médico assistente».

Missão de Estudos Cartográficos, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1983. — O Chefe da Missão, *José Lourenço*, engenheiro-geógrafo.

## **SERVIÇOS DE TURISMO**

### **Extractos de despachos**

Por despachos de 20 de Janeiro de 1983, visados pelo Tribunal Administrativo em 22 de Fevereiro do mesmo ano:

Paulino do Lago Comandante — nomeado, provisoriamente, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, indo ocupar a vaga resultante da exoneração de Elizabeth Brito de Jesus Pereira.

Lei Wing Ning — nomeado, provisoriamente, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, indo ocupar a vaga resultante da exoneração de Manuela Garcias Yu.

(É devido o emolumento de \$16,00, em cada um destes despachos).

### **Extractos de alvarás**

Por despacho de 2 de Novembro de 1981, foi Lo Kam Fai autorizado a explorar um restaurante de 3.ª classe, denominado Ving On, sito no r/c do prédio n.º 31, da Rua de Francisco Xavier Pereira.

(Custo desta publicação \$ 20,60)

Por despacho de 6 de Dezembro de 1982, foi Chu Vai Pui autorizado a explorar uma casa de pasto (loja de sopa de fitas), denominada «Man Kei», sita no r/c do prédio n.º 3-A, da Avenida de Horta e Costa.

(Custo desta publicação \$ 20,60)

Por despacho de 6 de Dezembro de 1982, foi Wong Tat Seng autorizado a explorar uma casa de pasto, denominada «Wong Seng Kei», sita na Rua do Bispo Medeiros, n.º 28-D, r/c.

(Custo desta publicação \$ 20,60)

Por despacho de 13 de Janeiro de 1983, foi Ma Kuok Heng autorizado a explorar uma casa de pasto (loja de sopa de fitas), denominada «Pak Hap», sita no r/c do prédio n.º 22, da Rua de Horta e Costa.

(Custo desta publicação \$ 20,60)

Por despacho de 13 de Janeiro de 1983, foi Ma Chak Lam autorizado a explorar um café de 3.ª classe, na Rua da Alfândega, n.º 1B-C-D, r/c, com a designação de «Chong Kei».

(Custo desta publicação \$ 20,60)

### Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que o técnico de 1.ª classe, Irene Patrícia Manhão Basílio, desempenhou, por substituição, as funções de chefe da Repartição de Turismo e Indústria Hoteleira, de 16 a 31 de Dezembro último, durante a licença disciplinar do titular do lugar, Rufino de Fátima Ramos.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1983. — O Director dos Serviços, *Joaquim Leônidas Marinho de Bastos*.

### GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### Extractos de despachos

Por despacho de 31 de Janeiro de 1983, anotado pelo Tribunal Administrativo em 17 de Fevereiro corrente:

Rogério Beltrão de Oliveira Coelho, jornalista — dada por finda, por conveniência de serviço público, nos termos do artigo 39.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46/982, de 27 de Abril de 1966, a comissão ordinária de serviço no cargo de chefe do Gabinete de Comunicação Social, para o qual havia sido nomeado por despacho de 15 de Outubro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 do mesmo mês e ano, e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 43, de 24 de Outubro de 1981.

Este despacho tem aplicação e produz os seus efeitos a partir de 31 de Janeiro de 1983, último dia do exercício de funções.

Por despacho de 31 de Janeiro de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 18 de Fevereiro corrente:

António de Vasconcelos Mendes Lis, técnico de 1.ª classe do Gabinete de Comunicação Social — nomeado, nos termos do artigo 24.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 27-E/79/M, de 28 de Setembro, do artigo 6.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 31/80/M, de 6 de Setembro, e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/81/M, de 29 de Agosto, para exercer, por substituição, o cargo de chefe do Gabinete de Comunicação Social, enquanto tal cargo se encontrar vago ou por outro modo não for providenciado sobre a forma de suprimento das respectivas funções. (É devido o emolumento de \$40,00).

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1983. — O Chef do Gabinete, substituto, *António de Vasconcelos Mendes Lis*.

### SERVIÇOS DE MARINHA

#### Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 17 de Fevereiro do corrente ano,

emitiu o seguinte parecer, homologado em 18 do mesmo mês, respeitante ao marinheiro de 2.ª classe n.º 22, destes Serviços, Vong Sôn Seng:

«Apto para o serviço, devendo, contudo, serem-lhe distribuídos serviços moderados, por um período de sessenta dias».

Serviços de Marinha, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1983. — O Chef dos Serviços, *João Manuel V. P. Nobre de Carvalho*, capitão-de-fragata.

### OBRA SOCIAL

#### Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 17 de Fevereiro de 1983:

Capitão-tenente, Arménio Carvalho Carlos Fidalgo, e primeiro-tenente AN, José Arnaldo Teixeira Alves — exonerados das funções de vogais do Conselho de Administração da Obra Social dos Serviços de Marinha, para que foram nomeados por despachos de 5 de Fevereiro de 1982, sendo, em sua substituição, nomeados o capitão-tenente AN, António Maria Gomes de Azevedo, e o primeiro-tenente SEF, Urbino Mendes Carreira, a partir da presente data.

Obra Social dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1983. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Velhinho Pereira Nobre de Carvalho*, capitão-de-fragata.

### FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

#### POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### Extractos de despachos

Por despacho de 24 de Julho de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 de Fevereiro de 1983:

O pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — nomeado director, instrutor, monitor e secretário para as instruções a ministras na especialidade do 1.º T/SST/82, com direito às remunerações previstas na Lei n.º 1/81/M, de 7 de Fevereiro:

##### a. Director do curso:

Capitão de infantaria, Francisco José de Ascenção Lopes Martins.

##### b. Instrutores:

Comandante de secção, António da Conceição Jesus Drummond;  
Comissário, Domingos Fernandes do Rosário;  
Comissário, António Eduardo Lameiras;  
Comissário, João Maria da Conceição Carvalhosa;  
Chefe de esquadra, Rogério da E. Couto Júnior (secretário);  
Subchefe de esquadra, n.º 92/79, Cândido Augusto Serrão;

Guarda de 1.ª classe n.º 9/79, Luís Octávio Mendes Rodrigues;  
 Guarda de 1.ª classe n.º 759/75, Cheong Koc Vá;  
 Guarda de 2.ª classe n.º 502/75, Buenaventura Carlos Campos;  
 Primeiro-sargento, enfermeiro, Adelino Santos (QG/FSM);  
 Ché Kuong Hon — Luta (civil).

**c. Monitores:**

Guarda de 1.ª classe n.º 381/68, Leong Tong;  
 Guarda de 2.ª classe n.º 48/75/F, Lei Kuai Heng;  
 Guarda de 3.ª classe n.º 455/81, Carlos Manuel Soares da Silva;  
 Guarda de 3.ª classe n.º 939/81, Manuel da Conceição Cordeiro Dias;  
 Guarda de 3.ª classe n.º 962/81, Cheang Tak Veng.  
 (É devido o emolumento de \$272,00, a \$16,00 cada).

Por despacho de 26 de Julho de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 de Fevereiro de 1983:

O pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — nomeado director, instrutor, monitor e secretário para as instruções a ministrar na especialidade do 2.º T/SST/82, com direito às remunerações previstas na Lei n.º 1/81/M, de 7 de Fevereiro:

**a. Director do curso:**

Capitão de infantaria, Francisco José de Ascenção Lopes Martins.

**b. Instrutores:**

Capitão de infantaria, Francisco José de Ascenção Lopes Martins;  
 Comissário, Domingos Fernandes do Rosário;  
 Comissário, Félix Wan;  
 Comissário, Alberto Onofre Dias;  
 Comissário, João Maria da Conceição Carvalhosa;  
 Chefe de esquadra, Rogério da E. Couto Júnior (secretário);  
 Subchefe de esquadra, n.º 92/79, Cândido Augusto Serrão;  
 Guarda de 1.ª classe n.º 9/79, Luís Octávio Mendes Rodrigues;  
 Guarda de 1.ª classe n.º 759/75, Cheong Koc Vá;  
 Guarda de 1.ª classe n.º 502/75, Buenaventura Carlos Campos;  
 Primeiro-sargento, enfermeiro, Adelino Santos (QG/FSM);  
 Mestre de luta, Ché Kuong Hon (civil).

**c. Monitores:**

Guarda de 3.ª classe n.º 939/81, Manuel da Conceição Cordeiro Dias;  
 Guarda de 3.ª classe n.º 962/81, Cheang Tak Veng;  
 Guarda de 3.ª classe n.º 975/81, Albino Baptista Gomes.  
 (É devido o emolumento de \$240,00, a \$16,00 cada).

Por despacho de 21 de Dezembro de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 de Fevereiro de 1983:

O pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — nomeado director, instrutor, monitor e secretário para as instruções a ministrar nas especialidades do 3.º T/SST/82, 1.º T/SST/82/Feminino e SST/Especial para subchefe de esquadra da P. S. P., com direito às remunerações previstas na Lei n.º 1/81/M, de 7 de Fevereiro:

**a. Director da Escola:**

Capitão de infantaria, Francisco José de Ascenção Lopes Martins.

**b. Instrutores permanentes:**

Capitão de infantaria, Francisco José de Ascenção Lopes Martins;  
 Comissário-chefe, Álvaro António Matias da Silva;  
 Comissário, Domingos Fernandes do Rosário;  
 Comissário, Félix Wan;  
 Comissário, Alberto Onofre Dias;  
 Comissário, João Maria da Conceição Carvalhosa;  
 Chefe de esquadra, Rogério da E. Couto Júnior (secretário);  
 Subchefe de esquadra n.º 995/80, João António da Silva;  
 Subchefe de esquadra n.º 759/75, Cheong Koc Vá;  
 Guarda de 1.ª classe n.º 9/79, Luís Octávio Mendes Rodrigues;  
 Guarda de 1.ª classe n.º 502/75, Buenaventura Carlos Campos;  
 Guarda de 1.ª classe n.º 163/81, Albano Jesus Agostinho;  
 Guarda de 1.ª classe n.º 840/81, Luís A. do Rosário Machado;  
 Guarda de 1.ª classe n.º 124/80, Manuel António Mendes Rodrigues;  
 Guarda de 1.ª classe n.º 95/78/F, Patrícia Drummond.

**c. Monitores permanentes:**

Guarda de 1.ª classe n.º 241/62, Rolando da Rosa;  
 Guarda de 1.ª classe n.º 569/54, Álvaro da Conceição Fernandes;  
 Guarda de 3.ª classe n.º 450/81, Francisco Xavier da Luz;  
 Guarda de 3.ª classe n.º 653/63, Leong Kit Man;  
 Guarda de 3.ª classe n.º 486/77, Chu Sam Choi;  
 Guarda de 3.ª classe n.º 401/77, Leong Kai Chong;  
 Guarda de 3.ª classe n.º 939/81, Manuel da Conceição Cordeiro Dias;  
 Guarda de 3.ª classe n.º 962/81, Cheang Tak Veng.

**d. Instrutores não permanentes:**

Primeiro-sargento enfermeiro, Júlio Monsanto Marques (QG/FSM);  
 Comandante de secção, Ramon Córdova;  
 Comissário-chefe, Herculano José Rodrigues Ribeiro;

Comissário-chefe, Sebastião João Xeque Ussen Mamblecar;  
 Comissário-chefe, José Ferreira Martins;  
 Chefe de esquadra, Leongue Fuque Quiangue;  
 Chefe de esquadra, Fernando Maria dos Santos;  
 Chefe de esquadra, António Junqueira dos Santos;  
 Chefe de esquadra, Porfírio António da Rosa Xavier;  
 Subchefe de esquadra n.º 47/79, Diamantino José dos Santos;  
 Guarda de 1.ª classe n.º 381/63, António Leong;  
 Mestre de luta — Ché Kuong Hon (civil).

(É devido o emolumento de \$560,00, a \$16,00 cada).

Por despacho de 20 de Janeiro de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 21 de Fevereiro de 1983:

O pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — nomeado instrutor para ministrar cursos e estágios diversos previstos no referido Corpo de Polícia, durante o ano de 1983:

Major de cavalaria, Henrique de Carvalho Morais;  
 Major de infantaria, Carlos José de Amorim Algéos Aires;  
 Major de infantaria, António Joaquim Machado Ferreira;  
 Capitão de infantaria, Joaquim Vaz Cariano;  
 Capitão de infantaria, Francisco de Ascenção Lopes Martins;  
 Capitão de infantaria, Manuel António Meireles de Carvalho;  
 Comandante de secção, Eduardo dos Santos Atraca;  
 Comandante de secção, António da Conceição Jesus Drummond;  
 Comandante de secção, Ramon Córdova;  
 Comissário-chefe, Júlio Marreiros;  
 Comissário-chefe, Herculano José Rodrigues Ribeiro;  
 Comissário-chefe, Sebastião João Xeque Ussen Mamblecar;  
 Comissário-chefe, Fernando de Oliveira Morais;  
 Comissário-chefe, Álvaro António Matias da Silva;  
 Comissário-chefe, José Ferreira Martins;  
 Comissário-chefe, Domingos Fernandes do Rosário;  
 Comissário-chefe, António Máximo do Rosário;  
 Comissário, Lucas Ung;  
 Comissário, Domingos Fernandes Sabugueiro;  
 Comissário, António Eduardo Lameiras;  
 Comissário, António Elvas Basílio;  
 Comissário, Mário dos Santos Gouveia;  
 Comissário, Félix Wan;  
 Comissário, Alberto Onofre Dias;  
 Comissário, João Maria da Conceição Carvalhosa;  
 Chefe de esquadra, Fernando Ludovica Camacho;  
 Chefe de esquadra, António Francisco Jorge;  
 Chefe de esquadra, Manuel de Jesus Afonso;  
 Chefe de esquadra, Manuel Figueira Cordeiro;  
 Chefe de esquadra, Fernando Maria dos Santos;  
 Chefe de esquadra, Leongue Fuque Quianque;  
 Chefe de esquadra, José Maria da Conceição Ferreira;  
 Chefe de esquadra, Porfírio António da Rosa Xavier;

Chefe de esquadra, Francisco Andrade de Aguiar;  
 Chefe de esquadra, António Junqueira dos Santos;  
 Chefe de esquadra, Manuel Pinto Tonelo;  
 Chefe de esquadra, Rogério da Encarnação Couto Júnior;  
 Chefe de esquadra, António Régis da Conceição Casimiro Lopes;  
 Chefe de esquadra, Álvaro Egídio Dias;  
 Chefe de esquadra, Manuel Eduardo das Dores Silva;  
 Chefe mecânico, Lei Hoi Peng.

(É devido o emolumento de \$656,00, a \$16,00 cada).

Por despacho de 17 de Fevereiro de 1983:

Hoi Tak Wá, guarda de 3.ª classe n.º 332/78, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — convertida em 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, a licença de 90 dias, concedida por despacho de 15 de Março de 1982, publicado no *Boletim Oficial* n.º 12/82, de 20 de Março, nos termos do artigo 221.º do mesmo Estatuto.

Por despacho de 21 de Fevereiro de 1983:

Ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado:

Guarda de 3.ª classe n.º 780/79, T'ong Kam Un;  
 Guarda de 3.ª classe n.º 860/79, Lai Chi Meng;  
 Guarda de 3.ª classe n.º 879/79, Lei Io Kun.

Por despacho de 22 de Fevereiro de 1983:

Lou Kuok Leong, guarda de 3.ª classe n.º 829/79, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado.

#### Declaração n.º 11

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 17 de Fevereiro de 1983, emitiu o seguinte parecer, homologado na mesma data, respeitante ao guarda de 3.ª classe n.º 206/66, Iu Kok Meng, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

«Necessita de trinta dias de licença de Junta de Saúde para tratamento e repouso».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1983. — O Comandante, *João Manuel Duarte Moniz Barreto*, tenente-coronel de cavalaria.

**Lista de antiguidade do pessoal do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, organizada nos termos dos artigos 117.º e 121.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46/982, de 27 de Abril de 1966, relativa a 31 de Dezembro de 1982**

Números			Categorias	Nomes	Datas	
De ordem	De classe	De matrícula			Do nascimento	Da posse
1	1	—	Cmtd.-Secção Idem	Eduardo Celestiano dos Santos Atraca .....	27- 3-1933	25-10-1975
2	2	—		António da Conceição Jesus Drummond .....	28- 9-1930	25-10-1975
3	3	—		Ramon Córdova .....	14- 5-1934	2- 4-1979
4	1	—	Com.-Chefe Idem	Júlio Marreiros .....	1- 1-1931	3- 9-1977
5	2	—		Herculano José Rodrigues Ribeiro .....	1-10-1946	2- 4-1979
6	3	—		Sebastião João Xeque Ussem Mamblecar .....	8-11-1938	23- 1-1982
7	4	—		Fernando de Oliveira Moraes .....	5- 2-1940	23- 1-1982
8	5	—		Álvaro António Matias da Silva .....	28-12-1943	23- 1-1982
9	6	—		José Ferreira Martins .....	21- 1-1943	14- 8-1982
10	1	—	Comissário Idem	Domingos Fernandes do Rosário .....	26-12-1936	8-10-1979
11	2	—		António Máximo do Rosário .....	17- 3-1936	6- 2-1982
12	3	—		Lucas Ung .....	18-10-1933	6- 2-1982
13	4	—		Domingos Fernandes Sabugueiro .....	12- 6-1941	17- 4-1982
14	5	—		António Eduardo Lameiras .....	9- 2-1949	17- 4-1982
15	6	—		António Elyas Basílio .....	27- 6-1943	17- 4-1982
16	7	—		Mário dos Santos Gouveia .....	23- 1-1929	17- 4-1982
17	8	—		Félix Wan .....	7- 2-1941	17- 4-1982
18	9	—		Alberto Onofre Dias .....	22- 1-1940	17- 4-1982
19	10	—		João Maria da Conceição Carvalhosa .....	24- 9-1948	17- 4-1982
20	1	—	Chefe de Esq. <sup>a</sup> Idem	Fernando Ludovica Camacho .....	20-10-1937	3- 2-1973
21	2	—		António Francisco Jorge .....	15- 2-1936	24- 2-1979
22	3	—		Manuel de Jesus Afonso .....	1- 8-1932	13-10-1979
23	4	—		Manuel Figueira Cordeiro .....	15-11-1938	26- 4-1980
24	5	—		Fernando Maria dos Santos .....	13-10-1951	21- 2-1981
25	6	—		Leongue Fuque Quiangue .....	6-12-1952	13- 3-1982
26	7	—		José Maria da Conceição Ferreira .....	27- 8-1949	13- 3-1982
27	8	—		Porfírio António da Rosa Xavier .....	16- 2-1955	13- 3-1982
28	9	—		Francisco Andrade de Aguiar .....	20-12-1950	13- 3-1982
29	10	—		António Junqueira dos Santos .....	5- 9-1951	29- 3-1982
30	11	—		Manuel Pinto Tonelo .....	27- 3-1928	13- 3-1982
31	12	—		Rogério da Encarnação Couto Júnior .....	4- 1-1956	13- 3-1982
32	13	—		António Régis da Conceição Casimiro Lopes .....	5- 4-1939	13- 3-1982
33	14	—		Álvaro Egídio Dias .....	30- 7-1946	13- 3-1982
34	15	—		Manuel Eduardo das Dores Silva .....	14- 1-1933	13- 3-1982
35	1	598/64	S/c. de Esq. <sup>a</sup> Idem	Jerónimo Calisto Pascoal de Sousa .....	14-10-1936	27- 2-1967
36	2	268/59		Manuel Leiria da Silva .....	18-11-1933	6-11-1971
37	3	343/70		António Manuel dos Santos Sapage .....	26- 1-1949	20-12-1975
38	4	68/69		José Sam .....	5- 8-1950	20-12-1975
39	5	269/59		António Jesus Agostinho .....	24- 2-1937	2-10-1976
40	6	399/62		António Yeong da Silva .....	19- 9-1936	21- 2-1977
41	7	361/59		António Maria Guerra .....	19- 2-1934	24- 9-1977
42	8	84/57		José da Costa Geraldes .....	10- 2-1929	24- 9-1977
43	9	55/59		Leonildo Cascalho dos Santos .....	1- 7-1934	4- 2-1978
44	10	600/65		Gregório dos Santos Madureira .....	23-12-1934	4- 2-1978
45	11	153/72		Fernando Augusto da Silva Sousa .....	14-10-1948	4- 2-1978
46	12	837/77		Manuel Armando Augusto de Assis .....	28-12-1956	19- 8-1978
47	13	65/79		Tito José Lama dos Santos .....	17-10-1958	7- 7-1979
48	14	468/78		Alberto de Jesus Pereira .....	1- 4-1957	7- 7-1979
49	15	92/79		Cândido Augusto Serrão .....	8-12-1958	7- 7-1979
50	16	858/78		Américo de Sousa Monteiro .....	4- 8-1958	7- 7-1979
51	17	47/79		Diamantino José dos Santos .....	23- 9-1958	7- 7-1979
52	18	54/79		Lucas Ló .....	28-10-1958	7- 7-1979
53	19	441/78		Manuel Agostinho Júnior .....	17- 5-1956	7- 7-1979
54	20	543/77		Alberto Augusto de Sousa .....	19- 9-1955	26- 4-1980
55	21	449/75		Joaquim Leitão .....	1- 3-1949	26- 4-1980
56	22	105/77		Henrique Napoleão Campos .....	5- 1-1958	26- 4-1980
57	23	519/77		Felisberto Aureliano das Dores Cordeiro .....	22- 5-1958	26- 4-1980
58	24	389/70		Júlio Fernandes .....	23- 7-1951	26- 4-1980
59	25	118/77		João Pedro Bañares .....	17- 6-1955	26- 4-1980
60	26	786/77		Liaquat Ali Khan .....	28-12-1957	26- 4-1980
61	27	38/79		Armando Augusto de Sousa .....	9- 5-1958	26- 4-1980
62	28	991/80		Joaquim Manuel Pereira Fernandes .....	20- 8-1956	21-11-1981
63	29	992/80		Armindo Rocha Vilarinho .....	2- 2-1956	21-11-1981
64	30	993/80		Alberto Teixeira Lima Ramos .....	23- 1-1957	21-11-1981
65	31	994/80		José Manuel Nogueira Ferreira .....	25-12-1956	21-11-1981
66	32	3/79		Alexandre Herculano Lopes Jacinto .....	29-12-1958	21-11-1981
67	33	995/80		João António da Silva .....	20-12-1957	21-11-1981
68	34	996/80		Fernando Carvalho da Silva .....	5-11-1957	21-11-1981
69	35	622/65		Ho Ká Fai .....	15- 3-1944	21-11-1981
70	36	83/68		José Carlos .....	4-10-1949	21-11-1981
71	37	22/77		José Manuel da Costa .....	9-12-1953	21-11-1981
72	38	296/77		Joaquim Augusto de Sousa .....	11- 8-1956	21-11-1981
73	39	136/72		António Saturnino Lobato de Faria .....	9-10-1949	23-10-1982
74	40	878/81		António Marques do Nascimento .....	19- 8-1959	23-10-1982
75	41	265/78		Dulcidónio Constâncio Chen Wei Gin .....	22- 1-1959	23-10-1982

Números			Categorias	Nomes	Datas	
De ordem	De classe	De matrícula			Do nascimento	Da posse
76	42	255/81	S/c. de Esq. <sup>a</sup>	Humberto Manuel Afonso Moraes .....	20-10-1958	23-10-1982
77	43	857/78	Idem	Evaristo José de Sequeira .....	26-10-1958	23-10-1982
78	44	8/79		Fausto António da Rosa .....	3-2-1959	23-10-1982
79	45	759/75		Cheong Koc Vá .....	1-2-1956	23-10-1982
80	46	107/77		Onofre Maria da Conceição Lao .....	20-10-1939	23-10-1982
81	47	895/81		Mário dos Passos Gomes .....	6-1-1960	23-10-1982
82	48	148/65		António Francisco Pinto .....	13-3-1934	23-10-1982
83	49	72/81		José Machado Garcia .....	26-12-1959	23-10-1982
84	50	27/81		Álvaro de Albano Maria Dias .....	11-9-1960	23-10-1982
85	51	258/81		António dos Anjos Fernandes .....	14-8-1960	23-10-1982
86	52	160/79		Anacleto Cândido Vieira Areias .....	23-3-1953	23-10-1982
87	53	233/79		Jorge Augusto de Sousa .....	9-5-1958	23-10-1982
88	54	18/79		Vasco Américo de Góis Guilherme .....	4-2-1956	23-10-1982
89	1	24/74/F		Lurdes Maria Conceição Lau de Moraes .....	4-8-1955	4-2-1978
90	2	14/74/F		Teresinha EsmERALDA Dias Pedro .....	16-5-1954	3-7-1978
91	3	5/74/F		Maria José Remédios Lameiras .....	16-1-1954	24-2-1979
92	4	3/74/F		Maria Luisa da Silva .....	12-6-1950	3-10-1981
93	5	2/74/F		Palmira Gomes Rodrigues Ho .....	15-7-1955	3-10-1981
94	6	87/77/F		Maria de Lurdes Madeira de Carvalho Ali .....	6-4-1958	3-10-1981
95	7	11/74/F		Ana Rafaela Nisa Barros .....	24-10-1955	3-10-1981
96	8	34/75/F		Elfrida da Imaculada Conceição da Costa Giga .....	8-12-1954	3-10-1981
97	9	85/77/F		Margarida Assis do Serro .....	7-3-1958	3-10-1981
98	1	277/62	Gd. <sup>a</sup> de 1. <sup>a</sup> cl.	Alberto Francisco Gomes .....	1-12-1937	19-4-1969
99	2	73/57	Idem	Mário de Jesus Pereira .....	16-10-1928	6-11-1971
100	3	244/62		António Augusto Correia de Lemos .....	27-10-1936	8-6-1974
101	4	320/64		Manuel Alves Dias .....	2-5-1941	19-7-1975
102	5	45/60		Armando Rodrigues .....	27-3-1933	17-1-1976
103	6	214/62		José Correia .....	14-2-1936	17-1-1976
104	7	274/62		Inácio Kuong .....	30-7-1936	17-1-1976
105	8	536/53		Agostinho Tavares Chacim .....	5-5-1923	31-1-1976
106	9	305/62		Daniel Maria Ventura Pereira .....	1-9-1935	27-3-1976
107	10	227/65		João Vieira da Silva .....	24-6-1941	27-3-1976
108	11	247/64		Manuel de Matos Rodrigues .....	26-3-1938	19-6-1976
109	12	35/64		Arménio Diocleciano Viseu .....	14-2-1938	4-9-1976
110	13	569/54		Álvaro da Conceição Fernandes .....	2-3-1927	27-11-1976
111	14	95/62		Luís Cervantes .....	19-8-1940	21-2-1977
112	15	374/58		Ieong Ng Vá .....	1-10-1925	21-2-1977
113	16	435/64		Ernesto Miguel de Assis .....	15-4-1942	21-2-1977
114	17	24/60		Lam Hoi .....	23-5-1940	21-2-1977
115	18	392/61		Leong Veng .....	18-7-1940	21-2-1977
116	19	6/63		António da Silva .....	27-5-1935	22-2-1977
117	20	381/68		Leong Tong .....	17-8-1939	23-12-1978
118	21	113/71		Joaquim Gomes Viseu .....	9-2-1951	23-12-1978
119	22	579/68		Pedro Wong .....	5-12-1946	23-12-1978
120	23	144/71		Joaquim José Simões Ferreira .....	27-7-1947	23-12-1978
121	24	348/70		Ng Yuk Wah .....	11-4-1936	23-12-1978
122	25	132/79		José Inácio Gracias .....	5-11-1952	7-7-1979
123	26	9/79		Luis Octávio Mendes Rodrigues .....	2-8-1958	7-7-1979
124	27	79/63		Chiang Kam Chiu .....	5-5-1940	15-9-1979
125	28	58/66		Jacinto de La Cruz Y Lin .....	16-10-1937	15-9-1979
126	29	716/68		Lio Ton .....	8-11-1942	15-9-1979
127	30	313/70		Chao Cheok .....	30-9-1943	15-9-1979
128	31	469/58		Estêvão Siu .....	17-3-1935	15-9-1979
129	32	122/70		Chong Kong .....	18-9-1949	15-9-1979
130	33	117/67		Ao Ieong Vai Meng .....	16-4-1945	15-9-1979
131	34	640/66		Ieong Iat Meng .....	2-10-1936	15-9-1979
132	35	266/67		Leong Vun Sang .....	8-6-1943	13-10-1979
133	36	737/68		Tam Wai Hing .....	25-5-1948	10-11-1979
134	37	262/67		Chan Teng Cheong .....	7-5-1945	16-6-1980
135	38	683/70		Lei Meng .....	9-7-1951	16-6-1980
136	39	116/64		João Rodrigues Ferreira .....	25-7-1936	8-9-1980
137	40	173/73		Lei Kam Wa .....	16-7-1951	21-2-1981
138	41	699/70		José Leong .....	18-9-1949	21-2-1981
139	42	393/67		Ng Tin Iao .....	14-8-1945	21-2-1981
140	43	502/75		Buenaventura Carlos Campos .....	22-6-1955	8-5-1982
141	44	769/75		Manuel Armando de Assis .....	19-9-1952	8-5-1982
142	45	241/62		Rolando da Rosa .....	22-1-1939	8-5-1982
143	46	19/80		Luciano Cardoso Ferreira .....	19-9-1956	8-5-1982
144	47	538/68		Eduardo Harry Osório .....	12-5-1935	8-5-1982
145	48	180/81		Pedro José dos Santos .....	6-9-1953	8-5-1982
146	49	793/77		Teófilo Mendes dos Santos Gomes .....	8-8-1955	8-5-1982
147	50	330/75		Chan Peng Sam .....	6-9-1953	8-5-1982
148	51	619/65		Alfredo Jorge Kok .....	20-10-1934	8-5-1982
149	52	155/67		Paulo Leong .....	30-6-1934	8-5-1982
150	53	142/71		Eusébio Vicoso Arrais Viegas .....	20-7-1951	8-5-1982
151	54	861/78		Lao Hon Keong .....	18-12-1956	8-5-1982
152	55	152/71		António Carlos .....	30-10-1951	8-5-1982
153	56	33/59		Carlos Manuel Chan Un .....	17-2-1938	8-5-1982
154	57	21/80		António Lopes dos Santos .....	24-6-1957	15-5-1982
155	58	14/67		Ao Man Keong .....	27-2-1946	19-6-1982
156	59	123/71		Ch'an Peng Wá .....	19-11-1948	19-6-1982
157	60	636/65		Leong Kuok Kuan .....	18-11-1942	19-6-1982
158	61	29/80		Domingos Nunes Vilela .....	11-6-1957	15-7-1982

Números			Categorias	Nomes	Datas	
De ordem	De classe	De matrícula			Do nascimento	Da posse
159	62	48/75	Gd. <sup>a</sup> de 1. <sup>a</sup> cl.	Tam Chong Koi .....	23- 2-1955	7- 8-1982
160	63	26/60	Idem	Chan Hoi .....	27- 9-1931	27-11-1982
161	64	388/80	"	José de Emílio Mateus .....	30-11-1956	22-12-1982
162	65	170/80	"	Orlando Fachadas Ferreira .....	8- 7-1956	22-12-1982
163	66	230/80	"	Francisco Calado Martins Pinheiro .....	9- 4-1955	27-11-1982
164	67	307/80	"	Carlos Alberto Monteiro da Silva .....	5- 8-1955	27-11-1982
165	68	334/80	"	Guilherme da Silva Pereira .....	28- 9-1957	27-11-1982
166	69	937/81	"	André António da Conceição Ng .....	31-10-1957	27-11-1982
167	70	71/75	"	Cheang Chin Fá .....	19- 9-1945	27-11-1982
168	71	337/80	"	António Salvador Antunes .....	21- 1-1957	27-11-1982
169	72	840/81	"	Luís António do Rosário Machado .....	22- 9-1960	27-11-1982
170	73	439/78	"	Luís dos Santos Afonso .....	30- 4-1959	27-11-1982
171	74	178/79	"	Henrique Manuel Lei .....	3- 2-1960	27-11-1982
172	75	781/77	"	António Há .....	16- 4-1952	27-11-1982
173	76	466/80	"	Manuel Miranda da Silva .....	5- 1-1954	27-11-1982
174	77	163/81	"	Albano Jesus Agostinho .....	16- 9-1959	27-11-1982
175	78	213/75	"	Lei Kam Weng .....	13- 8-1952	27-11-1982
176	79	667/67	"	Chiang Cam Keong .....	12- 9-1946	27-11-1982
177	80	12/63	"	Lam Meng Kei .....	21-12-1935	27-11-1982
178	81	74/81	"	Vítor Ferreira .....	27- 9-1960	27-11-1982
179	82	124/81	"	Manuel António Mendes Rodrigues .....	15- 9-1961	27-11-1982
180	83	362/78	"	Tou Tat Meng .....	2- 4-1957	27-11-1982
181	84	376/81	"	José António Lopes da Silva .....	22- 4-1961	27-11-1982
182	85	463/80	"	Armando Carlos da Rosa .....	26- 7-1959	—
183	1	7/74/F	"	Maria Fátima Ferreira Correia Couto .....	31- 7-1952	27- 1-1979
184	2	84/77/F	"	Maria Luísa do Rosário Cardoso .....	13- 3-1949	27- 1-1979
185	3	52/75/F	"	Deolinda Ivone das Dores Cordeiro .....	10-11-1956	27- 1-1979
186	4	89/77/F	"	Albertina dos Remédios Vicente .....	24- 8-1956	27- 1-1979
187	5	36/74/F	"	Fok Son K'eng .....	2-10-1953	27- 1-1979
188	6	39/74/F	"	Wong Choi Peng .....	27- 5-1956	21- 2-1981
189	7	43/74/F	"	Chú Kuai Heong .....	15- 8-1952	21- 2-1981
190	8	28/74/F	"	Sam I Ieng .....	14- 9-1949	4- 4-1981
191	9	65/75/F	"	Helen Kam Suk Chun Serrão .....	23-12-1954	4- 4-1981
192	10	86/77/F	"	Josefina Joaquim da Rosa .....	22-12-1957	4- 4-1981
193	11	51/75/F	"	Maria Ferreira Sin .....	24- 7-1954	4- 4-1981
194	12	94/78/F	"	Arminda Maria Rosa Cláudia Luis .....	13-11-1952	4- 4-1981
195	13	49/75/F	"	Iong Fong Meng .....	22- 9-1954	4- 4-1981
196	14	88/77/F	"	Isabel da Conceição Ferreira .....	13- 9-1957	4- 4-1981
197	15	92/78/F	"	Virgínia Teresa de Oliveira da Costa .....	26-10-1957	4- 4-1981
198	16	95/78/F	"	Patrícia Drummond .....	17- 3-1958	4- 4-1981
199	17	71/75/F	"	Tang H'oi Kan .....	10- 4-1956	4- 4-1981
200	18	4/74/F	"	Teresinha Nascimento da Luz .....	22-12-1953	4- 4-1981
201	19	23/79/F	"	Esperança Campos .....	1- 1-1956	4- 4-1981
202	20	15/79/F	"	Isabel Maria da Silva .....	9- 4-1957	4- 4-1981
203	21	26/79/F	"	Alice Maria do Rego .....	14-10-1955	18- 7-1981
204	22	41/74/F	"	Chan Iok Heng .....	13- 8-1955	16-11-1981
205	23	97/78/F	"	Rita Doris do Rosário .....	18- 5-1957	16-11-1981
206	24	56/75/F	"	Ian Soi Keng .....	2- 2-1951	16-11-1981
207	25	90/77/F	"	Lurdes Evelina Osório Cordeiro .....	24- 5-1958	16-11-1981
208	26	35/74/F	"	Fong Nun Heng .....	22-11-1955	16-11-1981
209	27	33/79/F	"	Teresinha Lay Kim Lán .....	12- 5-1956	16-11-1981
210	1	86/80	Gd. <sup>a</sup> de 2. <sup>a</sup> cl.	Tang Peng Kuan .....	23-11-1941	4-12-1971
211	2	52/66	Idem	Nuno Teotónio Leong .....	1- 9-1942	4-12-1971
212	3	474/65	"	Mário Kok .....	9- 2-1932	27- 1-1973
213	4	315/68	"	João Duarte Conde Hung .....	12- 5-1957	25- 8-1973
214	5	626/65	"	Francisco Maria da Graça .....	13- 1-1935	25- 8-1973
215	6	57/65	"	João Crisóstomo Lopes .....	27- 1-1933	8- 6-1974
216	7	99/70	"	Van Keng Va .....	6- 9-1947	1- 2-1975
217	8	114/63	"	Fong Veng Kuai .....	23-11-1937	29- 3-1975
218	9	237/64	"	António Joaquim .....	21- 3-1941	24- 5-1975
219	10	70/60	"	Lam Sou .....	7- 7-1934	19- 7-1975
220	11	605/65	"	Cheang Chi K'eong .....	3- 3-1935	3- 8-1975
221	12	111/67	"	António da Graça Lei .....	6- 5-1948	3- 8-1975
222	13	236/65	"	Má Kam Tong .....	22- 8-1943	3- 8-1975
223	14	40/58	"	Lam Koc Nong .....	15- 8-1927	16- 8-1975
224	15	387/70	"	Chong Kok Ieng .....	5-11-1941	13- 3-1976
225	16	316/67	"	Lau Chong Man .....	27- 9-1945	13- 3-1976
226	17	594/64	"	T'ong Pui .....	1- 6-1933	27- 3-1976
227	18	611/67	"	Lei Ká Pou .....	10-10-1944	15- 5-1976
228	19	465/63	"	Cheang Kit Hong .....	3-11-1941	15- 5-1976
229	20	129/59	"	Domingos Chan .....	26- 9-1937	15- 5-1976
230	21	310/67	"	Leong Vai Seng .....	6- 6-1947	15- 5-1976
231	22	355/56	"	Sou Siu Vá .....	19- 6-1931	15- 5-1976
232	23	249/72	"	Roque Vong .....	3- 7-1951	19- 6-1976
233	24	204/71	"	Lei Weng San .....	13- 8-1950	2-10-1976
234	25	314/67	"	Chói Kun Ion .....	16- 5-1940	22- 1-1977
235	26	410/75	"	Fong Chi Seng .....	16- 7-1955	22- 1-1977
236	27	659/70	"	Chan Iat Pó .....	28- 1-1943	21- 2-1977
237	28	512/62	"	Ho Cheok K'eong .....	9- 9-1932	21- 2-1977
238	29	503/68	"	Mak Iun T'ou .....	28- 5-1935	21- 2-1977
239	30	554/62	"	Lai Meng Kit .....	25- 5-1937	21- 2-1977
240	31	168/68	"	Ung Kim Tong .....	1- 7-1946	21- 2-1977
241	32	185/67	"	Chau Siu Hong .....	24- 1-1935	21- 2-1977

Números			Categorias	Nomes	Datas	
De ordem	De classe	De matrícula			Do nascimento	Da posse
242	33	331/63	Gd. <sup>a</sup> de 2. <sup>a</sup> cl.	Vong Peng K'ün .....	28-11-1941	21- 2-1977
243	34	284/66	Idem.	Vong Sou .....	18- 1-1945	21- 2-1977
244	35	281/67	"	Vong Ká Meng .....	9- 2-1947	21- 2-1977
245	36	198/72	"	Chong Pak .....	28- 4-1948	21- 2-1977
246	37	23/60	"	Sit Veng Chiu .....	25- 2-1932	21- 2-1977
247	38	121/62	"	Lau Hak .....	20- 3-1931	21- 2-1977
248	39	166/71	"	João Lam .....	11-10-1948	21- 2-1977
249	40	177/64	"	Vong Chun Kong .....	13- 8-1930	25- 6-1977
250	41	62/66	"	Lou Chiu Koi .....	9-11-1933	17- 9-1977
251	42	356/70	"	Leong Fok Chai .....	7- 4-1950	17- 9-1977
252	43	109/73	"	Wong Kam T'ou .....	28- 6-1940	8-10-1977
253	44	511/73	"	Lam Seng .....	15- 8-1947	30-12-1978
254	45	651/66	"	Iun Siu Chun .....	7- 7-1937	17- 2-1979
255	46	245/78	"	Lei Pun Kei .....	7- 8-1953	17- 2-1979
256	47	664/78	"	Ché Kok Vai .....	3- 5-1959	17- 2-1979
257	48	108/64	"	Vong Kok Heng .....	4- 2-1943	17- 2-1979
258	49	863/78	"	Mac Kuok Choi .....	30-10-1955	17- 2-1979
259	50	864/78	"	Chang Siu Vai .....	3- 2-1959	17- 2-1979
260	51	125/63	"	Lei Veng H'in .....	15-10-1938	17- 2-1979
261	52	869/78	"	Tang Kai Weng .....	15- 3-1957	17- 2-1979
262	53	734/75	"	Lou Pak Ch'an .....	7- 7-1955	17- 2-1979
263	54	514/78	"	Lau Chong Ha .....	4- 7-1956	17- 2-1979
264	55	874/78	"	Lucas Chau .....	17- 9-1954	22- 9-1979
265	56	221/78	"	Choi Ioc Kái .....	12- 9-1959	22- 9-1979
266	57	740/68	"	Man Peng Kin .....	18- 4-1946	22- 9-1979
267	58	298/75	"	Lei Sao I .....	26- 2-1953	22- 9-1979
268	59	570/54	"	António Francisco Gonilho .....	1- 6-1923	22- 9-1979
269	60	649/70	"	António Tcheong .....	4- 1-1952	22- 9-1979
270	61	647/66	"	Ao Ngai Leong .....	9- 9-1941	22- 9-1979
271	62	326/67	"	Fong Peng Chun .....	13- 9-1944	22- 9-1979
272	63	608/65	"	Pau Tai Hong .....	6- 7-1940	22- 9-1979
273	64	494/73	"	Lam Chon Fat .....	24- 7-1952	22- 2-1979
274	65	60/60	"	Mak Sek Hong .....	8-11-1936	10-11-1979
275	66	446/66	"	Lou Iu Hong .....	27- 3-1944	16- 6-1980
276	67	145/63	"	Cheang Chan Va .....	15- 8-1940	16- 6-1980
277	68	386/75	"	Ho Peng Chán .....	20- 1-1953	21- 2-1981
278	69	85/62	"	Alberto Lau .....	15- 8-1930	21- 2-1981
279	70	669/67	"	Fong Chin Chiu .....	28- 1-1947	21- 2-1981
280	71	431/62	"	Fok Veng Kong .....	17-12-1940	21- 2-1981
281	72	932/81	"	Fong Wai Hoi .....	12- 2-1958	28- 3-1981
282	73	364/81	"	Fausto Viseu Bento .....	20- 2-1959	28- 3-1981
283	74	938/81	"	Lo Kim Seng .....	2-11-1958	28- 3-1981
284	75	918/81	"	Cheong Kam Wa .....	25-11-1960	28- 3-1981
285	76	921/81	"	Ip Chi Kin .....	22- 9-1960	28- 3-1981
286	77	885/79	"	Jaime Vítorio Sousa .....	25- 7-1947	18- 4-1981
287	78	886/79	"	Lourenço Justiniano Lameiras .....	5- 9-1959	18- 4-1981
288	79	294/79	"	António Arnaldo Jesus da Silva .....	11- 2-1959	18- 4-1981
289	80	733/80	"	Américo Maria de Fátima da Cunha Vital .....	8- 3-1952	18- 4-1981
290	81	342/75	"	Octávio José Lourenço .....	26- 9-1955	4- 7-1981
291	82	499/70	"	Ung Kim Teng .....	4-10-1938	4- 7-1981
292	83	106/65	"	Cheong Seng Kan .....	2- 8-1943	18- 9-1982
293	84	430/67	"	Augusto Ricardo Chan .....	29- 8-1943	18- 9-1982
294	85	552/75	"	Lei Kuan Hong .....	8- 5-1950	18- 9-1982
295	86	15/62	"	Lam Peng Iün .....	22- 8-1936	18- 9-1982
296	87	171/63	"	Chau Hon Seng .....	1-10-1930	18- 9-1982
297	88	5/62	"	Ng Kok Hong .....	6- 9-1938	18- 9-1982
298	89	366/63	"	Ch'an Iut Seng .....	12-11-1930	18- 9-1982
299	90	248/71	"	Ch'or Chi Heng .....	29-11-1951	4-10-1982
300	91	490/75	"	Paulo Coelho Baptista .....	29- 1-1956	9-10-1982
301	92	243/79	"	Filomeno António Manhão Jorge .....	15- 1-1957	9-10-1982
302	93	836/78	"	José M. da Silva, aliás Chow Chi Keong .....	13- 8-1958	9-10-1982
303	94	187/70	"	Abdula Carim .....	10- 4-1942	9-10-1982
304	95	10/78	"	Cheong Iok Kuan .....	12- 1-1958	9-10-1982
305	96	128/71	"	Gregory Alves .....	8-11-1948	9-10-1982
306	97	876/80	"	António da Conceição Ferreira .....	20-10-1960	9-10-1982
307	98	223/77	"	Bernardino José do Rosário .....	10- 3-1958	9-10-1982
308	99	51/77	"	Manuel Góis Osório .....	10- 8-1957	9-10-1982
309	100	260/79	"	José Ung Xavier .....	4-12-1958	9-10-1982
310	1	6/74/F	"	Fátima Gregório dos Santos Gomes .....	17-11-1952	15- 2-1975
311	2	32/74/F	"	Sou Lai Kün .....	13- 6-1952	15- 2-1975
312	3	25/74/F	"	Ch'an Seong Sao Lei .....	21- 4-1954	15- 2-1975
313	4	38/74/F	"	Mok Kam Ieng .....	1- 9-1951	15- 2-1975
314	5	44/74/F	"	Vu Kit Cheng .....	3- 3-1956	15- 2-1975
315	6	27/74/F	"	Sou Ut Meng .....	23- 7-1949	15- 2-1975
316	7	37/74/F	"	Si Oi Leng .....	2- 8-1956	15- 2-1975
317	8	1/74/F	"	Hón Sio Leng .....	27- 1-1956	15- 2-1975
318	9	31/74/F	"	Leong Oi Leng .....	5-12-1955	15- 2-1975
319	10	20/74/F	"	Lei Pou Fun .....	10- 3-1956	15- 2-1975
320	11	29/74/F	"	Ho Ion Lin .....	22- 9-1953	15- 2-1975
321	12	42/74/F	"	Mak In Peng .....	1-10-1952	15- 2-1975
322	13	16/74/F	"	Choi Sau Chan .....	8- 9-1951	15- 2-1975
323	14	57/75/F	"	Ng P'ui Lam .....	23- 5-1955	13-10-1975
324	15	50/75/F	"	Tam Ut Hou .....	19- 2-1954	13-10-1975
325	16	66/75/F	"	Wong Sio Mei Constantino .....	20- 7-1954	13-10-1975

Números			Categorias	Nomes	Datas	
De ordem	De classe	De matrícula			Do nascimento	Da posse
326	17	58/75/F	Gd. <sup>a</sup> de 2. <sup>a</sup> cl.	Long Pou Chi .....	12- 6-1954	13-10-1975
327	18	53/75/F	Idem.	Leong Cam Peng .....	23-12-1953	13-10-1975
328	19	69/75/F	"	Lúcia Ngai .....	11- 7-1953	13-10-1975
329	20	68/75/F	"	Maria Assunta Chan .....	6- 4-1955	13-10-1975
330	21	10/75/F	"	Chu Vai Leng da Fonseca .....	20- 5-1952	13-10-1975
331	22	46/75/F	"	Chao Soi Keng .....	11- 6-1955	13-10-1975
332	23	18/75/F	"	Pun Cheng I das Dores .....	18- 8-1956	13-10-1975
333	24	64/75/F	"	Cheang Sok Man .....	19- 9-1952	13-10-1975
334	25	74/75/F	"	Chan Soi Heng .....	20- 8-1950	13-10-1975
335	26	48/75/F	"	Lei Kuai Heng .....	7-12-1954	13-10-1975
336	27	63/75/F	"	Ng Ut Mui .....	5- 5-1955	13-10-1975
337	28	13/75/F	"	Lu Soc Hin .....	2- 7-1955	13-10-1975
338	29	70/75/F	"	Seak Iok Leng .....	17-10-1956	13-10-1975
339	30	55/75/F	"	Wu Iok Chan .....	28- 5-1956	13-10-1975
340	31	45/75/F	"	Ip Pui Hán .....	10- 7-1956	13-10-1975
341	32	72/75/F	"	Hong Tou Kun Heng .....	24- 4-1956	13-10-1975
342	33	59/75/F	"	Pun Pou Wa .....	24- 6-1954	13-10-1975
343	34	61/75/F	"	Ho Mei Wing .....	4-10-1955	13-10-1975
344	35	12/77/F	"	Fong Un Wa .....	9-12-1955	5- 2-1977
345	36	73/77/F	"	Ho Ut Cheng dos Santos .....	16- 2-1954	5- 2-1977
346	37	75/77/F	"	Lam Man Cheng .....	1- 3-1958	5- 2-1977
347	38	77/77/F	"	Choi Iok I .....	26- 9-1955	5- 2-1977
348	39	78/77/F	"	Vong Son P'eng .....	4- 9-1949	5- 2-1977
349	40	79/77/F	"	Lau Vai Yeng .....	28- 6-1956	5- 2-1977
350	41	80/77/F	"	Ao Cheng I de Sousa .....	12- 5-1955	5- 2-1977
351	42	91/77/F	"	Maria do Carmo da Conceição Martins .....	1- 9-1957	28- 9-1977
352	43	93/78/F	"	Maria da Conceição Dias Gaspar .....	27-10-1956	18- 3-1978
353	44	96/78/F	"	Filomena do Rosário Cardoso...	19- 7-1958	18- 3-1978
354	45	108/79/F	"	Rita Kong .....	15- 8-1955	18- 7-1979
355	46	110/79/F	"	Lei Kit Leng .....	5-10-1957	18- 7-1979
356	47	106/79/F	"	Wong Iok Leng .....	1- 5-1957	18- 7-1979
357	48	109/79/F	"	Chao Lin Hou .....	31- 5-1956	18- 7-1979
358	49	111/79/F	"	Lai T'in Sao .....	6- 6-1956	18- 7-1979
359	50	83/79/F	"	Vong Lai Kún .....	7- 3-1958	18- 7-1979
360	51	107/79/F	"	Chao In K'eng .....	19- 3-1956	18- 7-1979
361	52	67/79/F	"	Lúcia dos Santos Moreira Pinto .....	17- 4-1954	18- 7-1979
362	53	47/79/F	"	Isabel Pires Moreira Pinto .....	11-11-1955	18- 7-1979
363	54	101/79/F	"	Ana Maria David Vital .....	18- 2-1956	18- 7-1979
364	55	103/79/F	"	Teresinha Maria David .....	10-10-1954	18- 7-1979
365	56	40/79/F	"	Marieta Inês de Fátima Dias .....	3- 8-1958	18- 7-1979
366	57	17/79/F	"	Cíntia Osório Cordeiro Jacinto .....	3- 8-1959	18- 7-1979
367	58	104/79/F	"	Aurea Viseu Pinheiro .....	19- 9-1952	18- 7-1979
368	59	100/79/F	"	Ivone Teresa Sales .....	16-11-1956	18- 7-1979
369	60	99/79/F	"	Maria da Costa .....	28- 4-1959	18- 7-1979
370	61	98/79/F	"	Julieta Bettencourt Gregório Madeira Gomes .....	8- 7-1958	18- 7-1979
371	62	105/79/F	"	Eulália Fátima de Matos .....	18- 2-1953	18- 7-1979
372	63	127/81/F	"	Kan Lin Hei .....	25-10-1954	16- 2-1981
373	64	132/81/F	"	Lou Sio Heng .....	15-10-1961	16- 2-1981
374	65	118/81/F	"	Ho Sok Fan .....	22- 5-1955	16- 2-1981
375	66	133/81/F	"	Lau Man I .....	1- 7-1956	16- 2-1981
376	67	124/81/F	"	Tang Iok Lan .....	9- 1-1958	21- 2-1981
377	68	131/81/F	"	Tam Wai Wan .....	19- 8-1957	21- 2-1981
378	69	129/81/F	"	Lau Chio Há .....	9- 1-1958	21- 2-1981
379	70	125/81/F	"	Sou Ion Mei .....	3- 6-1955	28- 3-1981
380	71	120/81/F	"	Lai Vai Fong .....	12- 8-1955	4- 4-1981
381	72	137/81/F	"	Lei Kam Fong .....	30-12-1956	4- 4-1981
382	73	117/81/F	"	Fong Im Leng .....	1- 5-1958	4- 4-1981
383	74	130/81/F	"	Leong Sio Wa .....	8-10-1955	4- 4-1981
384	75	115/81/F	"	Cândida Fátima Tavares .....	23- 6-1960	4- 4-1981
385	76	119/81/F	"	Fung Mun Há .....	26- 4-1955	4- 4-1981
386	77	81/81/F	"	Maria de Fátima Ung Xavier .....	5- 2-1961	4- 4-1981
387	78	114/81/F	"	Inês Alves da Silva Pereira .....	11-11-1950	4- 4-1981
388	79	82/81/F	"	Sabina Maria Agostinho .....	19- 5-1961	4- 4-1981
389	80	62/81/F	"	Ivone Ângela Botelho .....	10- 5-1960	4- 4-1981
390	81	54/81/F	"	Maria Ivone de Sousa Monteiro .....	23- 7-1960	4- 4-1981
391	82	60/81/F	"	Maria da Conceição Ferreira .....	13-10-1954	25- 4-1981
392	83	112/81/F	"	Florinda Isabel de Aguiar .....	17- 7-1960	4- 7-1981
393	84	76/81/F	"	Natália Maria das Neves .....	9- 1-1960	4- 7-1981
394	85	30/81/F	"	Maria dos Santos .....	11- 8-1961	4- 7-1981
395	86	8/81/F	"	Anabela Maria da Piedade Moreira Pinto da Costa .....	8-10-1960	4- 7-1981
396	87	138/81/F	"	Mou Pui Ieng .....	17-12-1961	22- 8-1981
397	88	135/81/F	"	Maria Helena Fernandes .....	14-11-1960	2- 1-1982
398	89	126/81/F	"	Rita Maria Dias .....	7- 7-1958	2- 1-1982
399	90	121/81/F	"	Isabel Augusto Monteiro .....	8- 7-1961	2- 1-1982
400	91	9/82/F	"	Julieta Fátima de Matos .....	17- 8-1954	7- 8-1982
401	1	7/80/M	"	José Manuel Salgado Barbosa .....	23-10-1957	19- 7-1980
402	2	18/80/M	"	Dinis dos Santos .....	30- 4-1957	19- 7-1980
403	3	1/82/M	"	Francisco João Hilário Gonçalves Pereira .....	24- 6-1954	25- 3-1982
404	4	3/82/M	"	Francisco José de Paiva Ribeiro .....	24- 2-1956	25- 3-1982
405	5	4/82/M	"	Serafim Fernandes Simão .....	16- 9-1957	25- 3-1982
406	6	5/82/M	"	António José Pires Garrido .....	15-12-1958	25- 3-1982
407	7	6/82/M	"	Joaquim Reis de Amoreira .....	5-10-1957	25- 3-1982
408	8	8/82/M	"	Fernando Rodrigues de Carvalho .....	21-11-1958	25- 3-1982
409	9	9/82/M	"	Manuel Claro Carvalho .....	19-10-1959	25- 3-1982

Números			Categorias	Nomes	Datas	
De ordem	De classe	De matrícula			Do nascimento	Da posse
410	10	10/82/M	Gd. <sup>a</sup> de 2. <sup>a</sup> cl.	José Luís Robalo Alves .....	12-10-1959	25- 3-1982
411	11	27/82/M	Idem.	Demétrio Gonçalves Ferreira .....	11- 9-1958	1- 9-1982
412	12	20/82/M		José Joaquim Evaristo Ferreira .....	27- 4-1958	1- 9-1982
413	13	37/82/M		José Martins Pereira .....	24-10-1959	1- 9-1982
414	14	36/82/M		Rogério Figueira da Silva .....	3- 5-1958	1- 9-1982
415	15	24/82/M		Carlos Manuel Cabrita Sequeira .....	13-11-1958	1- 9-1982
416	16	25/82/M		José Manuel Tavares Pedroso .....	8-11-1960	1- 9-1982
417	17	35/82/M		José Coelho Dias dos Reis .....	15- 1-1959	1- 9-1982
418	18	23/82/M		António Lourenço de Sousa Rodrigues .....	10- 7-1959	1- 9-1982
419	19	22/82/M		João António Ventura de Sousa .....	10- 2-1959	1- 9-1982
420	20	28/82/M		Cleto Ribeiro da Silva .....	26-11-1958	1- 9-1982
421	21	30/82/M		Estêvão José Gomes Ferreira .....	18- 9-1957	1- 9-1982
422	22	39/82/M		Mário Jorge de Almeida Pinto Pereira .....	3-11-1956	1- 9-1982
423	23	12/82/M		Francisco Luís Gerês Pereira .....	26-10-1959	1- 9-1982
424	24	26/82/M		José Manuel Correia Rodrigues .....	22- 6-1959	1- 9-1982
425	25	34/82/M		José de Oliveira Gonçalves .....	9- 4-1958	1- 9-1982
426	26	38/82/M		Carlos Alberto Alves dos Santos .....	27- 6-1957	1- 9-1982
427	27	31/82/M		Delfim António Barreiras Gomes .....	25-12-1958	1- 9-1982
428	28	21/82/M		António Sousa de Bessa Almeida .....	9-11-1954	1- 9-1982
429	29	33/82/M		Joaquim Carlos da Cruz Vieira .....	29-11-1957	1- 9-1982
430	30	32/82/M		António Miguel de F. da Conceição .....	14- 1-1958	1- 9-1982
431	31	19/82/M		Manuel Joaquim Fernandes Charneca .....	22- 1-1960	1- 9-1982
432	32	29/82/M		José Augusto Mendes .....	29- 3-1956	1- 9-1982
433	1	257/63	Gd. <sup>a</sup> de 3. <sup>a</sup> cl.	Vong Fai Man .....	2- 8-1934	1- 8-1964
434	2	20/62	Idem	Loi Meng .....	15- 4-1935	1- 8-1964
435	3	140/63		Lam Chi Seng .....	14- 7-1940	1- 8-1964
436	4	280/58		Pedro Chang .....	15- 9-1938	2-11-1964
437	5	82/63		António Jorge Cheang .....	15-12-1937	28- 8-1965
438	6	102/64		Ché Vai Chün .....	26-11-1937	28- 8-1965
439	7	590/64		Afonso Maria Lopes .....	24- 5-1932	28- 8-1965
440	8	595/64		Lam Tim .....	20- 7-1937	28- 8-1965
441	9	586/64		Pau Chi Sam .....	22- 9-1935	28- 8-1965
442	10	591/64		Vong Hoi .....	9-11-1931	28- 8-1965
443	11	311/63		Vong Peng Chi .....	29- 9-1931	28- 8-1965
444	12	506/65		Ieong Kam .....	2- 7-1932	17- 1-1966
445	13	354/63		Vong Pak Kong .....	25-11-1932	25- 1-1966
446	14	135/62		Ng Tai Lin .....	16- 5-1942	13- 8-1966
447	15	402/62		Lam Tak Chi .....	12- 1-1944	17-10-1966
448	16	580/62		Lam Kam Po .....	26- 5-1931	17-10-1966
449	17	88/64		Sou Chi Meng .....	10- 1-1940	17-10-1966
450	18	604/65		Leong Veng .....	10- 1-1931	27- 2-1967
451	19	582/64		Leong Iam Fong .....	5- 1-1935	27- 2-1967
452	20	188/64		Paulo Cordeiro .....	4- 8-1934	27- 2-1967
453	21	235/63		Cheang Vai Hong .....	10-12-1937	27- 2-1967
454	22	448/63		Iong K'ün .....	4- 8-1939	27- 2-1967
455	23	544/64		Lam Veng Kuan .....	8- 9-1933	27- 2-1967
456	24	126/64		Vong Siu Fu .....	15- 8-1938	27- 2-1967
457	25	149/63		Cheong Man Sou .....	26- 8-1935	27- 2-1967
458	26	157/63		Kou Pou K'cong .....	20- 2-1936	27- 2-1967
459	27	367/63		Vong Ion Tim .....	8- 4-1938	27- 2-1967
460	28	137/64		Wong San .....	10-10-1932	1- 4-1967
461	29	628/65		Vong Meng Cheong .....	28- 9-1936	25- 9-1967
462	30	592/64		Ng Ion Hang .....	1- 7-1935	25- 9-1967
463	31	601/65		Ch'an Veng .....	29- 7-1938	25- 9-1967
464	32	16/64		Vong Van K'au .....	24- 6-1933	25- 9-1967
465	33	206/66		Iu Kok Meng .....	15- 8-1939	25- 9-1967
466	34	61/63		Ho P'ui Lam .....	19- 3-1939	25- 9-1967
467	35	641/66		Ung Kun Seng .....	4-10-1937	25- 9-1967
468	36	150/66		Lok K'ai Chou .....	5- 4-1945	20- 1-1968
469	37	652/66		Sou Vá Kuai .....	10- 1-1934	17- 2-1968
470	38	618/65		Adelino Matos dos Santos .....	31-10-1940	17- 2-1968
471	39	37/64		Ché Iau .....	2- 3-1936	17- 2-1968
472	40	50/65		Leong Ch'io Fai .....	21-11-1943	17- 2-1968
473	41	609/65		Ung Kok Kei .....	17- 7-1938	17- 2-1968
474	42	633/65		Tam Ch'iu .....	23- 5-1933	17- 2-1968
475	43	631/65		Tai Kei Ieng .....	11- 6-1941	17- 2-1968
476	44	46/64		Ho Kam Tai .....	24-11-1932	17- 2-1968
477	45	621/65		Lau Iu Sang .....	19- 9-1931	17- 2-1968
478	46	352/63		Cheong Chi Kei .....	16- 5-1938	17- 2-1968
479	47	323/66		Lau Siu Vá .....	12- 5-1933	17- 2-1968
480	48	368/66		Ip K'eng Fu .....	21-11-1934	17- 2-1968
481	49	328/61		Iek Im .....	29-12-1926	17- 2-1968
482	50	304/66		Chiu Son Veng .....	25- 8-1934	17- 2-1968
483	51	653/66		Leong Kit Man .....	18- 5-1944	17- 2-1968
484	52	158/66		Tong Veng Chon .....	24-10-1937	17- 2-1968
485	53	597/64		Fong Keng .....	13-11-1934	17- 2-1968
486	54	620/65		Leong Fun .....	15- 1-1942	17- 2-1968
487	55	559/62		Chau Vai San .....	11- 6-1935	17- 2-1968
488	56	319/66		Vu Man Fat .....	30- 3-1935	17- 2-1968
489	57	654/66		Lei Iong Tai .....	29- 2-1940	17- 2-1968
490	58	630/65		Chan Kam Meng .....	23- 5-1943	17- 2-1968

Números			Categorias	Nomes	Datas	
De ordem	De classe	De matrícula			Do nascimento	Da posse
491	59	489/62	Gd. <sup>a</sup> de 3. <sup>a</sup> cl.	Lei K'uan In .....	24- 6-1928	17- 2-1968
492	60	488/62	Idem.	Má Hón Nam .....	15- 7-1939	17- 2-1968
493	61	624/65		Chiu Iu Kam .....	28- 6-1933	17- 2-1968
494	62	637/65		Lei Chi Fok .....	15- 8-1937	17- 2-1968
495	63	581/66		Lou Kuok Lam .....	1- 3-1934	17- 2-1968
496	64	623/65		Cheong Veng Pui .....	14-12-1940	17- 2-1968
497	65	642/66		Van Kam Wing .....	1-11-1936	17- 2-1968
498	66	447/66		Iü Ian Ho .....	23- 3-1941	17- 2-1968
499	67	638/65		Kok Iat Chiu .....	30- 1-1934	17- 2-1968
500	68	625/65		Tou Kam Chiu .....	17- 7-1931	17- 2-1968
501	69	363/66		Leong Ch'i Keong .....	16- 6-1933	17- 2-1968
502	70	644/66		Lei Pui K'un .....	12-11-1934	17- 2-1968
503	71	112/66		Ch'an Hón Meng .....	18- 8-1939	17- 2-1968
504	72	28/64		Lou Meng .....	20- 3-1932	1- 6-1968
505	73	256/65		Lei Peng K'un .....	1- 7-1934	1- 6-1968
506	74	615/65		Leong Va Iau .....	17- 8-1933	29- 6-1968
507	75	634/65		Ch'an Mou K'eong .....	9-10-1931	1- 2-1969
508	76	646/66		Iu Iu Fai .....	10- 8-1931	1- 2-1969
509	77	318/66		Cheong Hoi Iu .....	12- 8-1937	1- 2-1969
510	78	30/66		Leong Iüt Fun .....	23- 7-1934	1- 2-1969
511	79	67/66		Ch'an Ngai Kuong .....	25-12-1935	19- 4-1969
512	80	540/66		Iao Man Kon .....	10-12-1937	19- 4-1969
513	81	110/68		Lei Hok Man .....	25- 7-1934	9- 8-1969
514	82	211/67		Ip Vá San .....	27- 3-1943	10-10-1970
515	83	321/67		Fong Weng Tat .....	7- 5-1947	6- 3-1971
516	84	146/62		Lei Iu Veng .....	9-11-1928	24- 7-1971
517	85	497/68		Sam Tim Kong .....	12-11-1945	24- 7-1971
518	86	676/67		Fong Chong .....	27-12-1937	24- 7-1971
519	87	444/64		Ch'oi Hong Tong .....	11- 8-1941	29- 1-1972
520	88	300/65		Lei Fong .....	7- 4-1936	29- 1-1972
521	89	612/65		Lei Tak Kuong .....	8-10-1939	29- 1-1972
522	90	613/65		Lam Chong Keong .....	20-10-1939	29- 1-1972
523	91	645/66		Leong Kok Fai .....	8-10-1931	29- 1-1972
524	92	201/66		Ao Chi Kong .....	18-11-1938	29- 1-1972
525	93	648/66		Mak Ngao .....	15- 5-1939	29- 1-1972
526	94	205/70		Chou Peng Lam .....	1-11-1948	29- 1-1972
527	95	724/70		Ch'an Chi Peng .....	8- 2-1940	29- 1-1972
528	96	688/70		Leong Va Kuan .....	17- 9-1950	29- 1-1972
529	97	165/70		António Maria Quinn .....	27- 9-1944	29- 1-1972
530	98	713/70		Vong Kok Choi .....	17- 1-1949	29- 1-1972
531	99	708/68		Iü Kok Choi .....	7-10-1940	29- 1-1972
532	100	736/68		José Leong Kam Pó .....	20- 5-1948	29- 1-1972
533	101	459/70		Vong Leong .....	15- 4-1934	29- 1-1972
534	102	666/67		Chiang Weng .....	10-12-1933	29- 1-1972
535	103	607/67		Fong Tin Veng .....	4-11-1942	29- 1-1972
536	104	267/67		Ch'an Sú K'ao .....	20- 8-1948	29- 1-1972
537	105	375/68		Cheong Tát Weng .....	26- 2-1949	29- 1-1972
538	106	103/70		Iong Fu Sang .....	13-10-1949	29- 1-1972
539	107	703/70		Ho P'u Kei .....	16- 2-1948	29- 1-1972
540	108	495/67		Chong Hou Chu .....	12- 3-1936	29- 1-1972
541	109	656/67		Leong Kuan I .....	5- 6-1936	29- 1-1972
542	110	550/70		Pun Chan Choi .....	12- 4-1935	29- 1-1972
543	111	711/68		Chong I Fu .....	25-11-1946	29- 1-1972
544	112	279/70		Leong Kun Kong .....	7- 7-1940	29- 1-1972
545	113	632/67		Cheang Man Seng .....	29- 5-1945	29- 1-1972
546	114	725/68		Lei Kuai Seng .....	29- 1-1938	29- 1-1972
547	115	723/68		Ló Weng Meng .....	16- 8-1945	29- 1-1972
548	116	738/68		Ip Weng Chon .....	15- 6-1946	29- 1-1972
549	117	691/68		Wan Chan Fan .....	27-11-1947	29- 1-1972
550	118	684/70		Tang Pak Loi .....	29- 7-1933	29- 1-1972
551	119	692/70		Vong Kam Lok .....	21-10-1943	29- 1-1972
552	120	588/67		Wong Peng .....	2-11-1931	29- 1-1972
553	121	679/67		Fong Tong .....	5- 4-1936	29- 1-1972
554	122	727/68		Ung Iat Kong .....	15- 5-1949	29- 1-1972
555	123	276/68		Pou Kók Choi .....	14-11-1944	29- 1-1972
556	124	183/70		Lam Ion Chi .....	20- 7-1948	29- 1-1972
557	125	722/70		António Kuan .....	17- 6-1945	29- 1-1972
558	126	731/70		Ip Keong .....	20- 9-1947	29- 1-1972
559	127	728/68		Ng K'ai Nou .....	10- 2-1946	29- 1-1972
560	128	317/70		Lo Ch'ek Hang .....	23- 7-1942	29- 1-1972
561	129	175/67		Lei Peng Kong .....	8-12-1934	29- 1-1972
562	130	133/67		Chan Veng Lin .....	5- 2-1946	29- 1-1972
563	131	208/70		Chou Chi Kuong .....	8-10-1951	29- 1-1972
564	132	603/70		Si Tou .....	20- 5-1939	29- 1-1972
565	133	650/70		Mok Choi .....	2- 3-1946	29- 1-1972
566	134	373/67		Leong Cheng Chao .....	9- 3-1946	29- 1-1972
567	135	678/67		Leng Chi Kong .....	1- 5-1938	29- 1-1972
568	136	681/67		Mok Veng Tak .....	7- 3-1934	29- 1-1972
569	137	707/68		Ché Kuai Heng .....	26- 1-1944	29- 1-1972
570	138	726/68		Lai Sam .....	15-10-1934	29- 1-1972
571	139	216/67		Chong Fok .....	25- 5-1938	29- 1-1972
572	140	735/68		Vong Keang Fat .....	15- 8-1935	29- 1-1972
573	141	405/70		Lei Iong Tim .....	10- 8-1947	29- 1-1972
574	142	283/67		Fong Tong Seng .....	11- 5-1945	29- 1-1972

Números			Categorias	Nomes	Datas	
De ordem	De classe	De matrícula			Do nascimento	Da posse
575	143	668/67	Gd. <sup>a</sup> de 3. <sup>a</sup> cl.	Ché Kuan .....	12- 1-1948	29- 1-1972
576	144	710/68	Idem	Lok Chü Tong .....	5- 1-1947	29- 1-1972
577	145	275/70	"	Siu Vá Hoi .....	21- 9-1944	29- 1-1972
578	146	680/70	"	Ip Nám Sán .....	16- 8-1946	29- 1-1972
579	147	693/70	"	Kuan Sé Weng .....	9- 9-1945	29- 1-1972
580	148	657/70	"	Leong Fu .....	15-10-1936	29- 1-1972
581	149	687/67	"	Vong Chon Fai .....	19-11-1945	29- 1-1972
582	150	720/68	"	Pau Ieok Mong .....	2- 7-1949	29- 1-1972
583	151	229/70	"	Mak Chi Seng .....	9- 2-1950	29- 1-1972
584	152	437/67	"	Cheong Tim Hoi .....	8-11-1942	29- 1-1972
585	153	139/67	"	Chao Wong Weng .....	28- 6-1933	29- 1-1972
586	154	686/67	"	Ch'an Kuong .....	7- 7-1945	29- 1-1972
587	155	271/70	"	Chiang Ion Tak .....	6- 7-1948	29- 1-1972
588	156	660/70	"	Cheong Teng Fai .....	15- 4-1946	29- 1-1972
589	157	610/67	"	Long Koc Peng .....	6- 9-1945	29- 1-1972
590	158	635/67	"	Chan Chi Kong .....	15-11-1932	29- 1-1972
591	159	415/67	"	Wong Soi Fai .....	23- 9-1947	29- 1-1972
592	160	131/67	"	Cheong Ch'un .....	19-12-1943	29- 1-1972
593	161	694/68	"	Cheong Wa Seng .....	15-11-1940	29- 1-1972
594	162	677/70	"	U Weng Cheong .....	5- 9-1943	29- 1-1972
595	163	242/67	"	Ung Kon Hon .....	15- 8-1946	16- 9-1972
596	164	700/68	"	Ho Man Kuong .....	5- 7-1945	16- 9-1972
597	165	134/71	"	Ao Ieong Kuong Wa .....	21- 9-1950	16- 9-1972
598	166	739/68	"	Chan Pin .....	30-12-1935	16- 9-1972
599	167	194/67	"	Leong Chan Nám .....	24- 8-1946	16- 9-1972
600	168	414/70	"	Iau Tin Cheong .....	10- 6-1946	16- 9-1972
601	169	220/71	"	Ch'an Wa Seng .....	24- 2-1947	16- 9-1972
602	170	524/68	"	Chiang Kun Chan .....	6- 6-1940	16- 9-1972
603	171	682/70	"	Wu Meng .....	12- 6-1949	23- 9-1972
604	172	63/71	"	Wong Tin Fong .....	5- 5-1949	23- 9-1972
605	173	261/71	"	Tomé Wong Seng Chac .....	4- 8-1945	21-10-1972
606	174	718/68	"	Pou Veng Sang .....	10-11-1948	28-10-1972
607	175	596/70	"	Kuan Kuok Weng .....	4- 4-1948	18-11-1972
608	176	671/67	"	Chong Sé T'im .....	8-11-1947	18-11-1972
609	177	41/71	"	Chiang Hong Sai .....	3-10-1950	27- 1-1973
610	178	246/71	"	Kou K'ai Cheong .....	5-11-1952	27- 1-1973
611	179	252/71	"	Leong Peng T'ong .....	10-10-1946	27- 1-1973
612	180	254/71	"	Kwan Ping Chiu .....	24- 4-1949	27- 1-1973
613	181	712/68	"	Chim Teng Lau .....	6- 4-1941	13-10-1973
614	182	421/72	"	José Manuel Rodrigues Duarte .....	2- 1-1940	13-10-1973
615	183	353/62	"	Un Chao Hong .....	17- 6-1943	13-10-1973
616	184	420/72	"	Wong Tát Chi .....	10-11-1951	13-10-1973
617	185	292/72	"	Carlos Chan .....	26- 6-1952	13-10-1973
618	186	289/72	"	Lau Un Wai .....	3-12-1953	13-10-1973
619	187	690/70	"	Siu Siu Leong .....	30-12-1944	13-10-1973
620	188	445/72	"	Un Wa .....	11-11-1948	13-10-1973
621	189	492/72	"	Ng Seak Kuong .....	27-12-1950	13-10-1973
622	190	203/72	"	Loi Cheok Fu .....	2- 3-1954	13-10-1973
623	191	302/72	"	Wan Wai Hong .....	20- 9-1947	13-10-1973
624	192	409/72	"	Ch'an Meng .....	20- 2-1952	13-10-1973
625	193	286/72	"	Pun Pak Hong .....	3- 3-1952	13-10-1973
626	194	508/72	"	Lam Kit Vai .....	29- 4-1950	13-10-1973
627	195	507/73	"	Chan Kam Hong .....	3- 4-1951	1- 3-1975
628	196	382/73	"	Vong Tak Kuong .....	21- 9-1946	1- 3-1975
629	197	336/71	"	Lok Vun Chi .....	29-12-1949	1- 3-1975
630	198	460/72	"	Sou Cau .....	16- 1-1952	1- 3-1975
631	199	527/73	"	Mac Koc Lam .....	21- 1-1943	1- 3-1975
632	200	138/73	"	Chü Fu T'im .....	5- 4-1943	1- 3-1975
633	201	297/73	"	P'un K'an Fai .....	19- 1-1947	1- 3-1975
634	202	663/73	"	Vong Tat Chi .....	1- 8-1949	1- 3-1975
635	203	418/72	"	Leong Chi Chiu .....	1- 4-1946	1- 3-1975
636	204	574/73	"	Lei Lam .....	17- 9-1949	1- 3-1975
637	205	350/73	"	Vong Seng .....	3- 3-1946	1- 3-1975
638	206	661/73	"	Chan Veng Ip .....	26- 9-1947	1- 3-1975
639	207	308/73	"	Fong Kei Fun .....	13- 6-1947	1- 3-1975
640	208	32/73	"	Chan Kuong Ieng .....	15- 8-1944	1- 3-1975
641	209	675/73	"	Ng Peng Kong .....	22- 8-1954	1- 3-1975
642	210	471/72	"	Lam Wai Kuong .....	29- 6-1955	1- 3-1975
643	211	306/73	"	Cheong Kin Fai .....	12- 9-1951	1- 3-1975
644	212	347/73	"	Francisco Lai .....	1-10-1950	1- 3-1975
645	213	104/71	"	Ch'an On .....	30- 6-1950	1- 3-1975
646	214	665/73	"	Sio Kuan Chi .....	27- 6-1949	1- 3-1975
647	215	181/73	"	Tang Fat Weng .....	5- 6-1944	1- 3-1975
648	216	333/72	"	Cheong Nang Kón .....	14- 4-1946	1- 3-1975
649	217	345/71	"	Ch'an Soi Meng .....	11-10-1947	1- 3-1975
650	218	698/73	"	Cheang Vai Sam .....	8- 9-1953	1- 3-1975
651	219	529/75	"	Choi Chi Kun .....	4- 7-1954	20- 7-1975
652	220	558/75	"	Tang Va Hoi .....	23- 1-1956	20- 7-1975
653	221	162/75	"	Paulo Wong Seng P'an .....	7- 1-1954	20- 7-1975
654	222	674/75	"	Jorge Julian Oliveros .....	8- 6-1954	20- 7-1975
655	223	673/75	"	Ng Peng Chio .....	2- 4-1952	20- 7-1975
656	224	696/75	"	Iam Kam Chan .....	14- 3-1954	20- 7-1975
657	225	66/75	"	Lai Weng Wá .....	29- 5-1949	20- 7-1975
658	226	452/75	"	Mac Tak Seng .....	28- 7-1956	20- 7-1975

Números			Categorias	Nomes	Datas	
De ordem	De classe	De matrícula			Do nascimento	Da posse
659	227	400/75	Gd. <sup>a</sup> de 3. <sup>a</sup> cl.	Chou Chi Hong .....	29- 9-1953	20- 7-1975
660	228	209/75	Idem	Chang Kam I .....	16-10-1951	20- 7-1975
661	229	301/75		Lam Tat .....	24- 7-1955	20- 7-1975
662	230	434/75		Tang Cai Cheong .....	28- 7-1951	20- 7-1975
663	231	584/75		Lei Tak Sang .....	21-10-1952	20- 7-1975
664	232	378/75		Cheong Sin Sang .....	15-12-1954	20- 7-1975
665	233	219/75		Leong Ion Chun .....	11- 6-1955	20- 7-1975
666	234	407/75		Hong Sio Meng .....	23- 3-1952	20- 7-1975
667	235	585/75		Kuan Peng Io .....	22-12-1951	20- 7-1975
668	236	685/75		Chao Kam Chun .....	9-12-1952	20- 7-1975
669	237	689/75		Lei Hoi U .....	16- 4-1950	20- 7-1975
670	238	518/75		Peter Xavier .....	30- 6-1953	20- 7-1975
671	239	339/75		Lou Pak Seng .....	22- 3-1953	20- 7-1975
672	240	413/75		Leong Sio Kei .....	3-10-1953	20- 7-1975
673	241	130/75		Lei leng Kei .....	11- 6-1952	20- 7-1975
674	242	97/75		Chio Kuok Hong .....	8- 1-1955	20- 7-1975
675	243	225/75		Wong Chan Kóng .....	2- 9-1953	20- 7-1975
676	244	545/75		Lok Wai Hong .....	22- 4-1955	20- 7-1975
677	245	701/75		Lai Kuok Fong .....	25- 6-1954	3- 8-1975
678	246	614/75		Fong Kim Meng .....	31- 7-1953	3- 8-1975
679	247	493/72		Ch'an Weng Kuong .....	15- 8-1950	23- 8-1975
680	248	526/75		Fok Tak Meng .....	18-12-1952	28- 8-1975
681	249	566/75		Fok Io Kuong .....	26-10-1953	28- 8-1975
682	250	658/75		Lok Hin Io .....	22- 9-1951	28- 8-1975
683	251	639/75		Wong Chi Ch'i .....	20-12-1950	4- 9-1975
684	252	436/75		Kán Sio Fai .....	12- 5-1950	4- 9-1975
685	253	295/75		Fong Kun Sau .....	3-12-1953	4- 9-1975
686	254	704/75		Chan Hang .....	4- 2-1954	4- 9-1975
687	255	215/75		Cheang Iok Lon .....	29-10-1950	16-10-1975
688	256	629/75		Chan Chi Kun .....	16- 7-1956	16-10-1975
689	257	90/71		Chiang Kuok Leong .....	16- 2-1945	13-12-1975
690	258	197/75		Lai Ioc Kin .....	28- 9-1949	31- 1-1976
691	259	120/75		Kuok Chi Keong .....	31-10-1951	31- 1-1976
692	260	251/75		Sio Peng Wá .....	16- 8-1949	31- 1-1976
693	261	199/75		Ché Kuok Weng .....	28- 1-1951	31- 1-1976
694	262	743/75		António Lau .....	14- 3-1954	18- 3-1976
695	263	717/75		Kong Veng Seng .....	18- 2-1955	29- 3-1976
696	264	748/75		Ch'an Sü Pui .....	3-12-1951	18- 3-1976
697	265	487/75		Leong Son Iün .....	24- 6-1955	18- 3-1976
698	266	742/75		Chang Kam Ng .....	16- 8-1953	18- 3-1976
699	267	721/75		Chiang Chan Keong .....	15-12-1954	18- 3-1976
700	268	94/75		Wong Seng Tou .....	15- 5-1953	18- 3-1976
701	269	706/75		Chong Veng Fó .....	9-12-1954	18- 3-1976
702	270	53/75		Un U Chun .....	1- 8-1952	18- 3-1976
703	271	312/75		Leong Tac Seng .....	9- 6-1954	18- 3-1976
704	272	324/75		Kuan Kun Sang .....	19- 9-1950	18- 3-1976
705	273	365/75		Loi Cheok Hon .....	6- 3-1955	18- 3-1976
706	274	93/75		Mou Wai Hong .....	8-11-1949	18- 3-1976
707	275	325/75		Tang Kan Cheong .....	8-10-1953	1- 4-1976
708	276	555/75		Ho Wai Hong .....	5- 2-1952	1- 4-1976
709	277	745/75		Ip Chong Chak .....	19- 2-1955	1- 4-1976
710	278	732/75		Lei Iun .....	24- 6-1956	20- 5-1976
711	279	462/75		Chan Io Chun .....	22-12-1954	20- 5-1976
712	280	749/75		Chü Im Sang .....	26- 7-1953	20- 5-1976
713	281	750/75		Chiang Fok Ch'eong .....	24-12-1955	18- 6-1976
714	282	525/75		Tang Tat Weng .....	17- 2-1951	18- 6-1976
715	283	777/75		Lam Chi Un .....	7- 2-1952	18- 6-1976
716	284	767/75		Sou Tim .....	23-10-1953	18- 6-1976
717	285	763/75		Fong Tak Chun .....	11- 7-1956	18- 6-1976
718	286	761/75		Chang K'ai Ch'eong .....	18- 6-1954	18- 6-1976
719	287	200/75		Hong Kuai Fan .....	4- 6-1955	18- 6-1976
720	288	383/75		Chiang Fong .....	6-10-1953	22- 7-1976
721	289	764/75		P'ang Kam Tim .....	26- 6-1950	22- 7-1976
722	290	753/75		Lei Wai Ch'eong .....	14-12-1954	22- 7-1976
723	291	768/75		Leong Kuai Vá .....	5-12-1954	7-10-1976
724	292	775/75		Ho Peng Man .....	23-12-1955	7-10-1976
725	293	770/75		Cheong Kuok P'eng .....	5-10-1954	7-10-1976
726	294	758/75		Kuoc Vá .....	19- 6-1954	7-10-1976
727	295	760/75		Mak Meng Hón .....	16-11-1956	7-10-1976
728	296	756/75		Lei Wa K'un .....	3- 7-1951	7-10-1976
729	297	774/75		Fan Chi Meng .....	1- 2-1954	13-12-1976
730	298	757/75		Tai Chio .....	7-11-1954	13-12-1976
731	299	491/75		António de Sena .....	9-10-1951	13-12-1976
732	300	568/75		Ao Ieong Wai Keong .....	6- 8-1950	13-12-1976
733	301	730/75		Vong Tak Ip .....	2- 2-1954	13-12-1976
734	302	501/75		Chan Cá Cou .....	2-10-1952	1- 5-1977
735	303	288/75		Lau Iok Leong .....	18- 6-1956	1- 5-1977
736	304	772/75		Un Chak Seng .....	17- 5-1952	1- 5-1977
737	305	755/75		Tang Io Kai .....	15- 4-1950	1- 5-1977
738	306	505/75		T'am Heng K'eong .....	18- 5-1956	1- 5-1977
739	307	776/75		Leong Veng Chiu .....	9-12-1956	1- 5-1977
740	308	762/75		Vong Im Meng .....	15-10-1954	1- 5-1977
741	309	751/75		Lei Chao Pó .....	25- 7-1956	1- 5-1977
742	310	272/75		Ch'an Kai Tak .....	18-11-1954	1- 5-1977

Números			Categorias	Nomes	Datas	
De ordem	De classe	De matrícula			Do nascimento	Da posse
743	311	773/75	Gd. <sup>a</sup> de 3. <sup>a</sup> cl.	Leong Cheong Seng .....	13- 1-1950	1- 5-1977
744	312	746/75	Idem	Wong Keng Lao .....	21- 1-1955	1- 5-1977
745	313	91/77	»	Leong Kin Keng .....	14-11-1952	1- 5-1977
746	314	808/77	»	Ao Ieong Chak Meng .....	2- 9-1955	1- 5-1977
747	315	164/77	»	Chang Hou Kuong .....	25- 4-1955	1- 5-1977
748	316	184/77	»	Tam Fok Hong .....	20- 7-1952	1- 5-1977
749	317	218/77	»	Chan Chi Fai .....	10- 6-1951	1- 5-1977
750	318	224/77	»	Lei Pui Kan .....	29- 5-1955	1- 5-1977
751	319	340/77	»	Kuok Leong Yun .....	23-12-1957	1- 5-1977
752	320	369/77	»	Cheung Iao Sam .....	8- 7-1956	1- 5-1977
753	321	379/77	»	Wong Io Wá .....	20- 3-1947	1- 5-1977
754	322	416/77	»	Lam Wai Meng .....	3- 3-1953	1- 5-1977
755	323	453/77	»	Ch'an Kam Weng .....	8- 2-1952	1- 5-1977
756	324	714/77	»	Chiang Seng Chio .....	8-11-1957	1- 5-1977
757	325	719/77	»	Leong Chio Kit .....	1-12-1953	1- 5-1977
758	326	771/77	»	Lam Fu Man .....	18-10-1957	1- 5-1977
759	327	176/77	»	Ché Kun Vong .....	25- 4-1956	1- 5-1977
760	328	231/77	»	Ch'an Soi K'eong .....	31- 1-1957	1- 5-1977
761	329	232/77	»	Lou Keng Chou .....	11-12-1951	1- 5-1977
762	330	486/77	»	Chu Sam Choi .....	25- 2-1956	1- 5-1977
763	331	535/77	»	Lei Iok Hon .....	29- 7-1958	1- 5-1977
764	332	766/77	»	Lo Weng Chun .....	25-10-1950	1- 5-1977
765	333	442/77	»	Mak Tak Fu .....	15- 3-1955	1- 5-1977
766	334	11/77	»	Francisco Chan .....	26-11-1957	1- 5-1977
767	335	195/77	»	Cheong Yok Chong .....	22-11-1952	1- 5-1977
768	336	189/77	»	Cheong Kin Nang .....	29- 5-1957	1- 5-1977
769	337	360/77	»	Kuok Leong Ch'un .....	23-12-1957	1- 5-1977
770	338	571/77	»	Lao Seng Cheong .....	25- 9-1957	1- 5-1977
771	339	240/77	»	Chan Man Vun .....	1- 3-1946	1- 5-1977
772	340	461/77	»	Ng Chong Fei .....	19- 9-1957	1- 5-1977
773	341	396/77	»	André Jorge dos Santos .....	3- 9-1957	1- 5-1977
774	342	174/77	»	Wong Sü Ch'eong .....	25-12-1950	1- 5-1977
775	343	193/77	»	Wu Ion Hong .....	4- 6-1953	1- 5-1977
776	344	401/77	»	Ieong K'ai Chong .....	9- 9-1956	1- 5-1977
777	345	212/77	»	Lio Weng Wá .....	6-11-1951	1- 5-1977
778	346	264/77	»	Ieong Kam Tai .....	7-11-1954	1- 5-1977
779	347	156/77	»	Lio Tchun Un .....	23- 2-1953	1- 5-1977
780	348	190/77	»	Lai Ch'ek K'uan .....	3- 7-1952	1- 5-1977
781	349	191/77	»	Wong Chi Hon .....	24-12-1957	1- 5-1977
782	350	391/77	»	Tang Sai Loi .....	9-12-1957	1- 5-1977
783	351	729/77	»	K'uong Kun Meng .....	15- 6-1950	1- 5-1977
784	352	715/77	»	Júlio Augusto de Assis .....	19- 9-1957	1- 5-1977
785	353	335/77	»	Chang Soi Kei .....	16-10-1957	1- 5-1977
786	354	616/77	»	Sam Kwok Cheng .....	20- 8-1957	1- 5-1977
787	355	478/77	»	Ch'oi Lim Veng .....	15- 4-1950	1- 5-1977
788	356	796/77	»	Mac Siu Kuong .....	26-10-1956	28- 9-1977
789	357	792/77	»	Vong Kuoc Fai .....	13- 1-1957	28- 9-1977
790	358	791/77	»	Wu Peng Kuan .....	22- 8-1955	28- 9-1977
791	359	270/77	»	Siu Kón Sang .....	13- 9-1954	28- 9-1977
792	360	202/77	»	Kan Kam Tim .....	10-12-1946	28- 9-1977
793	361	785/77	»	Lei Kim Ch'io .....	3- 2-1958	28- 9-1977
794	362	805/77	»	Lai Iek Meng .....	3-11-1956	28- 9-1977
795	363	795/77	»	Chan Chi Vá .....	18-10-1958	28- 9-1977
796	364	801/77	»	Lau Fu Man .....	8-11-1946	28- 9-1977
797	365	521/77	»	Sam Soi Vá .....	14- 2-1956	28- 9-1977
798	366	798/77	»	Fok Kam Meng .....	29- 9-1958	28- 9-1977
799	367	782/77	»	T'am Fok Sang .....	17- 8-1955	28- 9-1977
800	368	800/77	»	António Perpétuo Manhão Jorge .....	23- 6-1958	28- 9-1977
801	369	779/77	»	Gee Veng Io .....	29- 1-1952	28- 9-1977
802	370	263/77	»	Chang Tong Loi .....	8-12-1951	28- 9-1977
803	371	790/77	»	Tang Hou Ch'eong .....	4- 6-1958	28- 9-1977
804	372	783/77	»	Ao Kiang Iok .....	17- 2-1955	28- 9-1977
805	373	784/77	»	Tai Meng Loi .....	21- 9-1955	28- 9-1977
806	374	797/77	»	Chio Wai Lam .....	9- 6-1951	28- 9-1977
807	375	823/78	»	Ch'an In Lon .....	2-10-1956	18- 3-1978
808	376	87/78	»	Chang Kam Fai .....	15-12-1946	18- 3-1978
809	377	167/78	»	Leong Hong Ip .....	8- 4-1955	18- 3-1978
810	378	820/78	»	Cheong Sin Choi .....	23- 2-1957	18- 3-1978
811	379	327/78	»	Mak Cheong Kwan .....	25-11-1953	18- 3-1978
812	380	819/78	»	Chiang Cheok Hoi .....	8- 2-1958	18- 3-1978
813	381	828/78	»	Cheong Sao Seng .....	19- 8-1957	18- 3-1978
814	382	564/78	»	Ho Mun Wá .....	27- 3-1958	18- 3-1978
815	383	830/78	»	Tang Tat Ch'eong .....	15- 2-1957	18- 3-1978
816	384	810/78	»	Sim Hing Kee .....	3-10-1956	18- 3-1978
817	385	855/78	»	Pun Wai Cheong .....	4- 2-1958	18- 3-1978
818	386	228/78	»	Fong Kuok Meng .....	2-12-1957	18- 3-1978
819	387	662/78	»	Chang Io Weng .....	15- 7-1956	18- 3-1978
820	388	438/78	»	Chan Kuok Wá .....	22- 6-1948	18- 3-1978
821	389	832/78	»	Lei Wai Weng .....	19- 3-1958	18- 3-1978
822	390	825/78	»	Ao Ieong Sai .....	17- 1-1954	18- 3-1978
823	391	843/78	»	Ch'an Hou .....	14- 5-1954	18- 3-1978
824	392	423/78	»	Chan Heng Kuong .....	23-10-1953	18- 3-1978
825	393	833/78	»	Chan Sé Peng .....	16-10-1952	18- 3-1978
826	394	532/78	»	Ho Kim Kit .....	3- 8-1954	18- 3-1978

Números			Categorias	Nomes	Datas	
De ordem	De classe	De matrícula			Do nascimento	Da posse
827	395	273/78	Gd. <sup>a</sup> de 3. <sup>a</sup> cl.	Lei Wai Kun .....	12-12-1957	18- 3-1978
828	396	332/78	Idem	Hoi Tak Wá .....	29- 5-1958	18- 3-1978
829	397	826/78		Leong Chin Keng .....	21- 6-1956	18- 3-1978
830	398	842/78		Yiu Chi Nin .....	16- 1-1959	18- 3-1978
831	399	847/78		Sou Vai Meng .....	7- 5-1947	18- 3-1978
832	400	834/78		Lio Pou Weng .....	18- 3-1956	18- 3-1978
833	401	850/78		Cheong Leng Ian .....	21-12-1953	18- 3-1978
834	402	78/78		Vong Keng T'ou .....	29-11-1955	18- 3-1978
835	403	815/78		Leong Kim Wai .....	3-10-1958	18- 3-1978
836	404	848/78		Van Kin Ip .....	10-12-1957	18- 3-1978
837	405	817/78		Lei Iao Hung .....	5- 6-1958	18- 3-1978
838	406	816/78		Wai Chong Man .....	17- 8-1957	18- 3-1978
839	407	831/78		Chó Iat Meng .....	5- 5-1951	18- 3-1978
840	408	844/78		Fong Nin .....	12- 1-1957	18- 3-1978
841	409	839/78		Lei Chi Lan .....	26-12-1956	18- 3-1978
842	410	672/78		Choi Pi Chai .....	29- 5-1956	18- 3-1978
843	411	567/78		Tang Kuai Wá .....	4- 1-1951	18- 3-1978
844	412	841/78		T'am Kin Pó .....	3- 8-1952	18- 3-1978
845	413	846/78		Lao Hak Chó .....	8- 5-1956	18- 3-1978
846	414	851/78		T'am Kiang Meng .....	4- 1-1957	18- 3-1978
847	415	824/78		Leong Siu Man .....	29- 7-1958	18- 3-1978
848	416	811/78		Chio Man A .....	15- 8-1957	18- 3-1978
849	417	838/78		Ieong Tung Sang .....	20- 9-1954	18- 3-1978
850	418	43/78		Lam Soi Lon .....	23- 3-1959	18- 3-1978
851	419	852/78		Ho Kuok San .....	22-11-1957	18- 3-1978
852	420	814/78		Chói Wai Hong .....	16- 7-1955	18- 3-1978
853	421	406/78		Lam Mei .....	15- 7-1954	9-12-1978
854	422	4/78		Vong Kok Cheong .....	28- 2-1959	9-12-1978
855	423	425/78		Poon Wai Hing .....	8- 3-1950	9-12-1978
856	424	394/78		João Baptista Lao .....	23- 6-1955	9-12-1978
857	425	338/78		Tchoi Tchan Kuan .....	6- 6-1959	9-12-1978
858	426	226/78		Wu Kuok In .....	24- 4-1958	9-12-1978
859	427	172/78		Ché Koc Hung .....	10- 8-1959	9-12-1978
860	428	349/78		Chang Siu Kun .....	2- 4-1959	9-12-1978
861	429	477/78		Ng Man Kun .....	21- 1-1957	9-12-1978
862	430	821/78		Yeong Meng Hoi .....	22- 4-1959	9-12-1978
863	431	56/78		Ho Sio Sam .....	25- 8-1958	9-12-1978
864	432	589/78		Chan Weng San .....	13- 9-1956	9-12-1978
865	433	346/78		Chu Kuok Keong .....	2- 8-1954	9-12-1978
866	434	516/78		Hong Cheong Kuong .....	14- 4-1956	9-12-1978
867	435	548/78		U Son San .....	25- 5-1948	9-12-1978
868	436	80/78		Ao Kuai Weng .....	25- 3-1948	9-12-1978
869	437	81/78		Lei Sio Sam .....	29- 9-1955	9-12-1978
870	438	873/78		Vong Wa Chiu .....	15- 8-1956	9-12-1978
871	439	427/78		Lei Io Wai .....	20- 6-1954	9-12-1978
872	440	871/78		Ieong Veng Fai .....	22- 1-1959	9-12-1978
873	441	845/78		Lam Kan Lon .....	2- 8-1959	9-12-1978
874	442	875/78		Liu Jung Tchiap .....	25- 2-1954	9-12-1978
875	443	870/78		Ao Kin Ip .....	1-11-1959	9-12-1978
876	444	809/78		Loi Chong Tim .....	29- 6-1955	9-12-1978
877	445	868/78		Chan Chi Pui .....	19- 1-1954	9-12-1978
878	446	293/78		Ch'an Man I .....	17- 7-1953	9-12-1978
879	447	862/78		Sou Mun Tao .....	25- 2-1959	9-12-1978
880	448	853/78		Sou Chi Wai .....	27- 9-1957	9-12-1978
881	449	859/78		Chan Chan Chun .....	10- 8-1959	9-12-1978
882	450	877/78		Fong Soi Kuong .....	1- 5-1953	9-12-1978
883	451	562/78		Long Wa K'un .....	10- 2-1959	9-12-1978
884	452	599/78		Chao Sam Seng .....	9-12-1957	9-12-1978
885	453	561/78		Iu Su Hung .....	11- 5-1956	9-12-1978
886	454	787/78		Leong Kuai Nam .....	18-11-1956	9-12-1978
887	455	872/78		Chang Chin Meng .....	13- 2-1959	9-12-1978
888	456	822/78		Wong Weng San .....	5- 6-1953	9-12-1978
889	457	222/78		Vong Yiu Kuong .....	17-12-1955	9-12-1978
890	458	856/78		Hun Chi Keng .....	28-10-1957	9-12-1978
891	459	865/78		Wong Seong Mio .....	21- 8-1955	9-12-1978
892	460	695/78		Ieong Hao Meng .....	3- 9-1953	30-12-1978
893	461	835/79		Chang Tit Hon .....	28-11-1955	27- 1-1979
894	462	813/79		Wong Meng Tat .....	25- 2-1953	27- 1-1979
895	463	804/79		Lei Wai Lam .....	3-10-1957	27- 1-1979
896	464	829/79		Lou Kok Leong .....	5- 3-1952	17- 2-1979
897	465	879/79		Lei Io Kun .....	18- 6-1953	17- 2-1979
898	466	141/79		Chan Kam Loi .....	25-10-1958	17- 2-1979
899	467	860/79		Lai Chi Meng .....	30- 7-1959	17- 2-1979
900	468	780/79		Tong Kam Un .....	28- 2-1947	17- 2-1979
901	469	883/79		Josefat Vong .....	14-11-1955	18- 7-1979
902	470	372/79		Pau Ut Iao .....	23- 8-1956	18- 7-1979
903	471	778/79		Lee Po .....	4-12-1958	18- 7-1979
904	472	884/79		Ho Weng Neng .....	4- 5-1953	18- 7-1979
905	473	426/79		Lau Ch'io Ieng .....	3- 8-1958	18- 7-1979
906	474	539/79		Ch'u Wai Hong .....	13- 1-1958	18- 7-1979
907	475	812/79		Pedro T'am .....	17-12-1952	18- 7-1979
908	476	380/79		Chau Man Scong .....	29- 1-1957	18- 7-1979
909	477	484/79		Ho Kam Man .....	23- 1-1960	18- 7-1979
910	478	451/79		Ch'oi Veng Fai .....	1- 5-1959	18- 7-1979

Números			Categorias	Nomes	Datas	
De ordem	De classe	De matrícula			Do nascimento	Da posse
911	479	357/79	Gd. <sup>a</sup> de 3. <sup>a</sup> cl.	Lam Fu San .....	7- 4-1958	18- 7-1979
912	480	395/79	Idem	Wai Chong Keong .....	30-10-1959	18- 7-1979
913	481	882/79	"	Leong Chung Kit .....	24- 1-1960	18- 7-1979
914	482	500/79	"	Vong Siu Nin .....	5- 2-1960	18- 7-1979
915	483	429/79	"	Wong Chi In .....	13- 2-1956	18- 7-1979
916	484	880/79	"	Ho Tak Kuong .....	11- 1-1953	18- 7-1979
917	485	412/79	"	Tam Man Chio .....	31-12-1958	18- 7-1979
918	486	510/79	"	Chiang Iok Hin .....	4- 8-1957	18- 7-1979
919	487	827/79	"	Lei Kam Wut .....	25- 6-1957	18- 7-1979
920	488	788/79	"	Lei Kin Kong .....	1- 4-1952	18- 7-1979
921	489	472/79	"	Lok Kuan Keong .....	20- 3-1960	18- 7-1979
922	490	239/79	"	Júlio da Conceição de Assis .....	10- 4-1957	18- 7-1979
923	491	397/79	"	Lau Kam Sü .....	30- 8-1957	18- 7-1979
924	492	291/79	"	José António Lou .....	13- 8-1959	18- 7-1979
925	493	794/79	"	Tam Pac Keong .....	17- 3-1957	18- 7-1979
926	494	422/79	"	Im Chin Lai .....	13-11-1959	18- 7-1979
927	495	384/79	"	Chao Chi Meng .....	29- 9-1954	18- 7-1979
928	496	2/79	"	Chong Sio Sam .....	29- 3-1960	18-12-1979
929	497	69/79	"	Lou Hou Sang .....	20- 5-1960	18-12-1979
930	498	234/79	"	Kong Meng Sang .....	5- 9-1960	18-12-1979
931	499	278/79	"	Wong Wai Hong .....	19- 1-1960	18-12-1979
932	500	287/79	"	Cheong Iong Vô .....	3- 4-1959	18-12-1979
933	501	309/79	"	Cheang Teng Him .....	31- 3-1960	18-12-1979
934	502	341/79	"	Lei Wun Sang .....	15-12-1958	18-12-1979
935	503	351/79	"	Choi Si Peng .....	22- 9-1960	18-12-1979
936	504	359/79	"	Ton Kam Chin .....	26-11-1958	18-12-1979
937	505	404/79	"	Iong Iat Keong .....	19-10-1955	18-12-1979
938	506	458/79	"	Ng Kam Hong .....	17- 7-1957	18-12-1979
939	507	475/79	"	Cheang Vai Tong .....	7-12-1959	18-12-1979
940	508	498/79	"	Iong Veng Kin .....	13- 7-1959	18-12-1979
941	509	504/79	"	Lei Foc Veng .....	30- 4-1960	18-12-1979
942	510	553/79	"	Cheang Cam Pó .....	30- 3-1959	18-12-1979
943	511	702/79	"	Wong Wai Weng .....	21- 9-1955	18-12-1979
944	512	419/80	"	Lei Kuan Lok .....	28- 6-1956	5- 7-1980
945	513	520/80	"	Un Chi Son .....	5- 2-1953	5- 7-1980
946	514	39/80	"	Ch'an Kuai Ch'un .....	2-11-1958	5- 7-1980
947	515	161/80	"	Lei Peng Vai .....	16- 2-1960	5- 7-1980
948	516	282/80	"	Pedro Liu de Castro .....	22- 6-1960	5- 7-1980
949	517	329/80	"	Leong Sai Iong .....	28-12-1958	5- 7-1980
950	518	370/80	"	Lei Io .....	29- 3-1959	5- 7-1980
951	519	371/80	"	Lei San .....	8- 2-1952	5- 7-1980
952	520	377/80	"	Lau Chio Wai .....	4- 6-1960	5- 7-1980
953	521	385/80	"	Sou Iam Meng .....	29-10-1955	5- 7-1980
954	522	398/80	"	Lei Iat Kun .....	15- 1-1958	5- 7-1980
955	523	417/80	"	Mou Kai Kan .....	1-12-1951	5- 7-1980
956	524	457/80	"	Chu Kam Hó .....	26- 4-1950	5- 7-1980
957	525	467/80	"	Cheong Kam Meng .....	23- 3-1952	5- 7-1980
958	526	473/80	"	Chao Pou Kuong .....	16- 7-1953	5- 7-1980
959	527	480/80	"	Wan Va San .....	29- 9-1959	5- 7-1980
960	528	509/80	"	Cheok Veng Io .....	12- 6-1958	5- 7-1980
961	529	515/80	"	Leung Va Tai .....	14- 2-1961	5- 7-1980
962	530	517/80	"	Vong Meng Kuai .....	14- 8-1956	5- 7-1980
963	531	522/80	"	Pou Van Kit .....	9- 3-1959	5- 7-1980
964	532	531/80	"	U Chong Veng .....	28- 2-1960	5- 7-1980
965	533	533/80	"	Lei Chong Hou .....	24-10-1959	5- 7-1980
966	534	31/80	"	Lai Meng Chau .....	6- 3-1960	5- 7-1980
967	535	573/80	"	Lei Io San .....	17- 8-1956	5- 7-1980
968	536	670/80	"	Lou Sü Peng .....	13- 1-1957	5- 7-1980
969	537	752/80	"	Chan Kam Pui .....	2- 6-1960	5- 7-1980
970	538	207/80	"	Vong Kuok Hong .....	10-12-1960	5- 7-1980
971	539	867/80	"	Lo Un Sam .....	10-10-1958	5- 7-1980
972	540	322/80	"	Leong Chi Va .....	16- 9-1958	5- 7-1980
973	541	887/80	"	Américo Augusto de Assis .....	2- 3-1954	5- 7-1980
974	542	888/80	"	Wong Hón Pan .....	17- 7-1959	5- 7-1980
975	543	344/80	"	Cheong Kam Fai .....	23-11-1959	5- 7-1980
976	544	889/80	"	Chok Ieng Fat .....	17- 2-1960	5- 7-1980
977	545	890/80	"	Chang Kam Tim .....	22- 2-1959	5- 7-1980
978	546	470/80	"	Van I Pan .....	12-12-1959	5- 7-1980
979	547	530/80	"	Chong Cheok Man .....	18- 5-1956	5- 7-1980
980	548	891/80	"	Lau Seng Tak .....	22-10-1960	5- 7-1980
981	549	892/80	"	Ché Sio Kei .....	16- 1-1956	5- 7-1980
982	550	549/80	"	Ch'an Vai Ip .....	11-11-1950	5- 7-1980
983	551	893/80	"	Ch'an Vai Man .....	1- 9-1957	5- 7-1980
984	552	894/80	"	Pang Iu Kuong .....	15- 9-1958	5- 7-1980
985	553	754/80	"	Leong Peng .....	21- 2-1961	5- 7-1980
986	554	765/80	"	Ch'an Kai Hong .....	23- 4-1955	5- 7-1980
987	555	96/80	"	Tou Kuong Wa .....	21- 6-1958	1- 1-1981
988	556	899/81	"	Vong Veng Un .....	10- 4-1960	16- 2-1981
989	557	936/81	"	Lai Kei Kit .....	30-10-1961	16- 2-1981
990	558	922/81	"	Tam Iut Meng .....	11- 5-1957	16- 2-1981
991	559	902/81	"	Tam Kuok Keong .....	17- 1-1960	16- 2-1981
992	560	917/81	"	Tam Kiang Sang .....	26-11-1953	16- 2-1981
993	561	896/81	"	Kuan loi Lam .....	31-10-1959	16- 2-1981
994	562	927/81	"	Van Tat Veng .....	2- 6-1961	16- 2-1981

Números			Categorias	Nomes	Datas	
De ordem	De classe	De matrícula			Do nascimento	Da posse
995	563	928/81	Gd. <sup>a</sup> de 3. <sup>a</sup> cl.	Lei Kim Meng .....	13- 9-1954	16- 2-1981
996	564	911/81	Idem	Ché Meng Kong .....	20- 2-1960	16- 2-1981
997	565	931/81		Lou Hók Fu .....	23- 8-1961	16- 2-1981
998	566	925/81		Chan Kang Leong .....	25- 5-1955	16- 2-1981
999	567	169/81		Ao Kai Un .....	13- 2-1960	16- 2-1981
1000	568	17/81		Leong Kam Un .....	21- 5-1961	16- 2-1981
1001	569	923/81		Lou Chi On .....	16- 8-1961	16- 2-1981
1002	570	909/81		Sio P'eng .....	7- 4-1953	16- 2-1981
1003	571	904/81		Lou Wai Meng .....	20- 5-1961	16- 2-1981
1004	572	854/81		Hoi Kuok Leong .....	16- 9-1961	21- 2-1981
1005	573	907/81		Ng Teng .....	10- 4-1956	21- 2-1981
1006	574	924/81		Tang Va Loc .....	2- 7-1961	21- 2-1981
1007	575	919/81		Kou Ion Po .....	9- 6-1961	21- 2-1981
1008	576	903/81		Fong Kim Man .....	16- 5-1960	21- 2-1981
1009	577	926/81		Lam Soi Kuong .....	13- 8-1960	21- 2-1981
1010	578	929/81		Ip Siu Hong .....	3-10-1959	21- 2-1981
1011	579	935/81		Hong Chi Kin .....	19-12-1960	21- 2-1981
1012	580	913/81		Chan Kam Peng .....	29- 8-1960	21- 2-1981
1013	581	934/81		Ng Iat Man .....	22- 9-1957	21- 2-1981
1014	582	912/81		Au Peng Ioi .....	3- 8-1960	21- 2-1981
1015	583	358/81		Leong Fu K'in .....	10-11-1960	21- 2-1981
1016	584	910/81		Cheong Weng Hong .....	20- 6-1956	21- 2-1981
1017	585	898/81		Leong Kuai Iong .....	22-11-1960	21- 2-1981
1018	586	900/81		Ng Cheong I .....	13- 9-1960	28- 3-1981
1019	587	933/81		Ho Man San .....	28- 4-1961	28- 3-1981
1020	588	916/81		Ho Heng Un .....	26- 3-1959	28- 3-1981
1021	589	897/81		Ho Veng Tong .....	4- 4-1961	28- 3-1981
1022	590	920/81		Vong Veng Chu .....	12- 1-1961	28- 3-1981
1023	591	906/81		Ho Kai Heng .....	16- 1-1960	28- 3-1981
1024	592	901/81		Loi Jeong Vai .....	1-11-1951	28- 3-1981
1025	593	915/81		Vong Chi Keong .....	6- 9-1957	28- 3-1981
1026	594	930/81		Lay Sing Sieng .....	19- 8-1955	28- 3-1981
1027	595	914/81		Sio Kuón King .....	10-12-1960	28- 3-1981
1028	596	990/81		Vítor João Gomes Lao .....	7- 1-1957	4- 7-1981
1029	597	973/81		Chu P'eng Sán .....	29- 7-1960	22- 8-1981
1030	598	945/81		Iu Sêc Chun .....	9-10-1952	22- 8-1981
1031	599	955/81		Ló Kón Iu .....	11-11-1956	22- 8-1981
1032	600	966/81		Lau Sék Kei .....	21- 1-1955	22- 8-1981
1033	601	576/81		Au Tat Shing .....	21-10-1958	22- 8-1981
1034	602	963/81		Lao Kai Cheong .....	2- 7-1962	22- 8-1981
1035	603	946/81		Fu Peng Cheong .....	2-10-1958	22- 8-1981
1036	604	962/81		Cheang Tak Veng .....	26- 9-1960	22- 8-1981
1037	605	965/81		Chang KuaiWeng .....	21- 2-1961	22- 8-1981
1038	606	952/81		Leong Sin Hong .....	13- 1-1956	22- 8-1981
1039	607	443/81		Lei Veng Meng .....	29- 8-1957	22- 8-1981
1040	608	971/81		Wu Peng K'oí .....	28- 5-1961	22- 8-1981
1041	609	950/81		Sulleman Khan .....	30- 7-1960	19- 9-1981
1042	610	956/81		Chan Chong Wá .....	8-12-1954	19- 9-1981
1043	611	974/81		Cheang Chou Meng .....	12- 5-1961	19- 9-1981
1044	612	643/81		Ch'an Sio Kuan .....	9- 8-1957	19- 9-1981
1045	613	964/81		Choi Peng Chio .....	8- 9-1955	19- 9-1981
1046	614	192/81		Kam Veng Fu .....	6- 7-1957	19- 9-1981
1047	615	951/81		Vu Pou Chau .....	23- 9-1960	19- 9-1981
1048	616	949/81		T'ám Chi Leong .....	17-11-1954	19- 9-1981
1049	617	953/81		Tsé Pak Kan .....	19- 4-1955	19- 9-1981
1050	618	943/81		Chao Man Chio .....	27- 3-1950	19- 9-1981
1051	619	954/81		Kuán Wai Leong .....	18- 7-1958	19- 9-1981
1052	620	961/81		U Sio Kuan .....	22-11-1956	19- 9-1981
1053	621	947/81		Sam Lai Ho .....	23- 8-1959	19- 9-1981
1054	622	960/81		Pang Kam Veng .....	1- 5-1957	19- 9-1981
1055	623	948/81		Lai Tak .....	9- 6-1953	19- 9-1981
1056	624	959/81		Vong Kuok Seng .....	7- 1-1962	19- 9-1981
1057	625	942/81		Chau Chi Mun .....	9- 2-1957	19- 9-1981
1058	626	970/81		Lun Veng Tai .....	2-11-1957	19- 9-1981
1059	627	939/81		Manuel da Conceição Cordeiro Dias .....	8- 2-1961	19- 9-1981
1060	628	967/81		Lo Ion Fai .....	2- 2-1960	19- 9-1981
1061	629	957/81		Kou Kam Tou .....	12- 4-1958	19- 9-1981
1062	630	747/81		Leong Peng .....	8-12-1959	19- 9-1981
1063	631	464/81		Lao Sio Sang .....	21- 5-1959	19- 9-1981
1064	632	968/81		Tang Kuok San .....	16- 4-1961	19- 9-1981
1065	633	944/81		Lei Tak Vai .....	19- 7-1955	19- 9-1981
1066	634	975/81		Albino Baptista Gomes .....	17- 7-1962	19- 9-1981
1067	635	958/81		Chan Kit Pio .....	17- 9-1961	19- 9-1981
1068	636	408/81		Ku Kin Meng .....	26- 8-1960	19- 9-1981
1069	637	432/81		Tomé José Pedro .....	21-12-1961	19- 9-1981
1070	638	972/81		Chan Hing Keung .....	12-10-1961	19- 9-1981
1071	639	940/81		Lok Chi Koi .....	31- 5-1959	19- 9-1981
1072	640	969/81		Wong Chao Meng .....	17- 8-1961	19- 9-1981
1073	641	551/81		Chan Chi Keong .....	23- 1-1962	19- 9-1981
1074	642	496/81		Van U Kái .....	3- 7-1953	19- 9-1981
1075	643	941/81		Sou Veng .....	13- 2-1956	19- 9-1981
1076	644	290/81		Leung Meng Kuong .....	22-11-1952	19- 9-1981
1077	645	303/81		Cheong Kai Tong .....	30- 4-1956	19- 9-1981
1078	646	455/81		Carlos Manuel de Sales da Silva .....	30-10-1957	19- 9-1981

Números			Categorias	Nomes	Datas	
De ordem	De classe	De matrícula			Do nascimento	Da Posse
1079	647	49/81	Gd. <sup>a</sup> de 3. <sup>a</sup> cl.	Leong Fu Kuong .....	9- 2-1960	5-12-1981
1080	648	34/81	Idem.	José Maria Cipriano dos Santos .....	3- 4-1956	9- 2-1982
1081	649	76/81	"	Wong Wai Meng .....	18- 1-1962	9- 2-1982
1082	650	100/81	"	Tam Kin Seng .....	26- 5-1961	9- 2-1982
1083	651	115/81	"	Fernando José da Rocha .....	10-12-1961	9- 2-1982
1084	652	159/81	"	José Mário de Pina Martins .....	15-12-1962	9- 2-1982
1085	653	196/81	"	Hermínio da Conceição Maria Fernandes .....	22-11-1962	9- 2-1982
1086	654	253/81	"	Cheang Kam Hong .....	19- 7-1962	9- 2-1982
1087	655	411/81	"	Wong Chák Wai .....	1- 6-1962	9- 2-1982
1088	656	440/81	"	Leong Wai Kun .....	22- 4-1956	9- 2-1982
1089	657	450/81	"	Francisco Xavier da Luz .....	25-11-1958	9- 2-1982
1090	658	528/81	"	Cheang Kun Fong, aliás Chang Koon Fung .....	8- 1-1959	9- 2-1982
1091	659	560/81	"	Lau Weng Hong .....	17- 7-1960	9- 2-1982
1092	660	565/81	"	Lei Kin Wai .....	22-12-1952	9- 2-1982
1093	661	572/81	"	Kuok Pak T'ím .....	17-10-1960	9- 2-1982
1094	662	602/81	"	Chung Sing Ing .....	24- 6-1960	9- 2-1982
1095	663	806/81	"	João Carlos dos Santos Rodrigues Dias .....	11- 8-1956	9- 2-1982
1096	664	976/81	"	Kan Kam Hong .....	6- 2-1956	9- 2-1982
1097	665	978/81	"	Wong Seong Weng .....	16- 8-1956	9- 2-1982
1098	666	979/81	"	Leong Pak Keng .....	2-12-1958	9- 2-1982
1099	667	980/81	"	Wu Long Hoi .....	15-10-1955	9- 2-1982
1100	668	981/81	"	Cheong Kam Meng .....	13- 8-1961	9- 2-1982
1101	669	982/81	"	Ng Iek Wang, aliás Rene Ng .....	10-10-1957	9- 2-1982
1102	670	983/81	"	Tang San Kong .....	2-11-1961	9- 2-1982
1103	671	984/81	"	Chiang Kuoc Vai .....	10- 4-1953	9- 2-1982
1104	672	985/81	"	Armando Paulo Dias .....	1- 8-1962	9- 2-1982
1105	673	986/81	"	Lei Peng Lon .....	24- 1-1963	9- 2-1982
1106	674	987/81	"	Lei Sio Veng .....	20-10-1960	9- 2-1982
1107	675	988/81	"	Albano Florentino de Jesus .....	16-12-1962	9- 2-1982
1108	676	989/81	"	Mak Vai Chong .....	5- 9-1960	9- 2-1982
1109	677	7/81	"	Lio Hong Ch'un .....	27-11-1959	24- 7-1982
1110	678	44/81	"	Lam Sio On .....	19- 2-1961	24- 7-1982
1111	679	186/81	"	Chao Tat Seng .....	23- 3-1952	24- 7-1982
1112	680	250/81	"	Tam Man Kun .....	28- 8-1954	24- 7-1982
1113	681	424/81	"	Ng Kam Hou .....	15- 7-1959	24- 7-1982
1114	682	999/81	"	Chong Chi Tim .....	22- 3-1958	24- 7-1982
1115	683	1000/81	"	Leong Hong Po .....	19-11-1961	24- 7-1982
1116	684	1001/81	"	Kók Leong Kuan também conhecido por Henrique Kok .....	4- 6-1963	24- 7-1982
1117	685	1002/81	"	Kou Kuai P'ui .....	26- 2-1962	24- 7-1982
1118	686	1004/81	"	Sio Chan Kao .....	16- 2-1954	24- 7-1982
1119	687	1005/81	"	Mak Seng Nam .....	2- 4-1959	24- 7-1982
1120	688	1006/81	"	Lam Chi Kin .....	26- 6-1959	24- 7-1982
1121	689	1007/81	"	Ma Lek ou Ma Lak .....	25-11-1961	24- 7-1982
1122	690	1008/81	"	Io Weng Jo ou Dao Vinh Yea .....	16- 8-1960	24- 7-1982
1123	691	1009/81	"	Lei Tak Lok .....	12- 4-1961	24- 7-1982
1124	692	1010/81	"	Kuan Chi Seng .....	28- 9-1961	24- 7-1982
1125	693	1011/81	"	Iao Kam Kong .....	23- 8-1962	24- 7-1982
1126	694	1012/81	"	Fóng Tak Him .....	2- 8-1962	24- 7-1982
1127	695	1013/81	"	Cheok Sio Hang .....	8- 2-1959	24- 7-1982
1128	696	1014/81	"	Lei I Kuai .....	26- 6-1955	24- 7-1982
1129	697	1015/81	"	Lei Oi Chong .....	11- 8-1960	24- 7-1982
1130	698	1016/81	"	Tang Wa Tim .....	8-11-1962	24- 7-1982
1131	699	1017/81	"	Lam I Kueng .....	19-10-1959	24- 7-1982
1132	700	1018/81	"	Leong Kam Wá .....	7-11-1958	24- 7-1982
1133	701	1019/81	"	Leong Kong Vá .....	26-10-1961	24- 7-1982
1134	702	1020/81	"	Chao Kam Seac .....	29- 3-1963	24- 7-1982
1135	703	1021/81	"	Lei Hoi Cheng .....	23- 8-1955	24- 7-1982
1136	704	1022/81	"	Chü Kuok In ou Chi Kok Yin .....	21- 6-1962	24- 7-1982
1137	705	1023/81	"	Lei Sio Peng .....	13- 5-1961	24- 7-1982
1138	706	1024/81	"	Lam Chi Kuong .....	9- 4-1958	24- 7-1982
1139	707	1025/81	"	José Chung .....	31- 5-1963	24- 7-1982
1140	708	1026/81	"	Choi Chi Leong .....	5- 5-1962	24- 7-1982
1141	709	1027/81	"	Cheng Kai San .....	9- 1-1963	24- 7-1982
1142	710	1028/81	"	Fong Kam Hong .....	10- 6-1958	24- 7-1982
1143	711	1029/81	"	Chau Chou .....	2- 9-1956	24- 7-1982
1144	712	1030/81	"	Leung Kin Hang .....	11-12-1958	24- 7-1982
1145	713	1031/81	"	Chan Chong In .....	11-11-1958	24- 7-1982
1146	1	—	Chefe mecânico	Lei Hoi Peng .....	30-12-1930	24-11-1979
1147	1	182/66	S/c. mecânico	Leong Sü long .....	4-11-1944	24-11-1979
1148	1	89/63	S/c. Rad.	Sin Kam Man .....	3- 2-1937	24-11-1979
1149	1	606/65	S/c. Músico	José António Lei .....	20- 7-1936	14- 8-1982
1150	2	147/56	Idem	Moisés Tam .....	20- 6-1933	14- 8-1982
1151	3	433/57	"	João Lam Shiu Kai .....	5-12-1935	14- 8-1982
1152	1	476/61	Gd. <sup>a</sup> 1. <sup>a</sup> mec.	Chan K'ai On .....	1- 8-1930	28- 4-1973
1153	2	705/68	Idem	Leong Su San .....	25-11-1943	22- 7-1978
1154	3	617/70	"	Ló Keang Po .....	8- 2-1949	24-11-1979
1155	1	101/55	Gd. <sup>a</sup> 1. <sup>a</sup> músico	Joaquim Pereira .....	6-12-1936	13- 2-1965
1156	1	577/70	Gd. <sup>a</sup> 2. <sup>a</sup> mec.	Ló Ion Tak .....	23- 3-1944	17- 3-1979
1157	2	479/78	Idem	Vong Kuan Meng .....	27- 2-1958	24-11-1980
1158	1	42/60	Gd. <sup>a</sup> 2. <sup>a</sup> músico	Nicolau Kuong .....	2-12-1929	27- 1-1973
1159	2	59/68	Idem	Kou Kin Peng .....	16- 3-1946	18- 1-1975
1160	3	534/67	"	António Dias .....	22-11-1946	24- 5-1975
1161	4	541/57	"	João Baptista Kou .....	14-11-1935	22- 9-1979

Números			Categorias	Nomes	Datas	
De ordem	De classe	De matrícula			Do nascimento	Da Posse
1162	5	905/81	Gd. <sup>a</sup> 2. <sup>a</sup> músico	Wu Weng Son .....	17- 8-1954	28- 3-1981
1163	1	13/58	Gd. <sup>a</sup> 3. <sup>a</sup> músico	Claude Lai .....	2- 8-1934	1- 8-1964
1164	2	403/65	Idem	José Tcheong Monteiro .....	18-10-1935	16- 5-1966
1165	3	179/67	"	Liu Yeong Hoi .....	5- 7-1934	24- 7-1971
1166	4	151/67	"	Un Wai .....	24- 6-1946	29- 1-1972
1167	5	557/73	"	Pedro Hong .....	10-10-1946	1- 3-1975
1168	6	390/75	"	Cheang Chin Peng .....	4-11-1955	20- 7-1975
1169	7	563/75	"	Fong Wai Meng .....	2-12-1956	20- 7-1975
1170	8	709/77	"	Eurico Fernando da Conceição .....	21- 8-1952	1- 5-1977
1171	9	799/77	"	Lam Peng Meng .....	15- 7-1955	28- 9-1977
1172	10	881/79	"	Yu Chi Kin .....	28- 9-1958	18- 7-1979
1173	11	143/79	"	Chan Fu Sam .....	26- 9-1950	18-12-1979
1174	12	908/81	"	Cheang Iok Lon .....	23-10-1958	16- 2-1981
1175	1	—	Esc.-dact. 2. <sup>a</sup>	Fernanda Maria da Silva Silva .....	6-11-1945	15- 4-1977
1176	2	—	Idem	Reinaldo Noronha .....	30- 7-1948	26- 4-1980
1177	3	—	"	Margarida Filomena Nisa da Silva .....	15- 2-1953	26- 4-1980
1178	4	—	"	Felisberta Beatriz de Sousa Manhão .....	23-11-1953	26- 4-1980
1179	1	—	Esc.-dact. 3. <sup>a</sup>	Cristina Maria da Conceição .....	7- 5-1960	1- 3-1980
1180	2	—	Idem	Alice Fernandes Meira Pereira .....	1-11-1958	27-11-1982
1181	3	—	"	Elfrida dos Santos Gomes Ribeiro .....	23-11-1948	27-11-1982
1182	1	2/65	Auxiliar fern.	Emiliana Teresa de Jesus da Silva Nogueira .....	5- 1-1926	23- 8-1965
1183	1	7/62	Servente 1. <sup>a</sup>	Fong Tin .....	1- 9-1928	10- 9-1962
1184	2	13/64	Idem	Vong Kun Nam .....	12- 9-1933	1- 2-1964
1185	3	10/64	"	Vong Ju Sang .....	9- 9-1930	1- 3-1964
1186	4	9/64	"	Vai Fok Iu .....	16-10-1930	17-11-1964
1187	5	17/65	"	Cheoc Iu Hap .....	15- 8-1919	15- 2-1965
1188	6	8/65	"	Ao Cheok Fan .....	1- 7-1948	22- 4-1967
1189	7	11/67	"	Wong Nim Chi .....	5- 4-1946	27- 5-1967
1190	8	15/67	"	Chiang Ieng Wun .....	5- 9-1949	27- 5-1967
1191	9	3/75	"	Vong Nou .....	24-10-1928	1-10-1979
1192	10	2/75	"	Vong Kun Chong .....	2- 1-1938	1- 8-1980
1193	1	20/71	Servente 2. <sup>a</sup>	Chiu Wah Bun .....	14- 9-1934	4- 9-1971
1194	2	1/73	Idem	Leong Chong Kuong .....	20- 6-1949	17- 2-1973
1195	3	16/73	"	Chan Ieng Kei .....	10- 5-1940	8- 9-1973
1196	4	19/73	"	Wong Kan Chuen .....	16- 7-1943	8- 9-1973
1197	5	12/73	"	Leong Sio Pan .....	4-12-1948	27-10-1973
1198	6	18/74	"	Ho Seng Hoi .....	2- 4-1954	14-10-1974
1199	7	14/77	"	Pao Seng Tim .....	24- 7-1949	15-10-1977
1200	8	6/79	"	Cheong Cam Chün .....	1-11-1957	2- 7-1979
1201	1	23/77	Ass. event. 1. <sup>a</sup>	Lei Vong Ip .....	4- 5-1929	1- 8-1979
1202	2	25/77	Idem	Lei Iau Kam .....	25- 5-1919	1- 8-1981
1203	3	26/77	"	Maria Chü, aliás Chü Süt Cheng Cruchinho .....	14-12-1930	4- 2-1982
1204	1	27/77	Ass. event. 2. <sup>a</sup>	Lai Kuai Heng .....	27- 1-1941	1- 3-1972
1205	2	22/79	Idem	Chan Mun Lam .....	11- 3-1939	1- 6-1979
1206	3	28/80	"	Fong Keng Chong .....	11- 4-1959	27-10-1980

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 30 de Janeiro de 1983. — O Comandante, *José Manuel Duarte Moniz Barreto*, tenente-coronel de cavalaria.

#### POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

##### Extracto de despacho

Por despacho de 17 de Fevereiro de 1983:

Lei In Tong, guarda de 2.<sup>a</sup> classe n.º 251, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, nos termos do § 2.<sup>º</sup> do artigo 221.<sup>º</sup> do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

##### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 17 de Fevereiro de 1983, emitiu o seguinte parecer, homologado em 18 do mesmo mês e ano, respeitante ao guarda de 1.<sup>a</sup> classe n.º 111, da Polícia Ma-

rítima e Fiscal, Francisco Augusto Tangap do Rosário:

«Necessita de mais trinta dias de licença de Junta de Saúde para continuação do tratamento e repouso».

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1983. — O Comandante, *Arménio Carvalho Carlos Fidalgo*, capitão-tenente.

#### CORPO DE BOMBEIROS

##### Extracto de despacho

Por despacho de 21 de Fevereiro de 1983:

William Victor Gutierrez, bombeiro de 2.<sup>a</sup> classe, n.º 81/398, do Corpo de Bombeiros de Macau — concedidos, nos termos do § 2.<sup>º</sup> do artigo 221.<sup>º</sup> do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, com alterações introduzidas pelo Decreto-

— Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1983. — O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

#### DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

##### Extractos de despachos

Por despacho de 19 de Janeiro de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Fevereiro do mesmo ano:

Director da Polícia Judiciária de Macau, dr. Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches — renovada, por mais dois anos, ao abrigo do disposto no artigo 37.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a sua comissão ordinária de serviço nessa categoria, a partir de 1 de Janeiro de 1983. (É devido o emolumento de \$40,00 ao Tribunal Administrativo).

Por despacho de 9 de Fevereiro de 1983, anotado pelo Tribunal Administrativo em 21 do mesmo mês e ano:

João Machado, agente-auxiliar de 2.ª classe da Directoria da Polícia Judiciária de Macau — rescindido, a seu pedido, o contrato de prestação de serviço celebrado em 20 de Junho de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 30 de Julho de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, de 2 de Agosto de 1975, a partir da data em que tomar posse do cargo de agente-motorista.

##### Declarações

Para os devidos efeitos se declara que o concurso para o lugar de chefe de secretaria a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, de 15 de Janeiro de 1983, ficou deserto.

— Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 17 de Fevereiro de 1983, emitiu o seguinte parecer, homologado em 19 do mesmo mês e ano, respeitante a Carlos Manuel Variz, agente-auxiliar de 2.ª classe da Directoria da Polícia Judiciária de Macau:

«Necessita de trinta dias de licença de Junta de Saúde para tratamento e repouso».

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1983. — O Director, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

#### INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DE MACAU

##### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 10 de Fevereiro de 1983:

Aurora Urica Gracias, escriturária-dactilógrafa de 3.ª classe, interina, deste Instituto — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 4 do corrente mês.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1983. — O Provedor, *Ana Maria Basto Perez*.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

#### Lista

provisória dos candidatos admitidos ao concurso documental para o provimento de um lugar de oficial de diligências dos Serviços de Administração Civil, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, de 15 de Janeiro de 1983:

Júlio António Bento; a)  
Augusto Maria da Costa do Rosário;  
Carlos Alberto de Jesus; b)  
Ieong Ün Kuai. b)

Nos termos do disposto na alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, os interessados podem, no prazo de 20 dias, a contar da publicação desta lista no *Boletim Oficial*, apresentar as suas reclamações.

Deve apresentar dentro do prazo de 20 dias:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Certidão de equivalência de estudos.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, de 21 de Fevereiro de 1983).

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1983. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Gastão Humberto Barros*, administrador de concelho.

### SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES

#### Lista

provisória dos candidatos admitidos ao concurso documental e de provas práticas para o provimento de vários lugares de aspirante a intérprete-tradutor do quadro técnico da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, de 15 de Janeiro do corrente ano:

Ana Maria Chôi do Rosário;  
José Xavier Lam, aliás Lam Veng In;  
Maria Celina dos Santos;  
Virgínia Maria Xavier.

Nos termos da alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, os candidatos poderão apresentar no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação desta lista quaisquer reclamações.

Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses, em Macau, aos 24 de Fevereiro de 1983. — O Chefe dos Serviços, *Pedro Lô da Silva*.

## SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### Lista

Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso documental para o provimento de um lugar de encarregado de recintos desportivos do quadro de serviços gerais da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, e de outros que se vierem a dar dentro do prazo de validade deste concurso, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, de 22 de Dezembro de 1982:

António Francisco Xavier Guerra; b)  
 António Leonel Alves Pereira; c)  
 Fernando da Silva Costa;  
 Joaquim Dias Ferreira Marques;  
 Luís Gonzaga Fernandes dos Santos Gomes; a)  
 Pedro Ip;  
 Vong Chi Hung;  
 Tang Chi Keong;  
 Tang Chi Meng.

- a) Deve entregar a certidão de nascimento;
- b) Deve entregar a certidão de habilitações literárias;
- c) Deve legalizar a certidão de habilitações literárias.

Nos termos do disposto na alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, os interessados devem, no prazo de 20 dias a contar da publicação desta lista no *Boletim Oficial*, preencher as deficiências de instrução.

(Homologada por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 18 de Fevereiro de 1983).

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1983. — O Director dos Serviços, *Fernando Amaro Monteiro*.

### Listas

definitiva dos candidatos admitidos ao concurso de provas práticas para o preenchimento dos lugares de terceiro-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/82, de 18 de Dezembro:

#### Candidatos admitidos:

Alcina Viseu Pinheiro;  
 Anabela Maria da Silva Pedruco Granados;  
 Armando Aleia de Sousa Lei;  
 Beatriz Borges Ferreira de Almeida;  
 Fátima Augusto de Assis;  
 Maria Fátima José;  
 Maria Helena dos Remédios Vicente Leong.

#### Candidatos excluídos:

Ana Maria Nancy da Silva; b)  
 João Luís Baptista, aliás João Luís Baptista Lei; b)  
 José Afonso Cândido; a)  
 Luís Fernandes Meira; a) e b)  
 Manuel Estanislau Silva Chan; a) e b)  
 Vei Jen. a) e b)

#### Opositores obrigatórios:

Celeste Maria dos Anjos Teixeira do Rosário;  
 Jorge Ferreira Teixeira.

- a) Por não ter entregado a certidão de habilitações literárias;
- b) Por não ter entregado a certidão do registo de nascimento.

(Homologada por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 22 de Fevereiro de 1983)

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1983. — O Director dos Serviços, *Fernando Amaro Monteiro*.

provisória dos candidatos admitidos ao concurso documental e de provas práticas para o provimento dos lugares vagos existentes de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, de 15 de Janeiro de 1983:

#### Candidatos admitidos:

Anabela Maria do Nascimento da Luz;  
 Chan Ioc Seng, aliás Carlos Manuel Chan;  
 Esbelta Maria de Sousa;  
 Fernando de Jesus;  
 José Xavier Lam, aliás Lam Veng In;  
 Maria Alice Baladas; a) e b)  
 Maria do Céu da Assunção Gouveia Leong;  
 Mário Augusto Pedro;  
 Vong Iok Há, aliás Maria Vong. b)

Nos termos do disposto na alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, os interessados podem, no prazo de 20 dias a contar da publicação desta lista no *Boletim Oficial*, apresentar as suas reclamações e preencher deficiências de instrução.

Dentro do mesmo prazo, deverão os candidatos assinalados com as respectivas chamadas entregar os documentos abaixo discriminados:

- a) Certidão de que possuem como habilitação mínima a aprovação no 2.º ano do Ensino Preparatório ou equivalente;
- b) Certidão do registo de nascimento.

(Homologada por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 22 de Fevereiro de 1983).

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1983. — O Director dos Serviços, *Fernando Amaro Monteiro*.

#### Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, em conformidade com o despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 22 de Fevereiro do corrente ano, o júri do concurso para o preenchimento de

lugares de terceiro-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, de 18 de Dezembro de 1982, terá a seguinte constituição:

**PRESIDENTE:** Dr. Mário Ribeiro Neves, chefe da Repartição de Administração Escolar e Apoio Técnico.

**VOGAIS:** Maria Fernanda Ferreira Monteiro, chefe de secretaria-geral;

José Ferreira Marques Júnior, chefe de secção, interino.

#### SECRETÁRIO,

SEM VOTO: João Maria de Castro Ribas da Silva, terceiro-oficial.

A prestação das provas práticas, com a duração de 3 horas e 30 minutos, das matérias constantes do anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, de 18 de Dezembro de 1982, realizar-se-á no dia 14 de Março de 1983, com início às 9,30 horas, numa das salas de aula da Escola Comercial «Pedro Nolasco».

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1983. — O Director dos Serviços, *Fernando Amaro Monteiro*.

## SERVIÇOS DE FINANÇAS

### Resumo do movimento do Cofre Geral deste território no mês de Janeiro de 1983

Saldo do mês anterior .....	—	\$ 332 036 059,93	
Receita do mês			
Própria da Fazenda { No Território .....	\$ 60 875 221,70		
Por jogo de contas com o Ministério .....	—		
\$ 60 875 221,70			
Por operações de te- { No Território .....	\$ 1 367 509,10		
souraria              Por jogo de contas com o Ministério .....	\$ 21 656,70		
\$ 1 389 165,80			
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional — Casa da Moeda .....	—		
			\$ 394 300 447,43
Despesa do mês			
Própria da Fazenda { No Território .....	\$ 40 324 137,50		
No Ministério .....	—		
\$ 40 324 137,50			
Por operações de te- { No Território .....	\$ 25 970 777,40		
souraria              No Ministério .....	—		
\$ 25 980 605,10			
Transferido { Para o Ministério — por jogo de contas .....	—		
Em valores selados e { Para a metrópole ....	\$ 434 000,00		
Para a repartição concelhia .....	—		
\$ 434 000,00			
			\$ 66 738 742,60
Saldo para o mês seguinte { No Cofre .....	—		
No Banco .....	—		
\$ 327 561 704,83			

### DESENVOLVIMENTO DO SALDO

Mas como as contas do livro 16.º acusam nesta data os saldos seguintes:

c/c com os depósitos judiciais .....	\$ 37 171,15	
c/c com os depósitos orfanológicos .....	\$ 16 185,75	
c/c com os depósitos de defuntos e ausentes .....	\$ 1 910,73	
cc/cc de diversos depósitos .....	\$ 11 178 954,16	
	\$ 11 234 221,79	
c/c de valores selados e fiscais .....	\$ 40 707 024,20	
	\$ 40 707 024,20	
	\$ 51 941 245,99	

Resulta que nesta data:

É o saldo a favor da Fazenda de ..... — — \$ 275 620 458,84

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1983. — Elaborado por *Américo da Silva Fernandes*, terceiro-oficial. — Verificado. — O Chefe da Secção do Tesouro, *Albino dos Santos*, chefe de secção, substituto. — O Director dos Serviços, *Eduardo Joaquim Graça Ribeiro*.

### Editos de 30 dias

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Chan Mui requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, José Ley Seng, aliás Lei Seng Tchoi, que foi chegador da Capitania dos Portos, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Direcção, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1983. — O Director dos Serviços, *Eduardo Joaquim Graça Ribeiro*.

### FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

#### COMANDO

#### Serviço de Segurança Territorial

Resultados da Junta de Recrutamento Territorial relativos à inspecção dos candidatos à prestação do 3.º Turno/SST/83, homologados por despacho do Comandante das Forças de Segurança de Macau, de 13 de Fevereiro de 1983, por delegação de S. Ex.º o Governador de Macau, nos termos do artigo 9.º das NRPSST, aprovadas pela Portaria n.º 133/76/M, de 24 de Julho, tendo em vista a alínea c) do artigo 1.º da Portaria n.º 102/81/M, de 8 de Julho:

#### 1. — Candidatos aptos:

- N.º 5 — Lau Vai Kit;
- N.º 6 — Ung Chio Meng;
- N.º 9 — Ho Kuong Meng;
- N.º 10 — Luísa dos Santos;
- N.º 11 — Maria José Guerra;
- N.º 12 — Lei Hóng Meng;
- N.º 13 — Lou Man Chiu;
- N.º 16 — Lao Ieng Keng ou Lau Ying King;
- N.º 17 — Chang Chong In ou Tang Trung Nguyen;
- N.º 23 — Albertina de Jesus Agostinho;
- N.º 24 — Celeste da Conceição Ferreira;
- N.º 25 — Maria Madalena Yp;
- N.º 27 — Ernesto Manuel Sales;
- N.º 30 — Luís António Carvalho Teixeira;
- N.º 31 — Fong Chi Fat;
- N.º 32 — Chan Mei Fan;
- N.º 33 — Luísa de Lurdes Chan;
- N.º 34 — Vong Veng San;
- N.º 36 — Ho Kam Io;
- N.º 38 — Tai Chon Meng;
- N.º 39 — Ho Chek Fai;
- N.º 40 — Chan Chou I;
- N.º 42 — Cheong Man Wai;
- N.º 43 — Lei Chi Seng;
- N.º 48 — Cheang Weng Kai;

- N.º 49 — Wu Su Cheong;
- N.º 51 — Lam P'eng Ch'un;
- N.º 52 — Hoi Sio Kai;
- N.º 57 — Chio Keng San;
- N.º 59 — Lao Chi Choi;
- N.º 60 — Celeste Maria de Assis;
- N.º 63 — Deolinda Cheang;
- N.º 64 — Maria de Lurdes dos Anjos Fernandes;
- N.º 66 — Wong Wai Man;
- N.º 67 — Luís António Viana Ferreira;
- N.º 68 — Cheng Seng Vai;
- N.º 69 — Iong Sio Hong;
- N.º 71 — Ló Hap Seng;
- N.º 72 — Leong Koc Kei;
- N.º 74 — Lam Kam Wá;
- N.º 75 — Chiang Wun Ch'ao;
- N.º 76 — Tóng Kam I;
- N.º 77 — Ng Chi Kong;
- N.º 78 — Vong Kam Kuong;
- N.º 80 — Pou Wan Hon;
- N.º 85 — Sou Kun Kit;
- N.º 86 — Henrique Jesus Gaspar;
- N.º 87 — Sou Kuong Chio;
- N.º 88 — Lam Wa Pak ou Po Hwa;
- N.º 91 — Hoi Si Keng;
- N.º 92 — Manuel Bosco Córdova;
- N.º 94 — Filomena Violeta Castilho;
- N.º 99 — Lam Iat Tong;
- N.º 100 — Kou Su Ch'oi ou Kou Su Chay ou Kou Su Weng;
- N.º 101 — Lam Pou Ieng;
- N.º 102 — Tam Sou Ha ou Tam Fok Choi;
- N.º 111 — Foc Veng Hong;
- N.º 116 — Lam Kam Tong;
- N.º 126 — Lee Chü;
- N.º 128 — Tam Hop Yip;
- N.º 129 — Leong Tat Sang;
- N.º 142 — Tam Chi Io;
- N.º 145 — Leng Sio Hong;
- N.º 149 — Vong Kei Chung;
- N.º 150 — Chan Ho Keong;
- N.º 151 — Au Iat San;
- N.º 152 — Van Chi Leong;
- N.º 153 — Luísa Góis Osório;
- N.º 154 — Choi Kin Peng;
- N.º 155 — Tang H'in Men;
- N.º 156 — Leong Kuoc Fai;
- N.º 168 — Tam Kin Chong;
- N.º 169 — Iü Kit Hung;
- N.º 173 — Wong Kam Weng;
- N.º 176 — Lee Peng Kuóng;
- N.º 177 — Wong Kuok Kun;
- N.º 180 — Leong Hon Chong;
- N.º 183 — Hoi Io Meng;
- N.º 184 — Vong À Pi;
- N.º 187 — Ma Iong Kuong;
- N.º 188 — Hoi Iok Man;
- N.º 189 — Choi Weng Chong;
- N.º 192 — Chan Chi Weng;
- N.º 195 — Lei Chi Keong;
- N.º 197 — Iu Kuai Keong;
- N.º 202 — Cheang Seng Fóng;

- N.º 204 — Leong Kin Un;  
 N.º 208 — Chao Wai Sang;  
 N.º 209 — Joselina dos Santos Rodrigues Dias;  
 N.º 213 — Tang San Meng;  
 N.º 216 — Chu Sok Leng ou Che Sock Lin ou Ma Yin Yin;  
 N.º 220 — Ieong Kam Fai;  
 N.º 221 — Fong Kam Meng;  
 N.º 223 — Choi Tang Hon ou Swee Thein Han;  
 N.º 225 — Chio Chong Man, aliás Teong Mon;  
 N.º 228 — Leong Hin Keng;  
 N.º 234 — Lao Kin Chóng;  
 N.º 235 — Hong Seng Kin;  
 N.º 236 — Van Chi Man;  
 N.º 239 — Lao Kei Heng;  
 N.º 241 — Tong Chi Man;  
 N.º 243 — Ao Io Hong;  
 N.º 245 — Mário Jorge Pimenta Madeira;  
 N.º 246 — Au Yeung Seng;  
 N.º 247 — Ao Ieong Kim Hong;  
 N.º 250 — Ló Keok Leong;  
 N.º 255 — Chao Kei Chong;  
 N.º 256 — Mak Cheok Veng;  
 N.º 259 — P'ang Iok T'ou;  
 N.º 260 — Lou Chon Kuong;  
 N.º 262 — Chu U Wá ou Kyu Ni War ou Mg Win Hlaing;  
 N.º 265 — Ngan Vai Cheong;  
 N.º 266 — Tou Kei Kuong;  
 N.º 268 — Chao Kam Wong;  
 N.º 270 — Cheong Weng K'eong;  
 N.º 271 — Loi P'ui Hong;  
 N.º 277 — Chau Chan Fai;  
 N.º 281 — Lam Hoi Kuan;  
 N.º 288 — Ng Kuok Heng;  
 N.º 295 — Lau Heng Keong;  
 N.º 299 — Ao Kit Sam;  
 N.º 301 — Lei Kam Hung;  
 N.º 308 — Lei Kam Chi;  
 N.º 312 — Ch'an Weng Keong;  
 N.º 315 — Leung Un K'eong;  
 N.º 316 — Wong Kuok Kün;  
 N.º 320 — Leong Meng Kong;  
 N.º 321 — Chü Kuok Cheong;  
 N.º 323 — Lee Kam Heng;  
 N.º 325 — Chung Kam Chüng;  
 N.º 329 — Cheong Mun T'óng;  
 N.º 330 — Leong Iong Lam;  
 N.º 336 — Chou Chong Heng ou Chow Kyone Hein;  
 N.º 339 — Ung Chio Meng;  
 N.º 342 — Lei Wá Hón;  
 N.º 347 — Sam Mang Wá, aliás Shum Kwong Jean Louis;  
 N.º 349 — Pang Chan Heng ou José Pang;  
 N.º 350 — Maria Fátima de Jesus;  
 N.º 351 — Leong Lun Wai;  
 N.º 352 — Pun Chak Im;  
 N.º 353 — Sio Sü Heong ou In Ti;  
 N.º 354 — Sun Iok Seng ou Tong Chanh Koan;  
 N.º 359 — Chan Kuai Heng;  
 N.º 360 — Chan Kuai Tim;  
 N.º 363 — Chao Chi Hong;
- N.º 364 — Long Sé In;  
 N.º 368 — Lun Kam Hung;  
 N.º 369 — Bernardo Osório;  
 N.º 370 — Mou Io Veng, aliás Manuel Mou;  
 N.º 373 — Ché Kuok On;  
 N.º 374 — Sam Lai Kun;  
 N.º 378 — José Manuel Ribas Costa e Silva;  
 N.º 381 — Vong Kuok Hong;  
 N.º 387 — Tang Kuok K'eong;  
 N.º 390 — Ng Iat Chiu;  
 N.º 393 — Wong Chi Son;  
 N.º 396 — Kou Shi Lon;  
 N.º 397 — Chao Peng Chio;  
 N.º 398 — Lou Kieng Seng;  
 N.º 401 — Leong Kuai Lin;  
 N.º 405 — Chau Lai Keong;  
 N.º 406 — Lei Chao Nam;  
 N.º 415 — Cheong Pui Kuong;  
 N.º 417 — Tai Seng Chao;  
 N.º 425 — Fong Ion Meng;  
 N.º 427 — Wong Sio Kam;  
 N.º 431 — Lao Hón Seng;  
 N.º 432 — Cheang Sec Keong;  
 N.º 433 — Tang Vá Fu;  
 N.º 439 — Ip Fu Lam;  
 N.º 440 — Hoi Wá On ou Hwee Wor On;  
 N.º 441 — Lei Fok Kei;  
 N.º 452 — Sou Peng Wá;  
 N.º 457 — Lei I Hou;  
 N.º 460 — Chan Ká Pun;  
 N.º 465 — Laurinda da Fátima Casado;  
 N.º 468 — Chiu Sio Fai;  
 N.º 476 — Wong Sio Meng;  
 N.º 478 — Chan Tin Iek, aliás Htyan Yit;  
 N.º 480 — Lou Kuai Meng;  
 N.º 500 — Henrique Carvalho David;  
 N.º 508 — Ao Hon Meng;  
 N.º 512 — Lee Kin Man;  
 N.º 517 — Au Chi In;  
 N.º 519 — Chau Weng Hóng;  
 N.º 521 — Vong Iat Kün;  
 N.º 527 — Lei H'ueng Va;  
 N.º 529 — Chan Sut Fai;  
 N.º 530 — Vong Va Kei;  
 N.º 535 — Lei Hou Keong;  
 N.º 536 — Ch'an Son Meng ou Chin Soon Main;  
 N.º 538 — Ch'an T'ang Fong;  
 N.º 539 — Chong Kuong Vai;  
 N.º 541 — Kou Chi Iün;  
 N.º 545 — Pun Chi Hou;  
 N.º 547 — Lau Chan Kei;  
 N.º 549 — Leong Chan Tak;  
 N.º 560 — Yeung Kong;  
 N.º 562 — Leong Kam Un;  
 N.º 563 — Iong Pak;  
 N.º 564 — Tong Keng Péng;  
 N.º 570 — Long Iok Vai.

2. — *Candidatos inaptos:*

- N.º 8 — Mok Lin Cheong;  
 N.º 53 — Sou Kin Hóng;

N.º 73 — Fong Kun Peng;  
 N.º 83 — Lei Kan Pan;  
 N.º 84 — Leong Vai Tóng;  
 N.º 90 — Hoi Si K'eong;  
 N.º 113 — Tang Kim Fong;  
 N.º 117 — Lam Veng Fu;  
 N.º 122 — Ho Ion Pan;  
 N.º 127 — Ieong Chi Meng;  
 N.º 133 — Ricardo da Luz;  
 N.º 157 — Lai In Cheong;  
 N.º 158 — Wong Man Kit;  
 N.º 174 — Fung King Seng;  
 N.º 190 — Ho Pak Weng;  
 N.º 201 — Ao Sio Kün;  
 N.º 203 — Lam Weng Kit;  
 N.º 215 — Chu Koi U ou Kyi Kwee ou Kyi Kwe Yi;  
 N.º 218 — Chan Noi San;  
 N.º 224 — Wong Chi Heng;  
 N.º 231 — Chan Sio Tak;  
 N.º 237 — Francisco Lao;  
 N.º 240 — Ch'an Weng Chun;  
 N.º 244 — Ch'an K'ün Tai;  
 N.º 251 — Vong Va Sam;  
 N.º 254 — Chiang Song Kei ou Chan Chong Kee;  
 N.º 257 — Ieong Kam Fai;  
 N.º 279 — Ho Fai Nám, aliás Ho Wai Nám;  
 N.º 280 — Wong Kai Meng ou Maung Kyaw Tun;  
 N.º 317 — Lok Vai Man;  
 N.º 328 — Tam Vai I;  
 N.º 346 — Ch'an Kuok Pio;  
 N.º 358 — Tang Tak Kan;  
 N.º 365 — Chau Weng Kuong;  
 N.º 367 — José Fonseca Pereira;  
 N.º 372 — Chan Vai Chiu;  
 N.º 384 — Ung Wai Lin;  
 N.º 385 — Vong Iok Há, aliás Maria Vong;  
 N.º 403 — Lei Vai Meng;  
 N.º 410 — Vong Kuok Wá;  
 N.º 411 — Chau Kin Wa;  
 N.º 419 — Soi Keng Piu;  
 N.º 422 — Ló Chio Hói;  
 N.º 445 — Hong Chi Meng;  
 N.º 451 — Mok Sai Ch'eong;  
 N.º 454 — Chan Chi Weng;  
 N.º 462 — Vong Chao Un;  
 N.º 524 — Loi Iói Kuan;  
 N.º 542 — Ieong Kuan Kun;  
 N.º 571 — Lao Tak Weng.

**3. — Candidatos inaptos nos termos do n.º 4 do artigo 6.º das NRPSST:**

N.º 61 — Maria da Fátima da Conceição;  
 N.º 62 — Maria Alice Baladas;  
 N.º 222 — Iek Man Loi;  
 N.º 253 — Cheong Wai K'un;  
 N.º 413 — Deolinda Violeta das Neves;  
 N.º 446 — Mac Chi Sang;  
 N.º 463 — Fán Kuai Hang;  
 N.º 540 — Au Un Pio.

Quartel-General das Forças de Segurança, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1983. — O Chefe do Estado-Maior/FSM, José Eduardo de Paiva Morão, tenente-coronel de cavalaria.

**Listas definitivas**

Lista definitiva das candidatas à prestação do serviço de segurança territorial — 3.º Turno/SST/982 — (artigo 16.º das NRPSST), homologada por despacho do Ex.mo Comandante das Forças de Segurança de Macau, de 26 de Agosto de 1982:

**I — Candidatas aptas:**

N.º 10 — Luísa dos Santos;  
 N.º 11 — Maria José Guerra;  
 N.º 23 — Albertina de Jesus Agostinho;  
 N.º 24 — Celeste da Conceição Ferreira;  
 N.º 25 — Maria Madalena Yp;  
 N.º 32 — Chan Mei Fan;  
 N.º 33 — Luísa de Lurdes Chan;  
 N.º 60 — Celeste Maria de Assis;  
 N.º 63 — Deolinda Cheang;  
 N.º 64 — Maria de Lurdes dos Anjos Fernandes;  
 N.º 76 — Tóng Kam I;  
 N.º 94 — Filomena Violeta Castilho;  
 N.º 153 — Luísa Góis Osório;  
 N.º 209 — Joselina dos Santos Rodrigues Dias;  
 N.º 216 — Chu Sok Leng ou Che Sock Lin ou Ma Yin Yin;  
 N.º 350 — Maria Fátima de Jesus;  
 N.º 427 — Wong Sio Kam;  
 N.º 465 — Laurinda da Fátima Casado.

**II — Candidatas inaptas:**

N.º 65 — Vai Lai Há;  
 N.º 144 — Vong Pek Io;  
 N.º 356 — Lam Ngan Hou;  
 N.º 384 — Ung Wai Lin;  
 N.º 385 — Vong Iok Há, aliás Maria Vong.

**III — Candidatas eliminadas:**

*a) Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º das NRPSST:*

N.º 61 — Maria da Fátima da Conceição;  
 N.º 62 — Maria Alice Baladas;  
 N.º 413 — Deolinda Violeta das Neves.

Quartel-General das Forças de Segurança, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1983. — O Chefe do Estado-Maior/FSM, José Eduardo de Paiva Morão, tenente-coronel de cavalaria.

Lista definitiva dos candidatos à prestação do serviço de segurança territorial — 3.º Turno/SST/982 — (artigo 16.º das NRPSST), homologada por despacho do Ex.mo Comandante das Forças de Segurança de Macau, de 26 de Agosto de 1982:

**I — Candidatos aptos:**

N.º 5 — Lau Vai Kit;  
 N.º 6 — Ung Chio Meng;  
 N.º 9 — Ho Kuong Meng;  
 N.º 12 — Lei Hóng Meng;  
 N.º 13 — Lou Man Chiu;  
 N.º 16 — Lao Ieng Keng ou Lau Ying King;

- N.º 17 — Chang Chong In ou Tang Trung Nguyen;  
 N.º 27 — Ernesto Manuel Sales;  
 N.º 30 — Luís António Carvalho Teixeira;  
 N.º 31 — Fong Chi Fat;  
 N.º 34 — Vong Veng San;  
 N.º 36 — Ho Kam Io;  
 N.º 38 — Tai Chon Meng;  
 N.º 39 — Ho Chek Fai;  
 N.º 40 — Chan Chou I;  
 N.º 42 — Cheong Man Wai;  
 N.º 43 — Lei Chi Seng;  
 N.º 48 — Cheang Weng Kai;  
 N.º 49 — Wu Su Cheong;  
 N.º 51 — Lam P'eng Ch'un;  
 N.º 52 — Hoi Sio Kai;  
 N.º 57 — Chio Keng San;  
 N.º 59 — Lao Chi Choi;  
 N.º 66 — Wong Wai Man;  
 N.º 67 — Luís António Viana Ferreira;  
 N.º 68 — Cheng Seng Vai;  
 N.º 69 — Iong Sio Hong;  
 N.º 71 — Ló Hap Seng;  
 N.º 72 — Leong Koc Kei;  
 N.º 74 — Lam Kam Wá;  
 N.º 75 — Chiang Wun Ch'ao;  
 N.º 77 — Ng Chi Kong;  
 N.º 78 — Vong Kam Kuong;  
 N.º 80 — Pou Wan Hon;  
 N.º 85 — Sou Kun Kit;  
 N.º 86 — Henrique Jesus Gaspar;  
 N.º 87 — Sou Kuong Chio;  
 N.º 88 — Lam Wa Pak ou Po Hwa;  
 N.º 91 — Hoi Si Keng;  
 N.º 92 — Manuel Bosco Córdova;  
 N.º 99 — Lam Iat Tong;  
 N.º 101 — Lam Pou Ieng;  
 N.º 102 — Tam Sou Ha ou Tam Fok Choi;  
 N.º 111 — Foc Veng Hong;  
 N.º 116 — Lam Kam Tong;  
 N.º 128 — Tam Hop Yip;  
 N.º 129 — Leong Tat Sang;  
 N.º 142 — Tam Chi Io;  
 N.º 145 — Leng Sio Hong;  
 N.º 150 — Chan Ho Keong;  
 N.º 151 — Au Iat San;  
 N.º 152 — Van Chi Leong;  
 N.º 154 — Choi Kin Peng;  
 N.º 155 — Tang H'in Men;  
 N.º 156 — Leong Kuoc Fai;  
 N.º 168 — Tam Kin Chong;  
 N.º 169 — Iü Kit Hung;  
 N.º 173 — Wong Kam Weng;  
 N.º 176 — Lee Peng Kuóng;  
 N.º 177 — Wong Kuok Kun;  
 N.º 183 — Hoi Io Meng;  
 N.º 184 — Vong À Pi;  
 N.º 187 — Ma Ion Kuong;  
 N.º 188 — Hoi Iok Man;  
 N.º 195 — Lei Chi Keong;  
 N.º 197 — Iu Kai Keong;  
 N.º 202 — Cheang Seng Fóng;  
 N.º 204 — Leong Kin Un;
- N.º 208 — Chao Wai Sang;  
 N.º 213 — Tang San Meng;  
 N.º 220 — Ieong Kam Fai;  
 N.º 223 — Choi Tang Hon ou Swee Thein Han;  
 N.º 225 — Chio Chong Man, aliás Teong Mon;  
 N.º 228 — Leong Hin Keng;  
 N.º 234 — Lao Kin Chóng;  
 N.º 239 — Lao Kei Heng;  
 N.º 243 — Ao Io Hong;  
 N.º 245 — Mário Jorge Pimenta Madeira;  
 N.º 246 — Au Yeung Seng;  
 N.º 247 — Ao Ieong Kim Hong;  
 N.º 250 — Ló Kwok Leong;  
 N.º 255 — Chao Kei Chong;  
 N.º 256 — Mak Cheok Veng;  
 N.º 259 — P'ang Iok T'ou;  
 N.º 260 — Lou Chon Kuong;  
 N.º 262 — Chu U Wá ou Kyu Ni War ou Mg Win Hlaing;  
 N.º 265 — Ngan Vai Cheong;  
 N.º 266 — Tou Kei Kuong;  
 N.º 268 — Chao Kam Wong;  
 N.º 270 — Cheong Weng K'eong;  
 N.º 271 — Loi P'ui Hong;  
 N.º 277 — Chau Chan Fai;  
 N.º 281 — Lam Hoi Kuan;  
 N.º 288 — Ng Kuok Heng;  
 N.º 295 — Lau Heng Keong;  
 N.º 299 — Ao Kit Sam;  
 N.º 308 — Lei Kam Chi;  
 N.º 312 — Ch'an Weng Keong;  
 N.º 315 — Leung Un K'eong;  
 N.º 320 — Leong Meng Kong;  
 N.º 323 — Lee Kam Heng;  
 N.º 325 — Chung Kam Chüng;  
 N.º 329 — Cheong Mun T'óng;  
 N.º 330 — Leong Iong Lam;  
 N.º 336 — Chou Chong Heng ou Chow Kyone Hein;  
 N.º 339 — Ung Chio Meng;  
 N.º 342 — Lei Wá Hón;  
 N.º 347 — Sam Mang Wá, aliás Shum Kwong Jean Louis;  
 N.º 349 — Pang Chan Heng ou José Pang;  
 N.º 351 — Leong Lun Wai;  
 N.º 353 — Sio Sü Heong ou In Ti;  
 N.º 354 — Sun Iok Seng ou Tong Canh Koan;  
 N.º 359 — Chan Kuai Heng;  
 N.º 360 — Chan Kuai Tim;  
 N.º 363 — Chao Chi Hong;  
 N.º 364 — Iong Sé In;  
 N.º 369 — Bernardo Osório;  
 N.º 370 — Mou Io Veng, aliás Manuel Mou;  
 N.º 373 — Ché Kuok On;  
 N.º 374 — Sam Lai Kun;  
 N.º 378 — José Manuel Ribas Costa e Silva;  
 N.º 387 — Tang Kuok K'eong;  
 N.º 390 — Ng Iat Chiu;  
 N.º 393 — Wong Chi Son;  
 N.º 396 — Kou Shi Lon;  
 N.º 397 — Chao Peng Chio;  
 N.º 398 — Lou Kieng Seng;

N.º 401 — Leong Kuai Lin;  
 N.º 405 — Chau Lai Keong;  
 N.º 406 — Lei Chao Nam;  
 N.º 415 — Cheong Pui Kuong;  
 N.º 417 — Tai Seng Chao;  
 N.º 425 — Fong Long Meng;  
 N.º 431 — Lao Hón Seng;  
 N.º 432 — Cheang Sec Keong;  
 N.º 433 — Tang Vá Fu;  
 N.º 439 — Ip Fu Lam;  
 N.º 440 — Hoi Wá On ou Hwee Wor On;  
 N.º 441 — Lei Fok Kei;  
 N.º 457 — Lei I Hou;  
 N.º 460 — Chan Ká Pun;  
 N.º 468 — Chiu Sio Fai;  
 N.º 476 — Wong Sio Meng;  
 N.º 478 — Chan Tin Iek, aliás Htyan Yit;  
 N.º 480 — Lou Kuai Meng;  
 N.º 508 — Ao Hong Meng;  
 N.º 512 — Lee Kin Man;  
 N.º 517 — Au Chi In;  
 N.º 519 — Chau Weng Hóng;  
 N.º 521 — Vong Iat Kün;  
 N.º 527 — Lei H'ueng Va;  
 N.º 529 — Chan Sut Fai;  
 N.º 535 — Lei Hou Keong;  
 N.º 536 — Ch'an Sou Meng ou Chin Soon Main;  
 N.º 538 — Ch'an T'ang Fong;  
 N.º 539 — Chong Kuong Vai;  
 N.º 541 — Kou Chi Iün;  
 N.º 547 — Lau Chan Kei;  
 N.º 549 — Leong Chan Tak;  
 N.º 562 — Leong Kam Un;  
 N.º 563 — Iong Pak;  
 N.º 564 — Tong Keng Péng;  
 N.º 570 — Long Iok Vai.

II — *Candidatos inaptos:*

N.º 1 — Lau Kin Cheong;  
 N.º 2 — Ku Ch'an Keong;  
 N.º 3 — Ip Sai Chi;  
 N.º 4 — Kuán Kam Kün;  
 N.º 7 — Lo Heng Lói ou La Heng Lai;  
 N.º 8 — Mok Kin Cheong;  
 N.º 14 — Cheng Veng Io;  
 N.º 18 — Lai Io Lam;  
 N.º 19 — Kán Kin Hong;  
 N.º 20 — Chan Tak Seng;  
 N.º 21 — Ao Leong Wai;  
 N.º 22 — Lei Iek Fai;  
 N.º 26 — Lam Wai Hong;  
 N.º 28 — Cheang Un Long;  
 N.º 29 — Chiang Song Kuong ou Chan Choons Kwan;  
 N.º 35 — Ch'an I Meng ou Chen Yi Main;  
 N.º 37 — Tin Sio Kai;  
 N.º 41 — Fong Tak Chun;  
 N.º 44 — Kuan Kam Wa;  
 N.º 45 — Ung Chi Meng;  
 N.º 46 — Chao Wai Man ou Chew Wai Myint;  
 N.º 47 — Wong Peng Kun;  
 N.º 50 — Ng Si Ieng;

N.º 53 — Sou Kin Hóng;  
 N.º 54 — Tam Meng Tat;  
 N.º 55 — Pun Nim Sang;  
 N.º 56 — Siu Ün K'am;  
 N.º 58 — Lou Kuai Hin;  
 N.º 70 — Lei Kin Pong;  
 N.º 73 — Fong Kun Peng;  
 N.º 79 — Ng Kuai Weng;  
 N.º 81 — Chan Kuok Weng;  
 N.º 82 — Chan Vai Kin;  
 N.º 83 — Lei Kam Pan;  
 N.º 84 — Leong Vai Tóng;  
 N.º 89 — Fernando Manuel da Silva;  
 N.º 90 — Hoi Si K'eong;  
 N.º 93 — Tang Meng Fai;  
 N.º 95 — Chan Iau Seng;  
 N.º 96 — Mak Kam Meng, aliás Mário Nunes de Oliveira Mak;  
 N.º 97 — Chü Wai Keong;  
 N.º 98 — Vong Kin Man;  
 N.º 100 — Kou Su Ch'oi ou Kou Su Chay ou Kou Su Weng;  
 N.º 103 — Lai Chi Kin;  
 N.º 104 — Vong Meng Hou;  
 N.º 105 — Fong Chek Meng;  
 N.º 106 — Fong Chak San;  
 N.º 107 — Ng Ün In;  
 N.º 108 — Ch'an Kam K'eong;  
 N.º 109 — Tam Wai Tim;  
 N.º 110 — Leng Chan Fai;  
 N.º 112 — Lau Chi Keong;  
 N.º 113 — Tang Kim Fong;  
 N.º 114 — Vong Wá Chiu;  
 N.º 117 — Lam Veng Fu;  
 N.º 118 — Ng Kin Pan;  
 N.º 119 — Ng Kin Vai;  
 N.º 120 — Chan Kam Kuong;  
 N.º 121 — Tang Ip Hon;  
 N.º 122 — Ho Ion Pan;  
 N.º 123 — Cheong Kam Leong;  
 N.º 125 — Ieong Chi Hin, aliás Ieong Chi In;  
 N.º 127 — Ieong Chi Meng;  
 N.º 130 — Cheng Wai Ming;  
 N.º 131 — Lam Hón Cheong;  
 N.º 132 — Chao Ion Tong;  
 N.º 133 — Ricardo da Luz;  
 N.º 134 — Chiang Ngai Cheong;  
 N.º 135 — Vong Sio Cheong;  
 N.º 136 — Chim Tak Son;  
 N.º 137 — Lio Pak Kei;  
 N.º 138 — Wong Kuok Vai;  
 N.º 139 — Leung Su Kan;  
 N.º 140 — Ch'oi Koc Hong;  
 N.º 141 — Há Chi Weng;  
 N.º 143 — U Kuok Weng;  
 N.º 146 — Lei Cheng Kao;  
 N.º 147 — Iong Iat Fáng;  
 N.º 148 — Vong Hón Keong;  
 N.º 149 — Vong Kei Chung;  
 N.º 157 — Lai In Cheong;  
 N.º 158 — Wong Man Kit;  
 N.º 159 — Sou Kuok Man;

- N.º 160 — Wong Wá Iat;  
 N.º 161 — Tam Hok Min;  
 N.º 162 — Chio Keng Kai;  
 N.º 163 — Ha Chong Keong;  
 N.º 164 — Fok Chi Min;  
 N.º 165 — P'un Chi Hong;  
 N.º 166 — Paulo Chan;  
 N.º 167 — Ho Chong Wai;  
 N.º 171 — Ieong Veng Chun;  
 N.º 172 — Lei Su Veng;  
 N.º 174 — Fung King Seng;  
 N.º 175 — Vu Lóc Chin;  
 N.º 179 — Chio Lam;  
 N.º 180 — Leong Hon Chong;  
 N.º 181 — Leong Wai Lun ou Leong Wai Hong;  
 N.º 182 — Hoi Io Hin;  
 N.º 185 — Vong Veng Chó;  
 N.º 186 — Pun San Veng;  
 N.º 189 — Choi Weng Chong;  
 N.º 190 — Ho Pak Weng;  
 N.º 191 — Lam Kuong Peng;  
 N.º 192 — Chan Chi Weng;  
 N.º 193 — Chan Kun Pong;  
 N.º 194 — Lei Im Hong;  
 N.º 196 — Ng Fok Yün;  
 N.º 199 — Pun U Son;  
 N.º 200 — Lei Chi Kan;  
 N.º 201 — Ao Sio Kün;  
 N.º 203 — Lam Weng Kit;  
 N.º 205 — Ng Hong Fai;  
 N.º 206 — Ung U Wa;  
 N.º 207 — Lao Chio Vá;  
 N.º 210 — Fan Chi Keong;  
 N.º 211 — Vong Sio Chuen;  
 N.º 212 — Leong Kin Man;  
 N.º 214 — Chan Sio Leong;  
 N.º 215 — Chu Koi U ou Kyi Kwee ou Kyi Kwe Yi;  
 N.º 217 — Cheang Ip Kong;  
 N.º 218 — Chan Koi San;  
 N.º 219 — Vong Hon Fai;  
 N.º 224 — Wong Chi Heng;  
 N.º 226 — Poon Sec In;  
 N.º 229 — Chan Kam Veng;  
 N.º 230 — Ch'an Wai Meng;  
 N.º 231 — Chan Sio Tak;  
 N.º 232 — Fóng Chi Kuong;  
 N.º 235 — Hong Seng Kin;  
 N.º 237 — Francisco Lao;  
 N.º 238 — Lei Kim Seng;  
 N.º 240 — Ch'an Weng Chün;  
 N.º 242 — Chang Wai Man;  
 N.º 244 — Ch'an K'ün Tai;  
 N.º 248 — Ao Ieong Kim Meng;  
 N.º 249 — Lei Chi In;  
 N.º 251 — Vong Va Sam;  
 N.º 252 — Lai Chi Kwong;  
 N.º 254 — Chiang Song Kei ou Chan Chong Kee;  
 N.º 257 — Ieong Kam Fai;  
 N.º 258 — Vong Vai Iün;  
 N.º 261 — Kou Weng Sang;  
 N.º 263 — Lei Seng Chi;  
 N.º 264 — Ch'an Keng Lon ou Chin Ching Lun;
- N.º 267 — P'un Chong Hang ou Phan Choun Hang;  
 N.º 269 — Lee Kwok Keung;  
 N.º 272 — Cheng Hong Cheong;  
 N.º 273 — Lam Kuong Man;  
 N.º 274 — Pao Iut Keong;  
 N.º 275 — Lei Tak Mun;  
 N.º 276 — Ho Chi Kuong;  
 N.º 278 — Tang Chi Cheong;  
 N.º 279 — Ho Fai Nám, aliás Ho Wai Nám;  
 N.º 280 — Wong Kai Meng ou Maung Kyaw Tun;  
 N.º 282 — Kuong Weng Tóng;  
 N.º 283 — Chang Tin, aliás Tang Dien;  
 N.º 284 — Lam Sü Kin;  
 N.º 285 — Chu Sio Kuong ou Chee Shuk Kong;  
 N.º 286 — Wong Kuong Wa;  
 N.º 287 — Iün Chan Cheong;  
 N.º 289 — Fong Chi Seng;  
 N.º 290 — Lei Kin Chong;  
 N.º 291 — H'ói Iu Kei;  
 N.º 292 — Lou Peng Kei;  
 N.º 293 — Siu Sü Meng;  
 N.º 294 — Leong Vá Keong;  
 N.º 296 — Wong Man Ieng;  
 N.º 297 — Ip Kin Man ou Bernardo L. Ip;  
 N.º 298 — Roque Fu;  
 N.º 300 — Lei Chi Kin;  
 N.º 302 — Kuok Iu Fai;  
 N.º 303 — Leong Chi Kuong;  
 N.º 304 — Hong Keng Ch'un;  
 N.º 305 — Wu Keng Wá;  
 N.º 306 — Vai Kók Man;  
 N.º 307 — Kóng Chan Ieng ou Kong Chen Pee;  
 N.º 309 — Ch'oi Mang Sin;  
 N.º 310 — Fong Kuai Meng;  
 N.º 311 — Leong Cheok Seng;  
 N.º 313 — Kong Kam Ch'oi;  
 N.º 314 — Cheang Chak Leong;  
 N.º 317 — Lok Vai Man;  
 N.º 318 — Yuen Ping Sam;  
 N.º 319 — Lei Vai Lim;  
 N.º 321 — Chü Kuok Cheong;  
 N.º 322 — T'ou Sek Keong ou Do Siek Khieng;  
 N.º 324 — Ché Kuok Chan;  
 N.º 326 — Leong Chio Kit;  
 N.º 328 — Tam Vai I;  
 N.º 331 — Leong Hin Póng;  
 N.º 332 — Lam Kam Cheong;  
 N.º 333 — Leong Hin Chong;  
 N.º 334 — Chan Hoi Seng;  
 N.º 335 — Choi Tai Pi;  
 N.º 340 — Chan Kóc Chün;  
 N.º 341 — Leong Koc Hong;  
 N.º 344 — Lei Kuok Keong;  
 N.º 345 — Tang Chong Vá;  
 N.º 346 — Ch'an Kuok Pio;  
 N.º 348 — Ché Iok Neng ou Anthony Chea;  
 N.º 355 — Ao Hón Mou, aliás João Eudes Ao;  
 N.º 357 — Lao Kuok Hong;  
 N.º 358 — Tang Tak Kan;  
 N.º 362 — Lam Wai Ip;  
 N.º 365 — Chau Weng Kuong;  
 N.º 366 — Chau Meng Kuong;

- N.º 367 — José Fonseca Pereira;  
 N.º 371 — Leong Kam Meng;  
 N.º 372 — Chan Vai Chiu;  
 N.º 375 — Ho Veng Leng;  
 N.º 376 — Iao Vai Hung;  
 N.º 377 — Chang Heng Pan;  
 N.º 379 — Leong Pak Seng;  
 N.º 380 — Sit Man Sam;  
 N.º 382 — Sam Chi Fai;  
 N.º 383 — Fung Pak Fai;  
 N.º 386 — U Tak Meng;  
 N.º 388 — Vong Hon Wa;  
 N.º 389 — Leong Veng Tong;  
 N.º 391 — Leong Cheong Pang;  
 N.º 392 — Leong Cheong Hong;  
 N.º 394 — Hó Veng Chai;  
 N.º 399 — Un Ka Meng;  
 N.º 400 — Cheong Man Wai;  
 N.º 403 — Lei Vai Meng;  
 N.º 404 — Ieong Tak Wan;  
 N.º 408 — Leung Chi Pan;  
 N.º 409 — António Hó;  
 N.º 410 — Vong Kuok Wá;  
 N.º 411 — Chau Kin Wa;  
 N.º 412 — Lei Chi Veng;  
 N.º 414 — Ng Kam Pui;  
 N.º 416 — António Chan, aliás Chan Wai Kit;  
 N.º 419 — Soi Keng Piu;  
 N.º 420 — Vong Seng Tat;  
 N.º 421 — Justino da Conceição, aliás Choi Sai Man;  
 N.º 422 — Ló Chio Hói;  
 N.º 423 — Manuel Pinto da Conceição, aliás Choi Sai Choi;  
 N.º 424 — Lei Wai Kun;  
 N.º 426 — T'am In T'im;  
 N.º 428 — Hoi Kam Man;  
 N.º 429 — Choi Kin Leong;  
 N.º 430 — Lei Chi Láp;  
 N.º 434 — Chio Ch'oi Kuai;  
 N.º 435 — Ho Lim Chü;  
 N.º 436 — Choi Ün;  
 N.º 437 — Mac Tac Pac;  
 N.º 438 — Fong Vai Meng;  
 N.º 442 — Kok Chi Man;  
 N.º 443 — Chio Song Ieng, aliás Chao Sone Yane;  
 N.º 444 — Ho Wó Hóng, aliás Hwee Wor Hong;  
 N.º 445 — Hong Chi Meng;  
 N.º 447 — Leong Io K'eong;  
 N.º 448 — Wong Chi Lap;  
 N.º 449 — Ch'an Kam Wa;  
 N.º 450 — Manuel dos Santos Iu;  
 N.º 451 — Mok Sai Ch'eong;  
 N.º 452 — Sou Peng Wá;  
 N.º 453 — Justino Lau, aliás Lau Veng Kei;  
 N.º 454 — Chan Chi Weng;  
 N.º 455 — Kán Kam Wa;  
 N.º 456 — Sio Sio Hong;  
 N.º 458 — Lau Chi Hou;  
 N.º 459 — Ng Seng Io;  
 N.º 461 — Leong Ion Cheong;  
 N.º 462 — Vong Chao Un;  
 N.º 464 — Cheong Sai Pui;  
 N.º 466 — Tám Veng Cheong, aliás Tam Tai Tai;  
 N.º 467 — Sit Man Kin;  
 N.º 469 — Vu Chi Iau;  
 N.º 470 — Lai Tin Pio, aliás Lai Pio;  
 N.º 471 — Ching Kong Hong;  
 N.º 472 — Ieong Sio Hong;  
 N.º 473 — Inácio Veng Hou Hui;  
 N.º 477 — Ng Hói Kei;  
 N.º 479 — Wong Iao Kun;  
 N.º 481 — Fong Peng Hón;  
 N.º 482 — Lao Wai Meng;  
 N.º 483 — Tou Ion Hon;  
 N.º 484 — Wong Wai Ip;  
 N.º 485 — Tang Chi Man;  
 N.º 486 — Wang Son Ch'eong ou Woon Soon Chang;  
 N.º 487 — Ho Sai Lam ou Ho Loi Lin;  
 N.º 488 — Ho Hon Ch'oi ou Hon Htwai;  
 N.º 489 — Lok Kuok Weng;  
 N.º 490 — Ung Ün Hong;  
 N.º 491 — Wong Weng Ip;  
 N.º 492 — Lei Chin Keong;  
 N.º 493 — Ung Ü Man;  
 N.º 494 — Lei Kam Pui;  
 N.º 495 — Ao Ieong Kuong Man;  
 N.º 496 — Chan Seng Fai;  
 N.º 497 — Vai Kuok Fai;  
 N.º 498 — Lei Kim Va;  
 N.º 499 — Ló Lit Pou, aliás Than Nyunt;  
 N.º 500 — Henrique Carvalho David;  
 N.º 501 — Lo Ün Kan;  
 N.º 502 — Ho Ku Lam;  
 N.º 503 — Tou Ion Hong;  
 N.º 504 — Vu Koc Kin;  
 N.º 505 — Ho Chan Hang;  
 N.º 506 — Tong Kam Hou;  
 N.º 507 — Ung Chon Meng;  
 N.º 509 — Ip Hung Chai;  
 N.º 511 — Ho Chi Weng;  
 N.º 513 — Lau Seng Chai;  
 N.º 514 — Lam Seng Hon;  
 N.º 516 — Lei Chio Chong;  
 N.º 518 — Chau Pi Pi;  
 N.º 520 — Lai Vun Chou;  
 N.º 522 — Chio Keng Cheong;  
 N.º 524 — Lei Iói Kuan;  
 N.º 525 — Cheang Chi Kong;  
 N.º 526 — Lei Veng Cheong;  
 N.º 530 — Vong Va Kei;  
 N.º 531 — Lam Man Kin;  
 N.º 532 — Sam Wai Kim;  
 N.º 533 — Tam Kam Ian;  
 N.º 534 — Ip Chi Kun;  
 N.º 537 — José Kam;  
 N.º 542 — Ieong Kuan Kun;  
 N.º 543 — Vong Cam Iün;  
 N.º 544 — Estêvão Vong, aliás Vong Iu Keong;  
 N.º 546 — Ng Hon In;  
 N.º 548 — Pou Chi Meng;  
 N.º 550 — Si Tai Heng ou Su Tai Hain;  
 N.º 551 — Ho Chio Seng;  
 N.º 552 — Pau San;  
 N.º 555 — Vong Chi Hong;

N.º 557 — Wong Tak On ou Huynh Duc Quan;  
 N.º 561 — Chü Chan Ün;  
 N.º 565 — Lam Ch'eok Meng;  
 N.º 566 — Chan Soi Kei;  
 N.º 567 — Chü Tim;  
 N.º 568 — Chan Chi In;  
 N.º 569 — Lam Hon Man ou Maung Han;  
 N.º 571 — Lao Tak Weng.

*III — Candidatos eliminados:*

*a) Por desistência:*

N.º 301 — Lei Kam Hung.

*b) Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º das NRPSST:*

N.º 15 — Lao Lon Keng ou Lau Lon King;  
 N.º 115 — Lao Wai Man;  
 N.º 124 — Lei Iat Lok;  
 N.º 126 — Lee Chü;  
 N.º 170 — Fong Iok Wa, aliás Fong Sio Wa;  
 N.º 178 — Chou Sek Fai;  
 N.º 198 — Ngao Cheong Pó;  
 N.º 222 — Iek Man Loi;  
 N.º 227 — Rogério Vong Lemos;  
 N.º 233 — Lao Chi Veng;  
 N.º 253 — Cheong Wai K'un;  
 N.º 316 — Wong Kuok Kün;  
 N.º 327 — Van Hón Heng;  
 N.º 337 — Hoi Kuong Wa ou Huie Kong Hwa ou Maung Win Sein;  
 N.º 338 — Wong Chong Meng ou Wong Htone Ming;  
 N.º 343 — Wu Kuok Pan;  
 N.º 361 — Ku Chi Tong;  
 N.º 395 — Tái Kuok Leong;  
 N.º 402 — Ho Chong Wa;  
 N.º 407 — Chü Cheok Vun;  
 N.º 418 — Lao Tak Cheong;  
 N.º 446 — Mac Chi Sang;  
 N.º 463 — Fán Kuai Hang;  
 N.º 474 — Ao Kin Hong;  
 N.º 475 — Wong Ioi Kan;  
 N.º 510 — Ng Hóng Man;  
 N.º 515 — Yeung Tak Wai;  
 N.º 523 — Chiu Keng Vá;  
 N.º 528 — Ch'an Sai Wá;  
 N.º 540 — Au Ün Pio;  
 N.º 553 — Hui Chou Man;  
 N.º 554 — Leong Peng Fai;  
 N.º 556 — Lao Fai Lam;  
 N.º 558 — Hui Cheoc Vá;  
 N.º 559 — Fong Soi Keong;  
 N.º 560 — Yeung Kong.

*c) Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º das NRPSST:*

N.º 221 — Fong Kam Meng;  
 N.º 236 — Van Chi Man;  
 N.º 241 — Tong Chi Man;  
 N.º 368 — Lun Kam Hung.

*d) Nos termos da alínea c) do artigo 4.º das NRPSST:*

N.º 381 — Vong Kuok Hong.

*e) Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 706/75, de 19 de Dezembro:*

N.º 352 — Pun Chak Im;  
 N.º 545 — Pun Chi Hou.

Quartel-General das Forças de Segurança, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1983. — O Chefe do Estado-Maior/FSM, *José Eduardo de Paiva Morão*, tenente-coronel de cavalaria.

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DE MACAU

### Lista definitiva

dos candidatos admitidos ao concurso documental e de provas práticas para o provimento de lugares de terceiro-oficial do quadro administrativo do Instituto de Acção Social de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, de 9 de Outubro de 1982:

*Candidatos admitidos:*

Albano Crisóstomo Lopes;  
 Alcina Viseu Pinheiro;  
 Ana Maria Nancy da Silva;  
 Ângela Maria Teixeira do Rosário;  
 António Milton Esteves Ferreira;  
 Brígida Bento de Oliveira;  
 Cristina Lurdes do Rosário;  
 Fátima Augusto de Assis;  
 Feliciano Pedro Dias;  
 Fong Peng Leong;  
 José António de Almeida;  
 José Manuel Pereira de Oliveira;  
 Kok Mou Cheng de Oliveira;  
 Lei Vai Meng;  
 Maria Ana da Silva Rosário;  
 Maria Benvinda da Conceição Moreira Pinto;  
 Maria Elisete Bento;  
 Ng Vai Yin, aliás Rosa Ng;  
 Sou Sok Fan, aliás Maria Odete Sou;  
 Virgínia Maria Xavier.

*Opositores obrigatórios:*

Maria José Lei Pereira Monteiro;  
 Judite da Conceição Silva Pereira;  
 António Moraes dos Santos Lopes.

(Homologada por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 27 de Janeiro de 1983).

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 23 de Fevereiro de 1983. — O Provedor, *Ana Maria Basto Perez*.

**Avisos**

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 16 de Setembro de 1982, o júri do concurso documental e de provas práticas para o provimento de lugares de terceiro-oficial do quadro administrativo do Instituto de Acção Social de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, de 9 de Outubro de 1982, terá a seguinte constituição:

**PRESIDENTE:** O Provedor.

**VOGAIS:** O chefe do serviço administrativo;

O primeiro-oficial, Noémia Baptista.

**SECRETÁRIO,**

**SEM VOTO:** O segundo-oficial, Almina Fátima de Lurdes Lopes.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 23 de Fevereiro de 1983. — O Provedor, *Ana Maria Basto Perez*.

Faz-se saber que as provas práticas do concurso para o provimento de lugares de terceiro-oficial do Instituto de Acção Social de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, de 9 de Outubro de 1982, realizar-se-ão no dia 11 de Março do corrente ano, pelas 9,30 horas, na Escola Comercial «Pedro Nolasco».

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 23 de Fevereiro de 1983. — O Provedor, *Ana Maria Basto Perez*.

**LEAL SENADO DE MACAU****Aviso**

Com o objectivo de solucionar pontualmente a ordenação do trânsito na Rua da Imprensa Nacional e artérias adjacentes, o Leal Senado deliberou, em sessão ordinária de 3 de Fevereiro de 1983, mediante parecer favorável do Conselho Superior de Viação, que o trânsito na área da Imprensa Nacional se processe do modo seguinte:

*A.* Inversão do sentido de trânsito na Rua da Imprensa Nacional e do troço da Rua de S. Lourenço, entre a Rua da Prata e a Rua do P.<sup>e</sup> António;

*B.* Circulação nos dois sentidos no troço da Rua de S. Lourenço, entre a Rua do P.<sup>e</sup> António e a Travessa do P.<sup>e</sup> Narciso;

*C.* Inversão do sentido de trânsito na Rua de S. Lourenço, no troço entre a Travessa do P.<sup>e</sup> Narciso e a Rua Central;

*D.* Circulação num só sentido na Travessa do Paiva, na direcção da Rua Central para a Rua da Praia Grande.

Macau. Paços do Concelho, aos 17 de Fevereiro de 1983. — O Presidente do Leal Senado, *Rogério Artur dos Santos*.

為着解決官印局街及其附近街道的交通秩序，市政廳於本年二月三日的常會議，經聽取最高交通委員會贊同之意見後，議決官印局區域的交通作如下方式進行：

A — 官印局街及風順堂街，由順堂上街與高樓街一段改為逆向行駛；  
B — 風順堂街即高樓街與卑第巷之一段兩向行駛；  
C — 風順堂街即卑第巷與龍嵩街之一段改為逆向行駛；  
D — 擺華巷由龍嵩街向南灣街單向行駛。

一九八三年二月十七日於澳門

市政廳長  
申道恕

Tradução feita por *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*  
(Custo desta publicação \$ 185,90)

**Anúncio**

Faz-se público que, no dia 17 de Março de 1983, pelas 11,00 horas, na sala das sessões do Leal Senado de Macau, perante o Leal Senado, se procederá ao concurso público para arrematação da empreitada da obra de «19/83 — Construção de pavimento e dreno no prolongamento da Rua do Almirante Costa Cabral», por série de preços.

Para ser admitido ao concurso é necessário efectuar na tesouraria do Leal Senado o depósito de \$ 5 500,00 (cinco mil e quinhentas patacas).

O depósito definitivo será de cinco por cento do valor da adjudicação.

O respectivo processo de concurso acha-se patente todos os dias úteis, às horas do expediente, nos Serviços Técnicos Municipais, e a cada interessado serão fornecidos mapas de medição que depois de preenchidos quanto a preços unitários servirão para obter o preço final da proposta a apresentar.

A leitura das peças do projecto (tradução) realizar-se-á no dia 11 de Março de 1983, pelas 11,00 horas, nos Serviços Técnicos Municipais.

Macau, Paços do Concelho, aos 18 de Fevereiro de 1983. — O Presidente do Leal Senado, *Rogério Artur dos Santos*.

茲定一九八三年三月十七日上午十一時，於本廳會議室當市政委員會前舉行以分項列價方式開投承造——第一九八三年號之築建下水道及加鋪賈伯樂提督街工程。有關案卷本廳技術科，每日辦公時間內任人到閱。上述工程數表亦由該科供應，並由各競投人分別填妥單價，來投人須向本廳出納科繳存押票銀。保証金為投承工程總價百分之五。

工程計劃定於本年三月十一日，上午十一時，於技術科內宣讀（繙譯）。  
 合行佈告周知：此佈。  
 一九八三年二月十八日

廳長  
申道恕

(Custo desta publicação \$ 190,00)

**Aviso**

(2.ª convocação)

São avisados os proprietários dos automóveis ligeiros e pesados de transportes de mercadorias e mistos, de que deverão colocá-los na Rua Pedro Coutinho, nos dias a seguir indicados, a partir das 14,30 horas, a fim de serem inspecionados, nos termos dos n.os 1 e 6 do artigo 36.º do Código da Estrada, vigente:

澳門市政廳  
佈告  
(第二次通告)

按照路政章程第卅六條、第一及第六款之規定，仰所有輕型及重型貨運機車之車主知悉，應於下列之指定日期，下午二時卅分，將其車輛駛往高地鳥街接受檢驗。

Junho de 1983 — Dia 28  
一九八三年六月廿八日

M — 74-62, 74-69, 74-70, 74-73, 74-82, 74-89, 75-27, 75-39, 75-52, 76-02, 76-04, 76-08, 76-64, 76-86, 77-15, 77-19, 77-24, 77-62, 77-75, 77-85, 77-91, 78-04, 78-17, 78-27, 78-35, 78-36, 78-39, 78-40, 78-41, 78-45, 78-55, 79-06, 79-10, 79-13, 79-58, 79-60, 79-61, 79-65, 79-75, 80-14.

Dia 30

廿一日

M — 80-34, 80-41, 80-42, 80-46, 80-47, 81-04, 81-14, 81-47, 81-56, 81-57, 81-58, 81-59, 81-62, 81-76, 81-79, 81-95, 82-17, 82-51, 82-65, 82-69, 82-83, 83-10, 83-14, 83-58, 83-59, 83-69, 84-09, 84-42, 84-47, 84-79, 84-84, 84-87, 84-95, 85-01, 85-09, 85-14, 85-15, 85-43, 85-72, 85-93.

Julho de 1983 — Dia 5  
一九八三年七月五日

M — 85-94, 86-21, 86-25, 86-37, 86-43, 86-45, 86-49, 86-50, 86-52, 86-53, 86-59, 86-64, 86-91, 86-92, 87-07, 87-17, 87-25, 87-29, 87-46, 87-47, 87-91, 87-92, 88-17, 88-21, 88-52, 88-56, 88-75, 88-91, 89-27, 89-41, 89-42, 89-43, 89-48, 89-63, 90-41, 90-44, 90-67, 90-89, 91-27, 91-34.

Dia 7

七日

M — 91-35, 91-42, 91-48, 91-62, 91-69, 91-73, 91-74, 91-77, 91-89, 92-31, 92-32, 92-34, 92-36, 92-44, 92-46, 92-79, 93-10, 93-36, 93-40, 93-42, 93-95, 94-14, 94-41, 94-62, 94-70, 94-94, 95-32, 95-44, 95-58, 95-60, 95-62, 95-64, 95-80, 95-86, 95-94, 96-04, 96-17, 96-23, 96-30, 96-31.

Dia 12

十二日

M — 96-32, 96-42, 96-43, 96-44, 96-45, 96-46, 96-55, 96-56, 96-62, 97-14, 97-21, 97-37, 97-42, 97-49, 97-51, 97-56, 97-73, 97-74, 97-84, 97-85, 97-87, 98-32, 98-61, 98-74, 98-84, 98-85, 99-05, 99-12, 99-17, 99-20, 99-31, 99-45, 99-53, 99-70, 99-71.

Dia 14

十四日

MA — 10-22, 10-23, 10-25, 10-28, 10-44, 10-47, 10-64, 10-76, 10-82, 10-85, 10-89, 10-96, 11-04, 11-06, 11-07, 11-08, 11-12, 11-13, 11-26, 11-39, 11-49, 11-50, 11-58, 11-59, 11-61, 11-64, 11-71, 11-72, 11-73, 11-74, 11-75, 12-03, 12-06, 12-07, 12-14, 12-45, 12-46, 12-49, 12-53, 12-58.

Dia 19

十九日

MA — 12-91, 12-96, 13-06, 13-14, 13-34, 13-35, 13-42, 13-59, 14-05, 14-39, 14-47, 14-59, 14-60, 14-69, 14-73, 14-77, 14-85, 15-17, 15-29, 15-34, 15-43, 15-70, 15-78, 15-90, 15-91, 15-94, 16-09, 16-48, 16-51, 16-52, 16-59, 16-65, 16-85, 16-90, 16-95, 17-02, 17-20, 17-46, 17-47, 17-48.

Dia 21

廿一日

MA — 17-50, 17-69, 17-75, 17-81, 17-84, 17-95, 17-96, 18-39, 18-41, 18-43, 18-46, 18-72, 18-73, 18-85, 18-94, 19-05, 19-15, 19-24, 19-40, 19-42, 19-43, 19-46, 19-57, 19-70, 19-71, 19-74, 19-81, 19-83, 19-96, 19-98, 20-29, 20-36, 20-70, 20-74, 20-77, 20-97, 21-01, 21-34, 21-37, 21-49, 21-51.

Dia 26

廿六日

MA — 21-72, 21-73, 21-74, 21-82, 21-84, 21-92, 22-26, 22-57, 22-67, 22-74, 23-09, 23-10, 23-17, 23-35, 23-41, 23-43, 23-49, 23-72, 23-76, 23-79, 24-03, 24-25, 24-28, 24-89, 24-92, 24-94, 24-98, 25-32, 25-46, 25-51, 25-57, 25-81, 25-82, 26-31, 26-42, 26-46, 26-79, 26-84, 27-41, 27-42.

Dia 28

廿八日

MA — 27-43, 27-45, 27-46, 27-47, 27-50, 27-58, 27-85, 27-90, 27-91, 27-93, 27-95, 27-96, 28-06, 28-14, 28-17, 28-22, 28-24, 28-36, 28-46, 28-48, 28-50, 28-91, 28-94, 28-97, 29-13, 29-30, 29-76, 29-95, 30-21, 30-41, 30-42, 30-43, 30-44, 30-51, 30-63, 30-74, 30-85, 30-86, 31-42, 31-46.

Agosto de 1983 — Dia 2

一九八三年八月二日

MA — 31-74, 31-79, 31-87, 31-92, 32-07, 32-14, 32-15, 32-19, 32-20, 32-41, 32-57, 32-59, 32-61, 33-02, 33-16, 33-24, 33-25, 33-79, 33-84, 33-85, 33-87, 33-91, 34-02, 34-09, 34-14, 34-19, 34-26, 34-28, 34-49, 34-72, 34-74, 34-78, 35-44, 35-62, 35-84, 36-02, 36-04, 36-05, 36-18, 36-19.

Dia 4  
四 日

MA — 36-35, 36-49, 36-54, 36-55, 36-58, 36-61, 36-84,  
37-47, 37-50, 37-79, 38-09, 38-16, 38-24, 38-37,  
38-43.

#### NOTAS:

1) Os referidos veículos automóveis deverão estar munidos dos acessórios, incluindo todos os taipais da caixa de carga e os documentos, exigidos pelos artigos 36.º do Código da Estrada e 39.º do Regulamento do Código da Estrada, vigente.

2) Serão apreendidos os livretes de matrícula dos veículos automóveis, acima mencionados, que faltarem à inspecção, nos dias a eles reservados, e proibidos de circular, até que inspecionados em inspecção extraordinária, requerida nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º do Código da Estrada, vigente.

3) Serão canceladas as matrículas dos veículos automóveis, que não forem inspecionados no prazo de 60 dias.

Para conhecimento dos interessados, é este aviso, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se outros de igual teor nos lugares do estilo.

Macau, Paços do Concelho, aos 21 de Fevereiro de 1983. — O Presidente do Leal Senado, *Rogério Artur dos Santos*.

#### 須知 :

一、上述機動車輛應具備路政章程第卅六條及路政章程實施條例第卅九條所指之應有配件、車頭圍板及证件。

二、上述機動車輛倘不遵照指定日期接受檢驗時，有關之登記摺即將被沒收，又於未遵照路政章程第卅六條第六款之規定申請特別驗車前，禁於市面行駛。

茲將本佈告連同中 / 葡文本，除刊行政政府公報外，並標貼周知；此佈。

一九八三年二月廿一日

廳長 申道恕

(Custo desta publicação \$ 602,50)

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

### BANCO TAI FUNG, S. A. R. L.

#### Convocação

Nos termos legais e estatutários, é convocada a Assembleia Geral dos accionistas do Banco Tai Fung, S. A. R. L., para reunir na sua sede, na Avenida de Almeida Ribeiro n.º 32, no dia 3 de Março de 1983 (quinta-feira), pelas 15,00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Receber e examinar o relatório de contas do referido Banco, respeitante ao ano findo de 1982;
- 2) Estipular dividendos;
- 3) Eleger directores;
- 4) Elevar o capital social;
- 5) Outros assuntos de interesse social.

Macau, 23 de Fevereiro de 1983.

O Presidente da Mesa  
da Assembleia Geral,

何令嫻  
(*Ho Ling Han*).

(Custo desta publicação \$ 92,70)

### BANCO SENG HENG, S. A. R. L.

#### Convocação

Nos termos legais e estatutários, é convocada a Assembleia Geral dos accionistas do Banco Seng Heng, S. A. R. L., para reunir na sua sede, na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 142, no dia 4 de Março de 1983 (sexta-feira), pelas 17,00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Análise e aprovação do relatório das contas, referentes ao exercício de 1982;
- 2) Contrato com o auditor e delegação ao Conselho de Administração para fixação da sua remuneração.

Macau, 23 de Fevereiro de 1983. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Ho Yin*.

(Custo desta publicação \$ 72,10)

#### ANÚNCIO

#### Centro de Luvas Macau, Limitada

Certifico que, por escritura de 11 de Fevereiro de 1983, exarada a fls. 29 e segs. do livro de notas para escrituras

diversas n.º 195-B, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial da Comarca de Macau: Hó Tin, aliás Marcos Hó; sua mulher Vu K'uan; Ho Tin Yee; e Ho Iat Seng, constituíram entre si uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que se regerá nos termos dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação de Centro de Luvas Macau, Limitada, em inglês, Macau Gloves Center, Limited, e, em chinês, Ou Mun Sau Tou Chong Sam Iao Han Cong Si, e terá a sua sede na Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 9.

§ único

Por simples deliberação tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

2.º

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

3.º

O seu objecto é o fabrico e comercialização, importação e exportação de luvas, meias, cachecóis e chapéus.

§ único

Por simples deliberação tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio ou prestação de serviços permitidos por lei.

4.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de \$100 000,00, ou sejam, 500 000\$00, ao câmbio de 5\$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e corresponde à soma de 4 quotas, sendo 2 iguais no valor unitário de \$30 000,00, ou sejam, 150 000\$00, com direito a 600 votos, pertencendo uma a Ho Tin, aliás Marcos Ho, e outra a Vu Kuan, e 2, também iguais, no valor unitário de \$20 000,00, ou sejam, 100 000\$00, com direito a 400 votos, pertencendo uma a Ho Ting Yee e outra a Ho Yat Seng.

5.º

A cessão de quotas entre os sócios ou de partilhas entre herdeiros legítimos do sócio é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência abrir-se-á licitação entre eles. O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

6.º

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada a todos os sócios, sendo desde já nomeado gerente-geral o sócio Ho Tin, aliás Marcos Ho, e os restantes gerentes, podendo qualquer deles assinar os documentos de mero expediente, mas para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos em juízo e fora dele, é necessária a assinatura do ge-

rente-geral ou as assinaturas conjuntas de quaisquer dois gerentes.

§ 1.º

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

§ 2.º

O gerente-geral poderá delegar os seus poderes em quem entender.

§ 3.º

Os gerentes, mediante autorização da assembleia geral, poderão igualmente delegar os seus poderes.

§ 4.º

É expressamente proibido obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

§ 5.º

A gerência poderá adquirir e alienar bens móveis ou imóveis e, bem assim, penhorá-los ou hipotecá-los.

7.º

As assembleias gerais, nos casos em que a lei determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas com o mínimo de oito dias de antecedência.

8.º

Os ganhos líquidos que, em cada balanço anual com data de trinta e um de Dezembro, se apurar, terão a seguinte aplicação: a) cinco por cento, pelo menos, para fundo de reserva legal, enquanto este não atingir o mínimo da lei ou sempre que for preciso reintegrá-lo; b) O restante, consoante for deliberado em assembleia geral. No caso de não ser obtida maioria para esta decisão, a divisão será feita na proporção da quota dos sócios. Os eventuais prejuízos serão sempre suportados pelos sócios na proporção das suas quotas, até ao limite da sua responsabilidade exigível.

9.º

Todos os casos omissos serão regulados pelas disposições da Lei de onze de Abril de mil novecentos e um e demais legislação aplicável.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos doze dias de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e três. — O Ajudante da Secretaria Notarial, *Ivone Lopes Martins*.

(Custo desta publicação \$ 491,90)

## ANÚNCIO

### Agência Comercial Alfama, Limitada

Certifico que, por escritura de cinco do mês de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e três, exarada a folhas trinta e dois verso e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número cento e setenta e seis-A, do primeiro Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, Cheung Man Kai, Francis, ou Francis Cheung, e Cheung Cheung Suk Yee, constituíram entre si uma sociedade comercial por quotas, nos termos constantes dos artigos seguintes:

#### Primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial Alfama, Limitada», em inglês, «Alfama Corporation Limited», e tem a sua sede na Rua da Praia Grande, número trinta e dois, segundo-D, em Macau, podendo a sociedade mudar o local da sua sede e, bem assim, estabelecer sucursais ou agências em qualquer outra localidade, quando assim o entender.

#### Segundo

O seu objecto é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio permitido por lei, especialmente, o comércio de importação e exportação.

#### Terceiro

O capital social é de \$10 000,00 (dez mil patacas), ou sejam, Esc: 50 000\$00 (cinquenta mil escudos), divididos em duas quotas, uma de \$7 000,00 (sete mil patacas), equiva-

lentes a Esc: 35 000\$00 (trinta e cinco mil escudos), com direito a cento e quarenta votos, pertencente ao sócio Cheung Man Kai, Francis; e outra de \$3 000,00 (três mil patacas), equivalentes a Esc: 15 000\$00 (quinze mil escudos), com direito a sessenta votos, pertencente à sócia Cheung Cheung Suk Yee.

#### *Parágrafo único*

As quotas dos sócios são integralmente realizadas em dinheiro.

#### *Quarto*

A cessão de quotas, quer entre os sócios, quer a estranhos, depende do consentimento da sociedade.

#### *Quinto*

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem aos gerentes, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução.

#### *Parágrafo primeiro*

São desde já nomeados gerentes do grupo ambos os sócios.

#### *Parágrafo segundo*

Para que a sociedade fique obrigada, basta que os respectivos actos, contratos ou documentos, sejam em nome dela assinados por qualquer dos gerentes.

#### *Parágrafo terceiro*

Os gerentes poderão delegar os seus poderes de gerência em pessoas estranhas à sociedade, mediante competente mandato, nos termos que julgarem convenientes.

#### *Parágrafo quarto*

A sociedade será estranha a quaisquer actos ou contratos firmados pelos gerentes em letras de favor, fianças, abonações ou outros semelhantes.

#### *Sexto*

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por cartas registadas di-

rigidas aos sócios, com oito dias de antecedência, salvo nos casos para que a lei exija outra forma de convocação.

#### *Setimo*

Os anos sociais são os anos civis, devendo os balanços ser fechados, anualmente, em trinta e um de Dezembro.

#### *Oitavo*

Em todo o omitido, regularão as disposições da Lei de onze de Abril de mil novecentos e um e demais legislação aplicável.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos dezesseis dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e três. — O Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$ 370,80)

## ANÚNCIO

#### *Cessão de quotas*

Certifico que, por escritura de 8 de Fevereiro de 1983, exarada a fls. 11v. e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 195-B, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial da Comarca de Macau, Lai Lai Peng, cedeu, pelo preço a par, a sua quota do valor nominal de \$50 000,00, que possuía na sociedade comercial denominada «Agência Comercial Ioi Kong (Macau), Limitada», em chinês, «Ioi Kong Mao Iec Hong (Ou Mun) Iao Han Cong Si», e, em inglês, «Intertrading Company (Macau) Limited», com sede em Macau, na Avenida de Almeida Ribeiro, Edifício Tai Fung, 5.º andar, sala n.º 509, e matriculada na Conservatória dos Registos sob o n.º 835 a fls. 37 do livro C-3.º, a favor de Kwan Chi San.

Está conforme o original, no qual nada há em contrário ou além do que se transcreve.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos dezasseis dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e três. — O Ajudante da Secretaria Notarial, *Ivone Lopes Martins*.

(Custo desta publicação \$ 100,50)

## ANÚNCIO

#### *Associação Fraternal dos Conterrâneos de Chong Sán*

Certifico que, por escritura de nove de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e três, exarada a folhas quarenta e sete e seguintes do livro número cento e setenta e nove-B do primeiro Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, Ho Hon, Choi Kai Yau, So Kai Tao, Yeung Hee, Chan Chak, Tang Wah e Chu Tim, constituíram uma associação que se regerá pelos estatutos seguintes:

#### **ESTATUTOS DA «ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DOS CONTERRÂNEOS DE CHONG SÁN», em chinês, «CHONG SÁN K'IO CHONG LUN I VUI»**

#### *Denominação, sede e fins*

#### *Primeiro*

A associação adopta a denominação de «Associação Fraternal dos Conterrâneos de Chong Sán», em chinês, «Chong Sán K'io Chong Lun I Vui».

#### *Segundo*

O objecto da Associação consiste em defender os legítimos interesses, promover o auxílio mútuo e desenvolver a acção social dos seus associados.

#### *Terceiro*

A sede da Associação encontra-se, provisoriamente, instalada na Avenida de Horta e Costa, número três-EF, rés-do-chão.

#### *Dos sócios, seus direitos e deveres*

#### *Quarto*

Poderão inscrever-se como sócios todos aqueles que nasceram ou sejam oriundos do Distrito de Chong Sán, sem distinção de sexo, com mais de vinte e um anos de idade e que aceitem os fins desta Associação.

#### *Quinto*

A admissão far-se-á mediante a apresentação dum sócio e o preenchimento

do boletim de inscrição firmado pelo pretendente, dependendo a mesma da aprovação da Direcção.

#### *Sexto*

São direitos dos sócios:

- a) Participar na Assembleia Geral;
- b) Eleger e ser eleito para os cargos sociais;
- c) Participar nas actividades organizadas pela Associação;
- d) Gozar dos benefícios concedidos aos associados.

#### *Sétimo*

São deveres dos sócios:

- a) Cumprir o estabelecido nos estatutos da Associação bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;
- b) Contribuir por todos os meios ao seu alcance para o progresso e prestígio da Associação;
- c) Pagar com prontidão a quota mensal.

#### **Disciplina**

#### *Oitavo*

Aos sócios que infringirem os estatutos ou praticarem actos que desrespeitam a Associação serão aplicadas, de acordo com a deliberação da Direcção, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Censura por escrito;
- c) Expulsão.

#### *Nono*

Os sócios que deixarem de pagar a quota mensal por período superior a um ano sem motivo justificado, ficarão sujeitos à suspensão dos seus direitos, sendo ainda expulsos se após a respectiva comunicação, continuarem a não pagar as quotas em atraso.

#### **Assembleia Geral**

#### *Décimo*

A Assembleia Geral, como órgão supremo da Associação, é constituída por todos os sócios em pleno uso dos seus direitos e reúne-se mediante convocação da Direcção, ou a pedido de mais de metade dos sócios, dirigido à Direcção.

#### *Décimo primeiro*

As deliberações são tomadas por maioria de votos.

#### *Décimo segundo*

Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar e alterar os estatutos;
- b) Eleger a Direcção e o Conselho Fiscal;
- c) Definir as directivas de actuação da Associação;
- d) Apreciar e aprovar o relatório da Direcção.

#### **Direcção**

#### *Décimo terceiro*

A Direcção é constituída por quatro membros eleitos bienalmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

#### *Décimo quarto*

Os membros da Direcção elegerão entre si um presidente e um vice-presidente.

#### *Décimo quinto*

As deliberações são tomadas por maioria de votos.

#### *Décimo sexto*

A Direcção reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o presidente o entender necessário.

#### *Décimo sétimo*

À Direcção compete:

- a) Executar todas as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- b) Assegurar a gestão dos assuntos da Associação e apresentar relatórios de trabalho;
- c) Convocar a Assembleia Geral.

#### **Conselho Fiscal**

#### *Décimo oitavo*

O Conselho Fiscal é constituído por três membros efectivos e dois suplementares, eleitos bienalmente pela Assembleia

Geral, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

Os membros do Conselho Fiscal elegerão entre si um presidente.

#### *Décimo nono*

São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;
- b) Examinar com regularidade as contas e escrituração dos livros da tesouraria;
- c) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais da Direcção.

#### **Dos rendimentos**

#### *Vigésimo*

Os rendimentos da Associação provêm das jóias de inscrição e quotas anuais dos sócios e dos donativos dos sócios ou de qualquer outra entidade.

#### *Vigésimo primeiro*

A jóia de inscrição é de vinte patacas e a quota anual de dez patacas.

Macau, 9 de Fevereiro de 1983.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e três. — O Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$ 630,90)

#### **ANÚNCIO**

#### **Associação dos Conterrâneos de Sám Sán Fok Chao**

Certifico que, por escritura de nove de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e três, exarada a folhas quarenta e cinco verso e seguintes do livro número cento e setenta e nove-B do primeiro Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, Chan Kuong Chio, Yip Shou Hing, Ch'an Peng Ch'un ou Chan Ping Chwan e Lam Iok Kuong, constituiram

uma associação que se regerá pelos estatutos seguintes:

**ESTATUTOS DA «ASSOCIAÇÃO DOS CONTERRÂNEOS DE SÁM SÁN FOK CHAO», em chinês, «OU MUN FOK CHAO SÁM SÁN T'ONG HEONG VUI»**

**Denominação, sede e fins**

*Primeiro*

A associação adopta a denominação de «Associação dos Conterrâneos de Sám Sán Fok Chao», em chinês, «Ou Mun Fok Chao Sám Sán T'ong Heong Vui».

*Segundo*

O objecto da Associação consiste em defender os legítimos interesses, promover o auxílio mútuo e desenvolver a acção social dos seus associados.

*Terceiro*

A sede da Associação encontra-se instalada na Rotunda de Carlos da Maia, número seis, Edifício T'ím Wan, primeiro andar «B».

**Dos sócios, seus direitos e deveres**

*Quarto*

Poderão inscrever-se como sócios todos aqueles que nasceram ou sejam oriundos da Província de Fukien, sem distinção de sexo, com mais de vinte e um anos de idade e que aceitem os fins desta Associação.

*Quinto*

A admissão far-se-á mediante a apresentação dum sócio e o preenchimento do boletim de inscrição firmado pelo pretendente, dependendo a mesma da aprovação da Direcção.

*Sexto*

**São direitos dos sócios:**

- a) Participar na Assembleia Geral;
- b) Eleger e ser eleito para os cargos sociais;
- c) Participar nas actividades organizadas pela Associação;

- d) Gozar dos benefícios concedidos aos associados.

*Sétimo*

**São deveres dos sócios:**

- a) Cumprir o estabelecido nos estatutos da Associação bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;
- b) Contribuir por todos os meios ao seu alcance para o progresso e prestígio da Associação;
- c) Pagar com prontidão a quota mensal.

**Disciplina**

*Oitavo*

Aos sócios que infringirem os estatutos ou praticarem actos que desrespeitarem a Associação serão aplicadas, de acordo com a deliberação da Direcção, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Censura por escrito;
- c) Expulsão.

*Nono*

Os sócios que deixarem de pagar a quota mensal por período superior a um ano sem motivo justificado, ficarão sujeitos à suspensão dos seus direitos, sendo ainda expulsos se após a respectiva comunicação, continuarem a não pagar as quotas em atraso.

**Assembleia Geral**

*Décimo*

A Assembleia Geral, como órgão supremo da Associação, é constituída por todos os sócios em pleno uso dos seus direitos e reúne-se mediante convocação da Direcção, ou a pedido de mais de metade dos sócios, dirigido à Direcção.

*Décimo primeiro*

As deliberações são tomadas por maioria de votos.

*Décimo segundo*

Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar e alterar os estatutos;

- b) Eleger a Direcção e o Conselho Fiscal;
- c) Definir as directivas de actuação da Associação;
- d) Apreciar e aprovar o relatório da Direcção.

**Direcção**

*Décimo terceiro*

A Direcção é constituída por dezasseis membros eleitos bienalmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

*Décimo quarto*

Os membros da Direcção elegerão entre si um presidente e quatro vice-presidentes.

*Décimo quinto*

As deliberações são tomadas por maioria de votos.

*Décimo sexto*

A Direcção reúne-se, ordinariamente, de dois em dois meses e, extraordinariamente, sempre que o presidente o entender necessário.

*Décimo sétimo*

À Direcção compete:

- a) Executar todas as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- b) Assegurar a gestão dos assuntos da Associação e apresentar relatórios de trabalho;
- c) Convocar a Assembleia Geral.

**Conselho Fiscal**

*Décimo oitavo*

O Conselho Fiscal é constituído por cinco membros efectivos e dois suplementares, eleitos bienalmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

Os membros do Conselho Fiscal elegerão entre si um presidente e um vice-presidente.

*Décimo nono*

São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;

b) Examinar com regularidade as contas e escrituração dos livros da tesouraria;

c) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais da Direcção.

### Dos rendimentos

#### Vigésimo

Os rendimentos da Associação provêm das jóias de inscrição e quotas anuais dos sócios e dos donativos dos sócios ou de qualquer outra entidade.

#### Vigésimo primeiro

A jóia de inscrição é de três patacas e a quota mensal de duas patacas.

Macau, 9 de Fevereiro de 1983.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e três — O Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$ 638,60)

### ANÚNCIO

#### Design Infinito, Limitada

Certifico que, por escritura de cinco do mês de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e três, exarada a folhas vinte e oito verso e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número cento e setenta e seis-A, do primeiro Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, Armando Eugénio de Sousa Santos, Fernando Pereira Basílio e Paulo Augusto Demée, constituíram entre si uma sociedade comercial por

quotas, nos termos constantes dos artigos seguintes:

*Primeiro* — A sociedade adopta a denominação «Design Infinito, Limitada», em inglês, «Infinite Designs Limited», e, em chinês, «Ian Fai Chit Kai Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, provisoriamente, na Rua de S. Miguel, número um, sétimo andar, D, podendo a sociedade mudar o local da sua sede e, bem assim, estabelecer sucursais ou agências, quando assim o entender.

*Segundo* — O seu objecto é o exercício de todo e qualquer ramo de indústria ou comércio permitido por lei, especialmente o de decoração interna e de trabalhos gráficos.

*Terceiro* — A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, desde a data desta escritura.

*Quarto* — O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de trinta mil patacas, ou sejam, cento e cinquenta mil escudos, ao câmbio oficial de cinco escudos por pataca, e corresponde à soma de três quotas iguais de dez mil patacas e com direito a duzentos votos.

*Parágrafo único* — O capital poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios tomada em assembleia geral.

*Quinto* — A cessão de quotas depende do consentimento da sociedade, que se reserva o direito de preferência na alienação pelo valor do último balanço; não querendo a sociedade preferir, caberá a preferência individualmente aos sócios, igualmente pelo respectivo valor do último balanço. Não

sendo exercida qualquer das preferências estipuladas nesta cláusula, poderão as quotas ser alienadas livremente.

*Sexto* — A sociedade será representada em juízo e fora dele, activa e passivamente, por dois dos seus gerentes, os quais deverão assinar conjuntamente, excepto quando se tratar de actos de mero expediente para cuja validade é suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes.

*Parágrafo único* — Ficam desde já nomeados gerentes todos os sócios.

*Sétimo* — Os anos sociais são os anos civis, devendo os balanços ser fechados anualmente em trinta e um de Dezembro.

*Oitavo* — Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino conforme deliberação tomada em assembleia geral.

*Nono* — As assembleias gerais serão convocadas por qualquer dos gerentes, mediante carta registada, com a antecedência de sete dias, pelo menos, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

*Décimo* — Em todo o omissso, regularão as disposições da Lei de onze de Abril de mil novecentos e um e demais legislação aplicável.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e três — O Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$296,20)

## BANCO DO BRASIL, S. A.

## Balancete do Razão em 31 de Dezembro de 1982

Designação das rubricas	SALDOS	
	Devedores	Credores
Caixa		
— Patacas	\$ 123 400,00	
— Moedas externas	\$ 192 094,94	
Depósitos no Instituto Emissor		
— Patacas	\$ 150 812,87	
— Moedas externas	\$ 57 143,66	
Valores a cobrar	\$ 13 189,31	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 794 736,03	
Depósitos à ordem no exterior	\$ 12 760 945,66	
Ouro e prata		
Outros valores		
Crédito concedido	\$ 33 767,17	
Aplicações em instituições de crédito no Território	\$ 450 010 638,16	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior		
Acções, obrigações e quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	\$ 69 120,10	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
— Patacas	\$ 279 146,41	
— Moedas externas	\$ 247 971,85	
Depósitos com pré-aviso		\$ 20 000,00
— Patacas	\$ 571 729,05	
— Moedas externas	\$ 349 385 234,59	
Depósitos a prazo		\$ 105 306 918,98
— Patacas	\$ 358 955,38	
— Moedas externas	\$ 12 453,73	
Recursos de instituições de crédito no Território		
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		
Credores		\$ 17 563 467,87
Exigibilidades diversas		\$ 675,34
Participações financeiras		\$ 10 000 000,00
Imóveis	\$ 1 365 791,23	
Equipamento	\$ 397 816,00	
Custos plurienrais	\$ 191 075,14	
Despesas de instalação	\$ 606 136,16	
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados	\$ 1 440,00	
Contas internas e de regularização	\$ 17 347 563,36	
Provisões para riscos diversos		\$ 27 000,00
Capital		
Reserva legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		\$ 237 328,01
Custos por natureza	\$ 46 804 592,53	
Proveitos por natureza		\$ 46 909 381,11
Valores recebidos em depósito	\$ 66 849,00	
Valores recebidos para cobrança	\$ 467,94	
Valores recebidos em caução	\$ 35 548,37	
Devedores por garantias e avales prestados		\$ 66 849,00
Devedores por créditos abertos		\$ 467,94
Credores por valores recebidos em depósito		\$ 35 548,37
Credores por valores recebidos para cobrança		
Credores por valores recebidos em caução		
Garantias e avales prestados		
Créditos abertos		
Outras contas extrapatrimoniais		
TOTAIS .....	\$ 531 023 127,63	\$ 531 023 127,63

Os Administradores,

Carlos A. Rodrigues

William G. Cortezia

(Custo desta publicação \$ 487,00)

O Chefe da Contabilidade,

José Ló

**BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO**

**Sucursal de Macau**

Balanço em 31 de Dezembro de 1982

	Activo bruto	Provisões, amortizações e menos valias	Activo líquido		Passivo
Caixa e depósitos em Bancos Centrais	\$ 1 316,20		\$ 1 316,20	Depósitos à ordem Depósitos com pré-aviso Depósitos a prazo	\$ 1 040 262,45 \$ 556 759 876,00 \$ 245 860,00
Depósitos e aplicações noutras instituições de crédito no território	\$ 43 335 383,52		\$ 43 335 383,52	Cheques e ordens a pagar	\$ 557 813 347,05
Depósitos e aplicações em Bancos no estrangeiro	\$ 230 056 529,31		\$ 230 056 529,31	Outros recursos	\$ 35 182 894,85
Crédito concedido	\$ 925 161 788,15		\$ 925 161 788,15	Credores	\$ 49 360 513,74
Devedores	\$ 34 996 158,45		\$ 34 996 158,45	Contas diversas	\$ 747 347 020,28
Equipamento	\$ 292 578,72	\$ 63 111,88	\$ 229 466,84	Provisões para riscos diversos	\$ 3 734 454,11
Outras imobilizações	\$ 520 696,78	\$ 336 485,73	\$ 184 211,05	Resultado do exercício	\$ —
Contas diversas	\$ 75 175 827,92		\$ 75 175 827,92		
	\$ 1 309 540 279,05	\$ 399 597,61	\$ 1 309 140 681,44		\$ 1 309 140 681,44
<b>CONTAS EXTRA — PATRIMONIAIS</b>					
				Valores recebidos em caução Garantias e avales prestados Compras a prazo Vendas a prazo	\$ 151 761 668,65 \$ 13 124 521,80 \$ 21 344 756,15 \$ 15 076 846,60
					\$ 201 307 793,20

O Técnico de Contas,  
*Mário Coelho Madeira*

(Custo desta publicação \$ 467,20)

O Director-Geral,  
*António de A. F. B. Pombiro*

## BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO

## Sucursal de Macau

## Demonstração de resultados do exercício de 1982

## CONTA DE EXPLORAÇÃO

Débito		Crédito	
Custos de operações passivas	\$ 91 863 494,54	Proveitos de operações activas	\$ 95 743 130,10
Custos com o pessoal		Proveitos de serviços bancários	\$ 762 114,59
Remunerações de empregados	\$ 948 569,20	Proveitos de outras operações bancárias	\$ 988 412,70
Encargos sociais	\$ 33 144,50	Outros proveitos bancários	\$ 965,80
Outros custos com o pessoal	\$ 134 441,00		
Fornecimentos de terceiros	\$ 97 173,50		
Serviços de terceiros	\$ 736 069,46		
Outros custos bancários	\$ 39 238,28		
Impostos	\$ 72 604,70		
Dotações para amortizações	\$ 207 856,60		
Dotações para provisões	\$ 3 362 031,41		
Lucro de exploração	—		
Total	\$ 97 494 623,19	Total	\$ 97 494 623,19

## CONTA DE LUCROS E PERDAS

Resultado do exercício	—	Lucro de exploração	—
Total	—	Total	—

O Técnico de Contas,  
Mário Coelho Madeira

O Director-Geral,  
António de A. F. B. Pombeiro

(Custo desta publicação \$ 354,50)

# IMPRENSA NACIONAL DE MACAU

## OBRAS À VENDA

Alteração ao Decreto-Lei n.º 50/76/M, de 13 de Novembro. — (Regimento do Conselho Consultivo) .....	\$ 0,30	Diploma Orgânico do Instituto de Acção Social de Macau .....	\$ 2,50	Portarias do Governo de Macau — 1978 — \$10,00. — 1979 — \$12,00. — 1980 — \$20,00. — 1981 — \$15,00.
Alterações ao Regulamento dos Serviços de Identificação, aprovado pelo Decreto n.º 41/078, de 19-4-1957 .....	\$ 1,00	Estatuto do Funcionalismo Ultramarino — Edição revista e actualizada (Dezembro de 1982) .....	\$30,00	Regimento da Assembleia Legislativa. \$ 4,00
Alvará para funcionamento de estabelecimento religioso .....	\$ 2,00	Estatuto Orgânico de Macau (bilingue) — 2.ª edição, revista e actualizada — 1983 — \$10,00.	\$ 10,00	Regimento da Assembleia Legislativa (alteração) ..... \$ 3,00
Arquivos de Macau: — Vol. I — N.º 1 — Junho de 1929 — \$ 3,00 — Vol. I — N.º 2 — Julho de 1929 — \$ 3,00 — Vol. I — N.º 3 — Agosto de 1929 — \$ 3,00 2.ª Série — Volume I — N.º 6 — Nov./Dez. de 1941 — \$ 5,00 — 3.ª Série — Vols. I a XXXII (1964 a 1979) \$ 5,00 cada exemplar — I Tomo — Janeiro de 1981 — \$ 25,00 — II Tomo — \$ 25,00 — Tomos I e II (Janeiro/Dezembro de 1982) — \$ 50,00.		Extracto da folha de serviço .....	\$ 0,20	Regimento da Assembleia Legislativa (em chinês) ..... \$ 4,00
Caderneta de Identificação M/1 .....	\$ 0,20	Folha de serviço .....	\$ 0,20	Regimento do Conselho Consultivo ... \$ 1,00
Caderneta para requisições de impressos à Imprensa Nacional .....	\$ 1,50	Guia modelo B .....	\$ 0,10	Regime Penal das Sociedades Secretas \$ 2,00
Caderno de encargos para o fornecimento e recepção de pozolanas .....	\$ 1,50	Instruções sobre a classificação económico-administrativa e funcional das receitas e despesas públicas .....	\$ 6,00	Regulamento das Agências de Viagens e Turismo (em chinês) ..... \$ 2,00
Caderno de Anotações dos Trabalhos de Bé-tão Armado .....	\$ 1,50	Jogo Ilícito e Usura nos Casinos .....	\$ 2,00	Regulamento do Ensino Infantil ..... \$ 2,50
Carta de Curso Geral dos Liceus — 5.º e 7.º ano — \$ 2,00.		Lei Bancária (Edição bilingue) .....	\$10,00	Regulamento das Instalações Radioelétricas ..... \$ 0,50
Comissão de Classificação dos Espectáculos .....	\$ 1,50	Lei da Nacionalidade (Edição bilingue):		Regulamento de Disciplina Militar ... \$ 3,00
Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/82, de 30 de Setembro) .....	\$ 25,00	— Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro;		Regulamento da Escola de Pilotagem de Macau ..... \$ 2,00
Código dos sinais de tempestade .....	\$ 0,50	— Decreto-Lei n.º 322/82/M, de 12 de Agosto (Regulamento); e		Regulamento do Hospital Central Conde de S. Januário ..... \$ 2,50
Convenção para a Prevenção da Poluição Marinha Causada por Operações de Imersão de Detritos e Outros Produtos .....	\$ 2,00	— Tabela de emolumentos dos actos da nacionalidade .....	\$15,00	Regulamento da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Macau ..... \$ 2,00
Decretos-Leis do Governo de Macau — 1978 — \$10,00. — 1979 — \$30,00. — 1980 — \$15,00 — 1981 — \$30,00.		Lei de Terras .....	\$ 7,00	Regulamento Geral dos Serviços de Saúde de Macau ..... \$ 5,00
<b>Dicionário Chinês-Português:</b>		Lei de Terras (em chinês) .....	\$ 5,00	Regulamento da Secção de Apoio às Forças de Segurança de Macau, das Oficinas Navais ..... \$ 1,00
Formato escolar .....	\$50,00	Lei sobre a Venda, Exposição e Exibição Públicas de Material Pornográfico e Obscenio .....	\$ 1,00	Regulamento do trabalho dos presos fora dos estabelecimentos prisionais ..... \$ 0,50
Formato de algibeira .....	\$ 20,00	Leis do Governo de Macau — 1979 — \$12,00 — 1980 — \$15,00 — 1981 — \$15,00.		Regulamento dos Serviços do Arquivo Provincial do Registo Criminal e Policial de Macau ..... \$ 0,70
<b>Dicionário Português-Chinês:</b>		Legislação sobre as corridas de galgos. \$ 3,00		Regulamento da Assistência na Doença — Tabela de preços por serviços clínicos, médico-cirúrgicos, de enfermagem, de radiologia, agentes físicos e laboratoriais ..... \$ 3,00
Formato de algibeira .....	\$30,00	Legislação sobre o comércio de ouro.. \$ 1,20		Regulamento dos Bairros Sociais .... \$ 1,00
Diploma da Escola Técnica dos Serviços de Saúde e Assistência .....	\$ 7,00	Licença para estabelecimento de garamento .....	\$ 2,00	Regulamento da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses ..... \$ 1,50
Idem do Curso Geral de Enfermagem. \$ 7,00		Meteorology of China (The), pelo P.e E. Gherzi:		Regulamento de Admissão ao Corpo de Bombeiros ..... \$ 1,50
Idem (Curso criado pelo Decreto Provincial n.º 32/75) .....	\$ 7,00	I volume (424 páginas) .....	\$15,00	Reorganização dos Serviços de Registo Criminal do Ultramar ..... \$ 0,50
Diploma de provimento (folha avulsa) cada .....	\$ 0,50	II volume (89 mapas e gráficos e mais de 100 páginas) .....	\$15,00	Regulamento Internacional para Evitar Abaloamento no Mar — 1972 ..... \$ 4,00
Diploma do Curso da Escola de Enfermagem das F. M. M. ....	\$ 7,00	Método de Português para uso nas escolas chinesas, pelo Deão António André Ngan:		Secretaria da Assembleia Legislativa . \$ 2,00
		1.º volume (13.ª edição) .....	\$ 2,50	Tabela de Incapacidades ..... \$ 3,00
		2.º » ( 6.ª » ) .....	\$ 2,50	Termo de posse (folha avulsa), cada .. \$ 0,50
		3.º » ( 5.ª » ) .....	\$ 3,00	
		4.º » ( 4.ª » ) .....	\$ 5,00	
		5.º » ( 3.ª » ) .....	\$ 3,00	
		6.º » ( 2.ª » ) .....	\$ 6,00	
		Obra Social dos Servidores do Estado em Macau e respectivo Regulamento ..	\$ 4,00	
		Pensões de aposentação e de sobrevivência (Decreto n.º 52/75/M, de 8 de Fevereiro) — (em chinês) .....	\$ 0,70	
		退休金暨遺屬贍養金 (二月八日第五二/七五號國令) 每本定價七角		

**PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 34,00**  
**正元四十三銀價張本**  
**IMPRENSA NACIONAL DE MACAU**